



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 030.01

**PROCESSO NUP
64583.012472/2025-41**

Cód verificador: 86601649-2335-4112

ASSUNTO: Aquisição de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos

INTERESSADO: Farmácia Hospitalar e setores demandantes

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Recife

Data da Criação: 30/06/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 30/06/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 30-Farm Hosp/HMAR (a)
- 2- 17.DFD54_2024.pdf
- 3- Fios Cirúrgicos.pdf (c)
- 4- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
- 5- BI 125- Fios cirúrgicos.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
- 7- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
- 8- 1. TABELA TERMO DE REFERENCIA_2025.pdf
- 9 - 1. _ M A P A _ C O M P A R A T I V O _ F I O S _ C I R U R G I C O S _ 2 0 2 5 - FINAL_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
- 10- 2. _ETP160199_000066_2025_assinado_assinado.pdf
- 11- 3. _MR_160199-000039-2025_assinado.pdf
- 12- 4. _JUSTIFICATIVA_DOS_QUANTITATIVOS_FIOS_2025_assinado_assinado.pdf
- 13- 6. _ANALISE_CRITICA_DOS_VALORES_DE_REFERENCIA_assinado_assinado.pdf
- 14- 7. _RELATORIO_PESQUISA_DE_PREÇOS_FIOS_assinado_assinado_assinado.pdf
- 15- 8. _MINUTA_%281%29_assinado.pdf
- 16- 10. _DIEx_FIOS_assinado_assinado.pdf
- 17- 11. _TERMO_DE_JUSTIFICATIVA_TECNICA_DA_AQUISICAO_assinado.pdf
- 18- 12. _APROVACAO_DO_TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf
- 19- 13. _AUTORIZACAO_PARA_DEFLAGRACAO_DE_PROCESSO_LICITATORIO_assinado.pdf
- 20- 14. PARECER TÉCNICO.pdf
- 21- 17.DFD54_2024.pdf
- 22- COTAÇÃO TEN DANIELLE.pdf (c)
- 23- COTAÇÃO TEN ANDREA CARLA.pdf (c)
- 24- COTAÇÃO TEN LORENA.pdf (c)
- 25- COTAÇÃO TEN MARINA.pdf (c)
- 26- COTAÇÃO TEN NERIS.pdf (c)
- 27- COTAÇÃO TEN RAFAELLA.pdf (c)
- 28- COTAÇÃO TEN RENE.pdf (c)
- 29- COTAÇÃO TEN FIGUEREDO.pdf (c)
- 30- COTAÇÃO-TEN AGUIAR.pdf (c)
- 31- ORÇAMENTO ENDOCENTER.pdf (c)
- 32- ORÇAMENTO MJB.pdf (c)
- 33- ORÇAMENTO NEVALI.pdf (c)
- 34- TR_160199-000108-2025_%281%29_assinado_%281%29_assinado_assinado.pdf (c)
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
- 36- BI 148 - Fios cirúrgicos - retificação.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
- 38- COTACAO_TEN_ANDREA_CARLA_assinado.pdf

39- COTACAO_TEN_DANIELLE_assinado.pdf
40- COTACAO_TEN_FIGUEREDO_assinado.pdf
41- COTACAO_TEN_LORENA_assinado.pdf
42- COTACAO_TEN_MARINA_assinado.pdf
43- COTACAO_TEN_NERIS_assinado.pdf
44- COTACAO_TEN_RAFAELLA_assinado.pdf
45- COTACAO_TEN_RENE_assinado (1).pdf
46- COTACAO-TEN_AGUIAR_assinado.pdf
47- ORCAMENTO_ENDOCENTER_assinado.pdf
48- ORCAMENTO_MJB_assinado.pdf
49- ORCAMENTO_NEVALI_assinado.pdf
50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
51- TR_160199-000108-2025_%283%29_assinado_assinado.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
53- Termo de Desentranhamento Nº 008/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
54- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
55- 1 - 90041-2025_- _Justificativa_para_uso_do_SRP_assinado.pdf
56- 2 - 90041-2025_- _Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_assinado.pdf
57- 3 - 90041-2025_- _Declaracao_de_RF_assinado.pdf
58- 4 - 90041-2025_- _Declaracao_de_atividade_de_custeio_assinado.pdf
59- 5 - DOU Nomeação TC ANDRÉA.pdf
60- 6 - BI Nomeação TC ANDRÉA.pdf
61- 7 - PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf
62- 8 - 90041-2025_- _Justificativa_vedacao_Consorcio_assinado.pdf
63- 9 - 90041-2025_- _Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoio_assinado.pdf
64- 10 - 90041-2025_- _EDITAL_assinado.pdf
65- 11 - TR_160199-000108-2025_%283%29_assinado_assinado.pdf
66- 12 - ETP160199_000066_2025_assinado_assinado.pdf
67- 13 - 90041-2025 - ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODELO ABR-25.pdf
68- 14 - 90041-2025 - ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.docx
69- 15 - 90041-2025_- _Formulario_de_alteracao_minutas_assinado.pdf
70- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
71- modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
72- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
73- oficio_50-2025_- _remessa_processo_CJU_assinado.pdf
74- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
75- Despacho Nº 45-OD/HMAR
76- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
77- TR_160199-000108-2025_%284%29_assinado_assinado_assinado.pdf
78- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64583.012472/2025-41
79- 1 - NOTA JURÍDICA Nr 00396-2025-NIP-SCGP-CGU-AGU.pdf
80- 2 - PARECER REFERENCIAL n. 00003-2025-DIAQ-SCGP-CGU-AGU.pdf
81- 3 - Relacaoltens16019905900412025000.pdf
82- 4 - PR 90041-2025 - EDITAL E ANEXOS.pdf
83- 5 - SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf
84- 6 - PUBLICAÇÃO - DOU.pdf
85- 7 - PUBLICAÇÃO - EBC.pdf
86- 8 - DIEx Simplificado Nr 5170-SALC-Div Ap Adm-HMAR - DIVULGAÇÃO.pdf
87- 9 - PUBLICAÇÃO - PREGOEIRA.pdf
88- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 30-Farm Hosp/HMAR

Recife, PE, 30 de junho de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico - Pregão de Fios Cirúrgicos.

Anexos:

[1\) 17.DFD54_2024.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) Nº 54/2024.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**, em 30/06/2025, às 10:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RFuA-gISD-WGop-EpeS

Número do Documento de Formalização da Demanda: 54/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	03/01/2025 00:00	160199	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – FIOS CIRÚRGICOS

2. Justificativa de necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MATERIAL HOSPITALAR		1,001.000.000,00	1.000.000,00	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenadora de despesas - HMAR

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Prazo de acordo com a homologação do processo licitatório.	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	16/09/2024 12:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 29/07/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 125 - Fios Cirúrgicos.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

fak

12 de julho de 2025.

Svd Civ MARISE EUGÊNIA RIBEIRO MACHADO

Em consequência, o SPC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3235-SPC/Div Pes/HMAR, de 10 de julho de 2025)

2) Licença para Tratar de Interesses Particulares - Transcrição

"PORTARIA - CGSPC/DEPES/SEPESD/SG-MD Nº 390, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, considerando o disposto no Art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 75, de 13 de outubro de 2022, da então Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria GM/MD nº 3.719, de 8 de setembro de 2021, do Ministro de Estado da Defesa, e o que consta Processo Administrativo nº 64583.016868/2023-03, resolve:

AUTORIZAR

a Licença para Tratar de Interesses Particulareres à Servidora Civil ANGILENE ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE Nº 1110291, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Comando do Exército, lotada no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), pelo período de 3 (três) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

(Assn) HERALDO LUIZ RODRIGUES - Secretário."

(Transcrito do Aditamento Técnico "A" ao Bol DGP nº 72, de 2 de julho de 2025).

Em consequência, o Setor de Pagamento, o SPC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3193-SPC/Div Pes/HMAR, de 10 de julho de 2025)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

1) Tendo em vista a necessidade de aquisição de curativos para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.012472/2025-41, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

- Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **CARLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DA SILVA LIMA** - Integrante Área Técnica; e

faze.

- 1º Sgt WASHIGTON **SILVINO** ALVES DA SILVA - Integrante Administrativo.

2) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- Termo de Referência Digital, conforme Art. 40, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 31 JUL 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 3195-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 10 de julho de 2025)

b. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 15 de julho de 2025.

1) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	82
S Ten/Sgt	RR	250
Cb/Sd	QR	35
Pacientes	QR	96
Acompanhantes	QR	93

2) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	556
C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

- O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 201

ALMOÇO: 251

JANTAR: 104



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 14/08/2025 às 13:36, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 125 - BI 125- Fios cirúrgicos.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 14/08/2025 às 13:41, faço a retirada do(s) documentos(s) Boletim Interno 125, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2025 - Processo 64583.012472/2025-41 do presente processo pelo seguinte motivo: Por ter saído a impressão em PDF de apenas 1 página..

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487008	ENVELOPE	240	R\$ 8,01	R\$ 1.921,20	SIM
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487003	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602410	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM

11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486977	ENVELOPE	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486951	ENVELOPE	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM

22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600166	ENVELOPE	120	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487458	ENVELOPE	360	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM

33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 22,62	R\$ 5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM

43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM
45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487162	ENVELOPE	320	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	360	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM

54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	360	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487264	ENVELOPE	120	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM

65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487251	ENVELOPE	240	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	420	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 7,22	R\$ 1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487505	ENVELOPE	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM

76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487545	ENVELOPE	240	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 24,88	R\$ 5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM

87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487643	ENVELOPE	240	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487654	ENVELOPE	240	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA), DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487195	ENVELOPE	120	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM

98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL						R\$ 511.395,90	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN 65 de 07 de julho de 2021. IN SEGES/ME Nº 58, de 08 de agosto de 2022. Esta Comissão informa que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, segundo descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HIMAR	PAINEL DE PREÇOS R\$	FORNECEDOR 1	VALOR R\$	FORNECEDOR 2	VALOR R\$	FORNECEDOR 3	VALOR R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 6,45	MJB	R\$ 9,78	NEVALI	12,58*		R\$ 0,00	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 6,12	MJB	R\$ 9,57	NEVALI	12,31*		R\$ 0,00	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 5,20	MJB	R\$ 10,25	NEVALI	13,18*		R\$ 0,00	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 5,92	MJB	R\$ 10,73	NEVALI	13,8*		R\$ 0,00	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM

5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 5,05	MJB	R\$ 12,60	NEVALI	16,2*		R\$ 0,00	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 5,14	MJB	R\$ 10,02	NEVALI	12,88*		R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487008	ENVELOPE	240	R\$ 5,99	MJB	R\$ 10,02	NEVALI	12,07*		R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 1.921,20	SIM
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487003	ENVELOPE	240	R\$ 5,29	MJB	R\$ 8,86	NEVALI	R\$ 11,39		R\$ 0,00	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 6,23	MJB	R\$ 8,71	NEVALI	R\$ 11,21		R\$ 0,00	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602410	ENVELOPE	240	R\$ 6,22	MJB	R\$ 8,71	NEVALI	11,21*		R\$ 0,00	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 5,30	MJB	R\$ 10,08	NEVALI	12,96*		R\$ 0,00	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM

12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 7,94	MJB	R\$ 10,14	NEVALI	R\$ 13,04		R\$ 0,00	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486977	ENVELOPE	240	R\$ 5,86	MJB	R\$ 8,86	NEVALI	R\$ 11,39		R\$ 0,00	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 6,52	MJB	R\$ 9,51	NEVALI	R\$ 12,23		R\$ 0,00	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 6,39	MJB	R\$ 13,33	NEVALI	R\$ 17,15		R\$ 0,00	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 6,44	MJB	R\$ 9,34	NEVALI	R\$ 12,02		R\$ 0,00	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 6,90	MJB	R\$ 9,18	NEVALI	11,8*		R\$ 0,00	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 4,55	MJB	R\$ 9,18	NEVALI	R\$ 11,80		R\$ 0,00	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM

19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486951	ENVELOPE	240	R\$ 6,42	MJB	R\$ 8,99	NEVALI	R\$ 11,56		R\$ 0,00	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 7,34	MJB	R\$ 11,23	NEVALI	R\$ 14,45		R\$ 0,00	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 5,44	MJB	R\$ 9,49	NEVALI	12,2*		R\$ 0,00	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 5,19	MJB	R\$ 8,86	NEVALI	11,39*		R\$ 0,00	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 9,65	MJB	R\$ 10,14	NEVALI	R\$ 13,04		R\$ 0,00	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 10,64	MJB	R\$ 13,46	NEVALI	R\$ 17,31		R\$ 0,00	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,95	MJB	R\$ 13,46	NEVALI	R\$ 17,31		R\$ 0,00	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM

26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600166	ENVELOPE	120	R\$ 10,72	MJB	R\$ 13,46	NEVALI	R\$ 16,58		R\$ 0,00	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487458	ENVELOPE	360	R\$ 2,91	MJB	R\$ 3,82	NEVALI	R\$ 5,91	ENDOCENTER	13°	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 3,70	MJB	R\$ 3,63	NEVALI	R\$ 5,91	ENDOCENTER	13°	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 2,13	MJB	R\$ 3,63	NEVALI	R\$ 5,83	ENDOCENTER	15°	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 4,78	MJB	R\$ 3,93	NEVALI	R\$ 6,16	ENDOCENTER	R\$ 9,00	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 2,71	MJB	R\$ 3,63	NEVALI	R\$ 5,83	ENDOCENTER	15°	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 3,28	MJB	R\$ 3,63	NEVALI	R\$ 5,83	ENDOCENTER	9°	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM

33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 2,65	MJB	R\$ 3,92	NEVALI	R\$ 7,45	ENDOCENTER	9°	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 2,04	MJB	R\$ 3,93	NEVALI	R\$ 7,45	ENDOCENTER	15°	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 2,09	MJB	R\$ 3,93	NEVALI	R\$ 6,75	ENDOCENTER	9°	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 103,95	MJB	R\$ 118,90	NEVALI	R\$ 129,49	ENDOCENTER	R\$ 110,00	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 48,93	MJB	R\$ 89,27	NEVALI	R\$ 114,78		R\$ 0,00	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	MJB	R\$ 20,85	NEVALI	R\$ 26,81	ENDOCENTER	99°	R\$ 22,62	R\$ 5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 43,30	MJB	R\$ 84,55	NEVALI	R\$ 108,70	ENDOCENTER	180°	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM

40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 43,30	MJB	R\$ 84,55	NEVALI	R\$ 108,70	ENDOCENTER	185*	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 2,26	MJB	R\$ 3,84	NEVALI	R\$ 4,94		R\$ 0,00	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 4,60	MJB	R\$ 5,44	NEVALI	R\$ 7,29		R\$ 0,00	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 3,55	MJB	R\$ 5,56	NEVALI	R\$ 7,16		R\$ 0,00	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 2,69	MJB	R\$ 3,84	NEVALI	R\$ 4,94		R\$ 0,00	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM
45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,00	MJB	R\$ 10,29	NEVALI	R\$ 11,91		R\$ 0,00	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487162	ENVELOPE	320	R\$ 13,46	MJB	R\$ 13,69	NEVALI	R\$ 17,60	ENDOCENTER	34*	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM

47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 8,27	MJB	R\$ 13,88	NEVALI	R\$ 17,85	ENDOCENTER	34°	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 8,65	MJB	R\$ 13,82	NEVALI	R\$ 17,77	ENDOCENTER	36°	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 7,68	MJB	R\$ 13,82	NEVALI	R\$ 17,77	ENDOCENTER	36°	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 8,65	MJB	R\$ 14,72	NEVALI	R\$ 18,93	ENDOCENTER	36°	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 9,58	MJB	R\$ 14,72	NEVALI	R\$ 18,93	ENDOCENTER	36°	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 9,97	MJB	R\$ 13,82	NEVALI	R\$ 18,68	ENDOCENTER	34°	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILINDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	360	R\$ 7,17	MJB	R\$ 17,89	NEVALI	R\$ 23,00	ENDOCENTER	34°	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM

54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 7,43	MJB	R\$ 13,25	NEVALI	R\$ 16,93	ENDOCENTER	34°	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 14,04	MJB	R\$ 16,21	NEVALI	R\$ 20,84	ENDOCENTER	36°	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 10,84	MJB	R\$ 12,62	NEVALI	R\$ 16,23	ENDOCENTER	34°	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	360	R\$ 18,42	MJB	R\$ 19,58	NEVALI	R\$ 23,95	ENDOCENTER	44°	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 57,47	MJB	R\$ 110,42	NEVALI	R\$ 133,06	ENDOCENTER	172°	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 18,10	MJB	R\$ 17,45	NEVALI	R\$ 22,44		R\$ 0,00	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487264	ENVELOPE	120	R\$ 11,40	MJB	R\$ 17,45	NEVALI	R\$ 22,44		R\$ 0,00	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM

61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	MJB	39,5*	NEVALI	39,45*	ENDOCENTER	58*	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 13,55	MJB	R\$ 16,42	NEVALI	R\$ 21,11	ENDOCENTER	R\$ 24,00	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 15,18	MJB	R\$ 17,58	NEVALI	R\$ 22,60	ENDOCENTER	R\$ 26,00	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,18	MJB	R\$ 16,46	NEVALI	35,45*	ENDOCENTER	58*	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 9,17	MJB	R\$ 19,90	NEVALI	R\$ 22,60	ENDOCENTER	R\$ 24,00	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 29,63	MJB	R\$ 35,60	NEVALI	R\$ 35,13	ENDOCENTER	R\$ 47,00	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487251	ENVELOPE	240	R\$ 16,47	MJB	R\$ 27,36	NEVALI	R\$ 22,46	ENDOCENTER	R\$ 52,00	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 2,71	MJB	R\$ 7,10	NEVALI	R\$ 9,13	ENDOCENTER	24*	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM

69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 2,68	MJB	R\$ 7,06	NEVALI	R\$ 9,10	ENDOCENTER	24*	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	420	R\$ 2,80	MJB	R\$ 6,87	NEVALI	R\$ 8,83	ENDOCENTER	24*	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 6,06	MJB	R\$ 6,83	NEVALI	R\$ 8,78	ENDOCENTER	24*	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 6,06	MJB	R\$ 6,83	NEVALI	R\$ 8,78	ENDOCENTER	24*	R\$ 7,22	R\$ 1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487505	ENVELOPE	120	R\$ 11,55	MJB	R\$ 30,50	NEVALI	34,29*	ENDOCENTER	38*	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 2,79	MJB	R\$ 6,87	NEVALI	R\$ 8,83	ENDOCENTER	24*	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	MJB	27,55*	NEVALI	31,73*	ENDOCENTER	41*	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM

76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	MJB	30,55*	NEVALI	32,75*	ENDOCENTER	39,28*	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	MJB	23,88*	NEVALI	33,7*	ENDOCENTER	51*	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 31,00	MJB	R\$ 53,17	NEVALI	68,36*	ENDOCENTER	101*	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 7,63	MJB	R\$ 7,85	NEVALI	R\$ 8,18	ENDOCENTER	R\$ 24,16	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,65	MJB	R\$ 5,99	NEVALI	R\$ 7,61	ENDOCENTER	24,16*	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 4,53	MJB	R\$ 5,59	NEVALI	R\$ 7,18	ENDOCENTER	R\$ 21,00	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 5,09	MJB	R\$ 5,71	NEVALI	R\$ 7,34	ENDOCENTER	R\$ 21,00	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM

83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487545	ENVELOPE	240	R\$ 90,00	MJB	R\$ 105,63	NEVALI	R\$ 126,68	ENDOCENTER	R\$ 134,00	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 97,00	MJB	R\$ 114,85	NEVALI	R\$ 147,66	ENDOCENTER	R\$ 152,00	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 20,36	MJB	R\$ 21,93	NEVALI	R\$ 26,24	ENDOCENTER	R\$ 31,00	R\$ 24,88	R\$ 5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 18,22	MJB	R\$ 23,65	NEVALI	R\$ 23,49	ENDOCENTER	R\$ 31,00	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487643	ENVELOPE	240	R\$ 20,30	MJB	R\$ 29,35	NEVALI	R\$ 34,16	ENDOCENTER	R\$ 38,00	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 15,01	MJB	R\$ 29,45	NEVALI	R\$ 34,13	ENDOCENTER	R\$ 38,00	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487654	ENVELOPE	240	R\$ 33,00	MJB	R\$ 29,85	NEVALI	R\$ 34,13	ENDOCENTER	124*	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM

90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS , ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 25,15	MJB	R\$ 11,25	NEVALI	R\$ 10,42	ENDOCENTER	49°	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA), DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	120	R\$ 28,00	MJB	R\$ 22,30	NEVALI	R\$ 23,95	ENDOCENTER	48°	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,14	MJB	R\$ 3,85	NEVALI	R\$ 4,94		R\$ 0,00	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	107,82°	MJB	R\$ 199,54	NEVALI	R\$ 256,55	ENDOCENTER	R\$ 188,00	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487195	ENVELOPE	120	R\$ 17,23	MJB	R\$ 25,18	NEVALI	R\$ 32,37	ENDOCENTER	69°	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM

97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL										R\$ 511.395,90	

2. Foi realizada pesquisa de preços atendendo o Art. 5º, da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. Em relação a composição do valor de referência, aqueles com menos de 03 (três) cotações no Painel de Preços, foram sujeitos a mais uma verificação com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde – BPS.

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com *).

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média ou mediana para obter o valor estimado (máximo aceitável).

Foi utilizada a mediana do Painel de preços para os seguintes itens:1;17;23;25;28;32;33;35;36;38;39;40;42;45;46;48;50;61;62;63;64;65;66;71;73;78;81;82;83;84;85;86;89;90;91;95;96;97;99. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados no Painel de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:
Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços)
Orçamento dos fornecedores

Documentos de solicitação de cotação de preços enviados aos fornecedores:
BIOLINE COMERCIAL LTDA. (CNPJ 04.762.934/0001-11)
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 04.237.235/0001-52)
ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ 03.785.610/0001-36)
MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 08.014.554/0001-50)
NEVALL ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ: 20.344.116/0001-55)
POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ 12.340.717/0001-61)
COBERMED SOLUÇÕES PARA SAÚDE (CNPJ 14.416.886/0001-63)
MOGAMI BRASIL. (CNPJ 50.247.071/0001-61)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 04.237.235/0001-52)
MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 08.014.554/0001-50)
NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP. (CNPJ: 20.344.116/0001-55)
JOHNSON&JOHNSON BRAZIL. (CNPJ 54.516.661/0080-05)

Hospital Militar de Área de Recife, PE, 04 de agosto de 2025

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1º Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

MARINA DA SILVA **BONI** – 1º Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

DANIELLE AMORIM GOMES LEITE – 2º Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

ALBERTO LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR – 2º Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

HENRIQUE **AGUIAR** DE LIMA – 2º Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

CAROLINY IZABELA **NERIS** DA SILVA – 2º Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

LORENA MARIA BARBOSA DE **LIMA**– 2º Ten
Adjunta a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Estudo Técnico Preliminar 66/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.013683/2025-09

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED /FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma,*

todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010). Além disso, deverá estar em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a qual dispõe sobre aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, material de limpeza, higiene e cosméticos, com exigências própria a serem observadas, inclusive, no que toca à habilitação das empresas.

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500. Ademais, considerou-se instrumentos de governança e o Art. 6º da Portaria SEGES /ME Nº 8.678, de 16/07/2021, também ajustado pelo modelo instituído pela Portaria SEGES /ME Nº 5.376, de 14/09/2023.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril

de 2021). situações específicas ou casos de 5.1.3 complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	72	0	2
	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-</u>							

2	<u>COLÁGENO), DIÂMETRO 0,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE</u> <u>70 CM - FECHAMENTO</u> <u>GERAL GINECOLOGIA</u> <u>/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	143	0	96	144	1
3	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 0,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM.</u> <u>ESTÉRIL, EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
4	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 1,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM -</u> <u>FECHAMENTO GERAL</u> <u>GINECOLOGIA</u> <u>/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u>	ENVELOPE	240	72	0	0	0	2

	<u>OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>							
5	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	48	0	0	2
6	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	189	72	144	1
7	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u>	ENVELOPE	240	24	93	72	0	2

	<u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>							
8	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	72	144	1
9	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	45	120	96	1
	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u>							

10	<u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 2,00</u> <u>CM, FIO DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 75 CM -</u> <u>APARELHO DIGESTIVO.</u> <u>ESTÉRIL, EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	3	0	0	2
11	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>TRANÇADO OU TORCIDO,</u> <u>ABSORVÍVEL, COM AGULHA</u> <u>EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u> <u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 1,50</u> <u>CM, FIO DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 75 CM -</u> <u>UROLOGIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	144	120	0	1
12	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>TRANÇADO OU TORCIDO,</u> <u>ABSORVÍVEL, COM AGULHA</u> <u>EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u> <u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 2,0 CM,</u> <u>FIO DE APROXIMADAMENTE</u> <u>75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL,</u> <u>EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u>	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	<u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>							
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	96	144	1
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	5	72	0	2
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	192	0	48	0	2
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	ENVELOPE	240	0	0	120	0	2

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	108	0	0	0	2
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	132	0	0	0	2
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	ENVELOPE	240	24	24	120	0	1

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	24	0	0	2
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM							

24	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	48	0	2
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	360	216	96	0	0	2

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	72	171	0	240	1
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	552	216	0	0	2
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	480	120	0	480	0	2

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	1200	0	480	960	1
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	513	132	0	240	1
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	1200	1020	593	720	720	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	440	264	0	504	1
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

	DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	60	0	0	120	1
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	240	1
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM							

39	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	84	0	120	120	1
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	96	96	0	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO.							

42	ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	82	86	240	0	1
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	120	0	1
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	120	0	240	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL							

45	QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	108	0	0	96	2
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	114	0	0	2
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	528	0	0	0	0	2
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM	ENVELOPE	600	145	228	0	576	1

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	156	79	0	156	1
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	542	97	0	216	1
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	1200	347	421	0	108	1

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	252	108	72	432	1
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	36	0	0	0	2
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	120	120	180	216	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	0	0	0	336	1
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	240	108	0	156	1
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	360	294	0	0	312	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3 /8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	0	96	1
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	24	320	0	1
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	72	24	0	240	1
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	60	132	0	0	2
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	0	240	1
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	36	96	0	72	1
	SUTURA ABSORVÍVEL							

67	SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	252	0	0	0	2
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	122	70	0	264	1
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	288	24	240	240	1
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	184	72	0	0	2
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	96	72	0	144	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	121	6	0	0	2
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	72	24	0	240	1
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	ENVELOPE	360	216	0	0	0	2

	ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	48	0	0	2
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	0	0	0	2
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	48	136	0	96	1
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	24	0	96	1
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	48	96	0	1
	FIO DE SUTURA SEDA PRETA,							

82	DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	24	96	96	1
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	72	96	1
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	96	1
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	144	1
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
	FIO DE SUTURA SINTÉTICO							

91	ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA,							

94	DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE							

97	1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança,

em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 463.358,60

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 463.358,60 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ten Cel - Respondendo pela direção do HMAR

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Maj - Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

1 Ten - Adj Farmácia Hospitalar do HMAR



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 12:17:32.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2025	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	22/07/2025 12:29
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Produtos para saúde - FIOS CIRÚRGICOS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não será possível a aquisição de materiais, o que poderá acarretar descontinuidade no tratamento dos pacientes.					
2	Aumento no encaminhamento dos pacientes					
Ações Preventivas						
P-01	Manutenção de materiais essenciais em estoque como medida preventiva			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
P-02	Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recurso			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição					
Ações Preventivas						
P-01	Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na conclusão da licitação	Não atendimento da demanda no prazo necessário	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
	Não atendimento no prazo necessário, acarretando atraso na finalização do processo licitatório e consequente descontinuidade da					

1	ARP.	
Ações Preventivas		
P-01	Atentar para prazos e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis.	Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO
P-02	Planejamento para realização da fase interna do processo licitatório.	Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO
Ações de Contingência		
C-01	Reavaliar o tramite processual, observando os prazos para cada atividade.	Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e ou incompatíveis ao praticado no mercado.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
2	Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento de obrigações previstas em edital	Não cumprimento de prazos ou regularidades exigidas no edital	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Inviabilização do certame, atraso ou não entrega dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar Estudo Preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Apuração de responsabilidade; reabertura do certame licitatório.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Subdimensionamento o u superdimensionamento do quantitativo	Ausência da participação de servidores da área técnica/setor requisitante na elaboração dos estudos técnicos preliminares	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aquisições de materiais com quantidade/qualidade inferior às necessidades institucionais.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaboração dos estudos técnicos preliminares pela área técnica/setor requisitante, de forma a refletir com exatidão a demanda e a descrição do objeto a ser adquirido.					
Ações de Contingência						
C-01	Retificação das especificações dos itens			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Descumprimento de Obrigações na contratação	Não entrega ou desconformidade das obrigações previstas em edital	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Não entrega ou entrega em desconformidade do objeto causando prejuízo à administração					
Ações Preventivas						
P-01	Registro formal de todas as tratativas com os fornecedores; fiscalização rigorosa no recebimento dos materiais e atesto das notas fiscais.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
P-02	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações de eventuais desconformidades.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
Ações de Contingência						
C-01	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		
C-02	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade; ações judiciais			Responsável: LUCIANA FERNANDES SULIANO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Maj - Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

JUSTIFICATIVAS DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HIMAR	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	72	0	2
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	143	0	96	144	1
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	72	0	0	0	2
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	48	0	0	2

6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	189	72	144	1
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	93	72	0	2
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	72	144	1
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	45	120	96	1
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	3	0	0	2
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	144	120	0	1
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	96	144	1
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	5	72	0	2
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	192	0	48	0	2
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	120	0	2
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	108	0	0	0	2

20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	132	0	0	0	2
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	24	120	0	1
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	24	0	0	2
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	48	0	2
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	216	96	0	0	2
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	72	171	0	240	1
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	552	216	0	0	2
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	120	0	480	0	2
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	1200	0	480	960	1
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	513	132	0	240	1
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	1020	593	720	720	1

34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	440	264	0	504	1
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	60	0	0	120	1
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	240	1
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	84	0	120	120	1
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	96	96	0	0	2
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	82	86	240	0	1
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	120	0	1
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	120	0	240	0	2
45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	108	0	0	96	2
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	114	0	0	2
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	528	0	0	0	0	2
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	145	228	0	576	1

49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	156	79	0	156	1
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	542	97	0	216	1
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	347	421	0	108	1
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	252	108	72	432	1
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	36	0	0	0	2
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	120	180	216	1
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	0	0	0	336	1
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	240	108	0	156	1

57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	294	0	0	312	1
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	0	96	1
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	24	320	0	1
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	72	24	0	240	1
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	60	132	0	0	2

65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	0	240	1
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	36	96	0	72	1
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	252	0	0	0	2
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	122	70	0	264	1
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	288	24	240	240	1
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	184	72	0	0	2
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	72	0	144	1

73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	121	6	0	0	2
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	72	24	0	240	1
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	216	0	0	0	2
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	48	0	0	2
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	0	0	0	2
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	48	136	0	96	1
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	24	0	96	1

81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	48	96	0	1
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	24	96	96	1
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	72	96	1
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	96	1
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	144	1
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA), DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL , EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

1 MEDICAMENTO PADRÃO

A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO

Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tomam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 MEDICAMENTO NOVO

Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 TEN

Adjunta a Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – MAJ

Chefe da Farmácia Hospitalar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO SRP N°/2025

(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

☐ () SIM

☒ (x) NÃO

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

OBS: _____

Recife-PE, 06 de agosto de 2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – Ten Cel
Respondendo pela direção do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- **OBJETO:** FIOS CIRÚRGICOS
- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30 JUN 25 À 07 AGO 25
- **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

- **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- (X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Para todos os itens foi realizada a pesquisa nesta fonte.

Foi utilizada a mediana do Painel de preços para os seguintes itens: 1;17;23;25;28;32;33;35;36;38;39;40;42;45;46;48;50;61;62;63;64;65;66;71;73;78;81;82;83;84;85;86;89;90;91;95;96;97;99.

Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados no Painel de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde

que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi solicitado orçamento para os possíveis fornecedores dos itens contemplados no certame. Segue listado abaixo:

BIOLINE COMERCIAL LTDA. (CNPJ 04.762.934/0001-11)
 ENDOCENTER COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 04.237.235/0001-52)
 ENDOSURGICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ 03.785.610/0001-36)
 MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 08.014.554/0001-50)
 NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ: 20.344.116/0001-55)
 POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ 12.340.717/0001-61)
 COBERMED SOLUÇÕES PARA SAÚDE (CNPJ 14.416.886/0001-63)
 MOGAMI BRASIL. (CNPJ 50.247.071/0001-61)

Responderam a solicitação:

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA. (CNPJ: 04.237.235/0001-52)
 MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 08.014.554/0001-50)
 NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ: 20.344.116/0001-55)

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Esse relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa N° 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%) e tendo sido priorizado os incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de pesquisa, os valores foram colocados no Mapa Comparativo (anexo desse certame). Valores plotados com * (asterisco) foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável.

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória dos itens a serem adquiridos, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 06 de agosto de 2025.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1º Ten
Adjunto da Farmácia Hospitalar

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo, em 06 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – Ten Cel
Respondendo pela direção do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°./2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. **64583.012472/2025-41**)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – NOVEMBRO 2024

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acrécimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acrécimo	O objetivo trata-se de aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – FIOS CIRÚRGICOS
Item 1.2	Termo de Referência	Acrécimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
Item 1.4	Termo de Referência	Acrécimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acrécimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acrécimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acrécimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
Item 2.3 até 2.7	Termo de Referência	Acrécimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de Referência	Acrécimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acrécimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.15	Termo de Referência	Acrécimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto(TAXADO)
Item 4.17	Termo de Referência	Acrécimo	Apresentar amostra caso necessário

Item 4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser formalmente aceita pelo pregoeiro
Item 4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
Item 4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
Item 4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos
Item 4.38	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
Item 4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.
Item 5.1 até 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
Item 6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso.....(TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação.....(TAXADO)
Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.
Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <u>IPCA</u> de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento(TAXADO)
Item 8.44	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.45	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos.....(TAXADO)
Item 8.46	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade <u>pregão</u> . Critério de julgamento pelo <u>menor preço</u> .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: <u>parcelado</u> .
Item 9.12	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação <u>patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente</u> .
Item 9.31.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.32	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei(TAXADO)
Item 9.33	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)

Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a contratação
Item 1.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)
Item 5.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado.....(TAXADO)
Item 5.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)
Item 7.4	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I do Termo de Referência	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I do Termo de Referência	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco , Seção Judiciária do município de Recife .

Recife–PE, 07 de agosto de 2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Visto:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

Fiscal Administrativo

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Termo de Abertura Nº30 Farm Hosp/HMAR

EB: 64583.012472/2025-41

Recife – PE, 30 de junho de 2025.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao Sr. Ordenador de Despesas do HMAR

Assunto: Aquisição de Produtos de Saúde – *Fios Cirúrgicos*

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados e termos de análises críticas.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de ***Fios Cirúrgicos*** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação/Bloco Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.

4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo se reveste da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
3	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO	487008	ENVELOPE	240	R\$ 8,01	R\$	SIM

	(PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					1.921,20	
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487003	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602410	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13		486977	ENVELOPE	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM

	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	486951	ENVELOPE	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM	600166	ENVELOPE	120	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM

	INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487458	ENVELOPE	360	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM

	CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 22,62	R\$ 5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM

	NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM
45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE	487162	ENVELOPE	320	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM

	JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	487145	ENVELOPE	360	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	360	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2	487264	ENVELOPE	120	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM

	CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45	487251	ENVELOPE	240	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM

	CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	420	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 7,22	R\$ 1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	487505	ENVELOPE	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487545	ENVELOPE	240	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 24,88	R\$ 5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	487643	ENVELOPE	240	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487654	ENVELOPE	240	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU	487195	ENVELOPE	120	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL R\$ 511.395,90							

Recife, 07 de agosto de 2025.

Requisitante:

LUCIANA FERNANDES SULIANO – MAJ
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido no **Termo de Abertura N° 30-Farm Hosp/HMAR, de 30 de junho de 2025**, considerando o que trata do Registro de Preços para Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – FIOS CIRÚRGICOS** sendo produtos considerados Insumos para Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o entendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – FIO CIRÚRGICOS** tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no **inciso III, art. 13 combinado com o inciso V, do art. 8, do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, 06 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO **FRANCO CESAR** – Ten Cel
Respondendo pela direção do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)**

Analizando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, para suprir as necessidades da Farmácia Hospitalar, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso Inc. II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019**, resolvo:

- **Concordar e aprovar** as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, conforme a legislação em vigor.

Recife–PE, 07 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – Ten Cel
Respondendo pela direção do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do **Termo de Abertura N° 30-Farm Hosp/HMAR, de 30 de junho de 2025**, justifica-se:

A aquisição dos bens atenderá as necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife e Participantes no que concerne ao fornecimento de **PRODUTOS PARA SAÚDE – FIOS CIRÚRGICOS** necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a quantidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, combinado com o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife–PE, 07 de agosto de 2025.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – Ten Cel
Respondendo pela direção do HMAR

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

() Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade:

() Uniforme | () Com falhas

6.4 – Quanto a abertura

() Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim

() Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

Número do Documento de Formalização da Demanda: 54/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR FARMÁCIA HOSPITALAR	03/01/2025 00:00	160199	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Descrição sucinta do objeto

A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – FIOS CIRÚRGICOS

2. Justificativa de necessidade

2.1 A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.3. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MATERIAL HOSPITALAR		1,001.000.000,00	1.000.000,00	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenadora de despesas - HMAR

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Prazo de acordo com a homologação do processo licitatório.	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	16/09/2024 12:03

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 14/08/2025 às 14:05, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): 1. TABELA TERMO DE REFERENCIA_2025.pdf, 1. _M A P A _C O M P A R A T I V O _F I O S _C I R U R G I C O S _2 0 2 5 - F I N A L _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f, 2. _E T P 1 6 0 1 9 9 _0 0 0 0 6 6 _2 0 2 5 _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f, 3. _M R _1 6 0 1 9 9 -0 0 0 0 3 9 - 2 _0 _2 _5 _a _s _s _i _n _a _d _o _ . _p _d _f _ , 4. _J U S T I F I C A T I V A _D O S _Q U A N T I T A T I V O S _F I O S _2 0 2 5 _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f, 6. _A N A L I S E _C R I T I C A _D O S _V A L O R E S _D E _R E F E R E N C I A _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f, 7. _R E L A T O R I O _P E S Q U I S A _D E _P R E C O S _F I O S _a s s i n a d o _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f, 8. _M I N U T A _% 2 8 1 % 2 9 _a s s i n a d o .p d f, 10. _D I E x _F I O S _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f, 11. _T E R M O _D E _J U S T I F I C A T I V A _T E C N I C A _D A _A Q U I S I C A O _a s s i n a d o .p d f, 12. _A P R O V A C A O _D O _T E R M O _D E _R E F E R E N C I A _a s s i n a d o .p d f, 13. _A U T O R I Z A C A O _P A R A _D E F L A G R A C A O _D E _P R O C E S S O _L I C I T A T O R I O _a s s i n a d o .p d f, 14. PARECER TÉCNICO.pdf, 17.DFD54_2024.pdf, COTAÇÃO TEN DANIELLE.pdf, COTAÇÃO_TEN ANDREA CARLA.pdf, COTAÇÃO_TEN LORENA.pdf, COTAÇÃO_TEN MARINA.pdf, COTAÇÃO_TEN NERIS.pdf, COTAÇÃO_TEN RAFAELLA.pdf, COTAÇÃO_TEN RENE.pdf, COTAÇÃO_TEN FIGUEREDO.pdf, COTAÇÃO-TEN AGUIAR.pdf, ORÇAMENTO ENDOCENTER.pdf, ORÇAMENTO MJB.pdf, ORÇAMENTO NEVALI.pdf, TR_160199-000108-2025_%281%29_a s s i n a d o _% 2 8 1 % 2 9 _a s s i n a d o _a s s i n a d o .p d f.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar

Em consequência a Fiscalização Administrativa, o Setor financeiro e interessados tomem conhecimento e providência.

(Nota Nº 3778-Fisc Adm/Div Ap Adm/HMAR, de 11 de agosto de 2025)

f. EPÍGRAFES DO BOLETIM DO EXÉRCITO

Transcrição

1) PORTARIA – DGP/C Ex Nº 540, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera o item "1" do Anexo A da Portaria – DGP/C Ex nº 537, de 26 de maio de 2025, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2025.

2) PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 1.067, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEX/C Ex nº 1.000, de 13 de junho de 2025, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para a Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – IRPSM/CAEM (EB60-IR-11.001).

3) PORTARIA – SGEX/C Ex Nº 593, DE 22 DE JULHO DE 2025

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).

(Transcrito do BE nº 32, de 8 de agosto de 2025)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3774-Sect/Div Pes/HMAR, de 11 de agosto de 2025)

g. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Retificação de Publicação

Onde se lê o publicado na letra a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, Parte 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do BI Nr 125, de 14/07/25, do HMAR:

"1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de curativos para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.012472/2025-41, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:"

(...)

Leia-se:



"1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de fios cirúrgicos para o Setor da Farmácia Hospitalar, e o que determina o Art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64583.012472/2025-41, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:"

(...)

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC, a Farmácia Hospitalar, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 3767-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 11 de agosto de 2025)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Foi recebido o DIEx Simplificado Nº 3847-Contg/DIREÇÃO/HMAR - EB: 64583.015752/2025-19, de 8 de agosto de 2025, do Comandante do Contingente, versando sobre Parte de Ausência - Sd EV **EUDES**, transcrito abaixo *ipsis litteris*:

"Informo que o Sd EV **EUDES ANDREY BEZERRA DA SILVA**, deste Contingente, encontra-se faltando ao expediente desde às 07:00 horas do dia 6 AGO 25, completando às 7:00 horas do dia 7 AGO 25, 24 (vinte e quatro) horas de ausência, começando a contagem do tempo regulamentar para a configuração da Deserção do militar, conforme o Art. 89, da Lei nº 6.880, do Estatuto dos Militares, de 9 de dezembro de 1980. (Assn) **NIUREMBERG AQUINO TRAJANO** - ST / Comandante do Contingente"

Em consequência:

- o Contg proceda com tentativas de contato telefônico e de diligências para localizar o Sd EV **EUDES ANDREY BEZERRA DA SILVA** em sua residência; e
- a Div Pes, a 2ª Seção, a SAJ e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 3820-SPM/Div Pes/HMAR, de 13 de agosto de 2025)

b. SINDICÂNCIA

Instauração

a. Tendo tomado conhecimento do fato publicado no documento anexo, versando sobre requerimento de solicitação de pagamento de despesas de exercícios anteriores da empresa DAVITA MADALENA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, CNPJ 02.726/0001-75, no valor de R\$ 32.531,51 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), relativo à prestação de serviços médicos aos usuários do Sistema SAMMED/FuSEx/PASS-EB no período de 2023 e 2024, instauro a presente sindicância a fim de apurar se o pagamento solicitado é devido ou não, bem como eventual responsabilidade do pagamento efetuado em exercício financeiro posterior, delegando, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo concluir os trabalhos no prazo de trinta dias corridos a contar do



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 18/08/2025 às 15:41, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): Boletim Interno nº 148 - BI 148 - Fios cirúrgicos - retificação.pdf.

MARCELO NEGRELLO - Maj
Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
153/2025	160199	Rascunho	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUER

Título: COTAÇÃO FIOS CIRURGICOS

Observações:

Total de itens cotados: 16	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 30.780,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487019 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,5000	R\$ 6,2700	R\$ 6,4500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,0845% Desvio Padrão: 0,5696 Maior Preço: R\$ 6,8600		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6591	Unidade	R\$ 6,4500	25/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 6,8600	16/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 5,5000	09/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487020 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,7600	R\$ 6,1200	R\$ 6,0700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,1683% Desvio Padrão: 0,3163 Maior Preço: R\$ 6,5300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,7600	28/04/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 6,5300	22/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	270	Unidade	R\$ 6,0700	19/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487017 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0100	R\$ 5,2000	R\$ 5,1500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,4442% Desvio Padrão: 0,1791 Maior Preço: R\$ 5,4400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 5,1500	16/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 5,4400	03/06/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 5,0100	27/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487026 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: Nº 1 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilindrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0800	R\$ 5,9200	R\$ 5,3100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,3919%		
Desvio Padrão: 1,0296		
Maior Preço: R\$ 7,3700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	606	Unidade	R\$ 7,3700	22/01/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 5,3100	19/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5,0800	11/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487033 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: Nº 1 , Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilindrica , Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,9500	R\$ 5,0500	R\$ 5,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,1386%		
Desvio Padrão: 0,1080		
Maior Preço: R\$ 5,2000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0000	12/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,2000	14/10/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,9500	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487006 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 5,1467	R\$ 5,0400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,4954%		
Desvio Padrão: 0,1799		
Maior Preço: R\$ 5,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0000	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 5,4000	23/12/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5,0400	31/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487008 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 5,9967	R\$ 5,1900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,3034%		
Desvio Padrão: 1,2775		
Maior Preço: R\$ 7,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0000	12/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,8000	28/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1152	Unidade	R\$ 5,1900	09/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487003 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 5,2900	R\$ 5,0400
Coeficiente de Variação: 7,2250% Desvio Padrão: 0,3822 Maior Preço: R\$ 5,8300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0000	12/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,8300	11/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,0400	29/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602258 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,2800	R\$ 6,2367	R\$ 5,7800
Coeficiente de Variação: 16,3548% Desvio Padrão: 1,0200 Maior Preço: R\$ 7,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 5,7800	03/06/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 7,6500	19/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 5,2800	09/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602410 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,2900	R\$ 6,2233	R\$ 5,8100
Coeficiente de Variação: 15,6766% Desvio Padrão: 0,9756 Maior Preço: R\$ 7,5700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 7,5700	24/01/2025	Sim
2	I	ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 5,2900	18/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,8100	11/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486990 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,0500	R\$ 5,3033	R\$ 5,0700
Coeficiente de Variação: 6,4903% Desvio Padrão: 0,3442 Maior Preço: R\$ 5,7900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0500	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 5,0700	28/02/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	336	Unidade	R\$ 5,7900	09/08/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487213 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,4800	R\$ 19,5267	R\$ 20,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,5548% Desvio Padrão: 1,4752 Maior Preço: R\$ 20,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 17,4800	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 20,9000	27/12/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,2000	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487403 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,3000	R\$ 3,5967	R\$ 3,6400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,3002% Desvio Padrão: 0,2266 Maior Preço: R\$ 3,8500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 3,6400	22/01/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	864	Unidade	R\$ 3,8500	27/12/2024	Sim
i 3	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 3,3000	17/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487055 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: Rápida Absorção , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,6800

Média

R\$ 7,4967

Mediana

R\$ 7,8000

Coefficiente de Variação: 7,7874%

Desvio Padrão: 0,5838

Maior Preço: R\$ 8,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5400	Unidade	R\$ 6,6800	04/02/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,8000	03/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 8,0100	20/08/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487194 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,0000

Média

R\$ 26,3000

Mediana

R\$ 25,7000

Coefficiente de Variação: 5,2228%

Desvio Padrão: 1,3736

Maior Preço: R\$ 28,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 28,2000	01/08/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 25,7000	04/11/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 25,0000	07/10/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487199 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,5900

Média

R\$ 10,8933

Mediana

R\$ 11,0000

Coefficiente de Variação: 1,9976%

Desvio Padrão: 0,2176

Maior Preço: R\$ 11,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1584	Unidade	R\$ 11,0000	15/05/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 10,5900	18/02/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 11,0900	06/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	95
13	96
14	97
15	98
16	99

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
150/2025	160199	Rascunho	DANIELLE DE AMORIM GOMES LEITE

Título: PE FIOS CIRÚRGICOS

Observações:

Total de itens cotados: 11	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 99.824,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487438 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,6400	R\$ 2,0400	R\$ 1,9800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,3333% Desvio Padrão: 0,3536 Maior Preço: R\$ 2,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 1,9800	10/04/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Unidade	R\$ 1,6400	03/02/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 2,5000	22/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

487416 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

720

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,7449%
Desvio Padrão: 0,1910
Maior Preço: R\$ 2,1000

R\$ 1,6900

R\$ 1,9600

R\$ 2,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 2,0900	03/07/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 1,6900	28/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	504	Unidade	R\$ 2,1000	29/04/2025	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

600179 - Kit Fios De Sutura Aplicação: P/ Oftalmologia / Catarata , Modelo: C/ 2 Fios Agulhados , Componente 1: 1 X Nylon / Poliamida 10-0 , Componente 2: 1 X Seda 4-0 , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Conjunto Completo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,5615%
Desvio Padrão: 5,5828
Maior Preço: R\$ 104,7000

R\$ 92,5000

R\$ 100,3833

R\$ 103,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 104,7000	12/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 92,5000	14/03/2025	Sim
i3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 103,9500	08/12/2024	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487394 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 10-0 , Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Espatulada , Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 38,4800	R\$ 48,9333	R\$ 41,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,6526% Desvio Padrão: 13,0420 Maior Preço: R\$ 67,3200		

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 67,3200	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	576	Unidade	R\$ 38,4800	22/07/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 41,0000	03/07/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487213 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	240
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,4800	R\$ 19,5267	R\$ 20,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,5548% Desvio Padrão: 1,4752 Maior Preço: R\$ 20,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 17,4800	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 20,9000	27/12/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,2000	19/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

487224 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: Nº 1 , Comprimento Fio: 2 X Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 65 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,9000

Média

R\$ 39,5500

Mediana

R\$ 43,3000

Coeficiente de Variação: 35,2743%

Desvio Padrão: 13,9510

Maior Preço: R\$ 54,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 54,4500	12/08/2025	Sim
i2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	438	Unidade	R\$ 43,3000	11/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	864	Unidade	R\$ 20,9000	27/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

600141 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster C/ Algodão Azul , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade

420

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,2500

Média

R\$ 2,2667

● Mediana

R\$ 2,2500

Coeficiente de Variação: 1,0412%

Desvio Padrão: 0,0236

Maior Preço: R\$ 2,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 3 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 2,3000	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1008	Unidade	R\$ 2,2500	04/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

487629 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

420

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,7500

Média

R\$ 4,4833

Mediana

R\$ 4,6000

Coeficiente de Variação: 12,4306%

Desvio Padrão: 0,5573

Maior Preço: R\$ 5,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 5,1000	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 3,7500	06/01/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 4,6000	19/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
487625 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	240				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 14,9071%				
R\$ 3,1000	R\$ 3,5567	R\$ 3,2700	Desvio Padrão: 0,5302				
			Maior Preço: R\$ 4,3000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL							

1	I	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,3000	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,1000	01/11/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 3,2700	15/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item
600140 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster C/ Algodão Azul , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 2-O , Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
320

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2,5000

Média
R\$ 2,6900

● Mediana
R\$ 2,6700

Coeficiente de Variação: 6,0929%
Desvio Padrão: 0,1639
Maior Preço: R\$ 2,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 7 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 2,6700	12/08/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,5000	02/06/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 2,9000	29/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item
487224 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: Nº 1 , Comprimento Fio: 2 X Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 65 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 20,9000

Média
R\$ 39,5500

● Mediana
R\$ 43,3000

Coeficiente de Variação: 35,2743%
Desvio Padrão: 13,9510
Maior Preço: R\$ 54,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Unidade	R\$ 54,4500	12/08/2025	Sim
i2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	438 Unidade	R\$ 43,3000	11/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	864 Unidade	R\$ 20,9000	27/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	34
2	35
3	36
4	37
5	38
6	39
7	41
8	42
9	43
10	44
11	40

Relatório emitido em 13/08/2025 08:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
141/2025	160199	Rascunho	ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JUNIOR
Título: FIOS 2025			
Observações:			
Total de itens cotados: 10		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 8.983,9300	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

616720 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante , Diâmetro Fio: 2-O , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Componente Agulha: C/ Almofada , Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,7400

Média

R\$ 10,7267

Mediana

R\$ 11,0000

Coeficiente de Variação: 6,7160%

Desvio Padrão: 0,7204

Maior Preço: R\$ 11,4400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3984	Unidade	R\$ 11,4400	06/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,7400	12/08/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 11,0000	28/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

487162 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,1600

Média

R\$ 11,7267

Mediana

R\$ 13,4600

Coefficiente de Variação: 21,5090%

Desvio Padrão: 2,5223

Maior Preço: R\$ 13,5600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 13,4600	09/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,1600	03/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 13,5600	09/07/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

487153 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,0000

Média

R\$ 8,2700

Mediana

R\$ 8,2100

Coefficiente de Variação: 3,0060%

Desvio Padrão: 0,2486

Maior Preço: R\$ 8,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,6000	14/03/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 8,0000	23/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 8,2100	09/01/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
487152 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,7355%
R\$ 8,0000	R\$ 8,6200	R\$ 8,6500	Desvio Padrão: 0,4944
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 9,2100

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 9,2100	23/07/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4008	Unidade	R\$ 8,0000	09/06/2025	Sim
3	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 8,6500	25/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
487151 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,8385%
R\$ 7,2000	R\$ 7,6800	R\$ 7,2000	Desvio Padrão: 0,6788
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 8,6400

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 8,6400	24/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	17514	Unidade	R\$ 7,2000	25/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5838	Unidade	R\$ 7,2000	25/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

487152 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,0000

Média

R\$ 8,6200

Mediana

R\$ 8,6500

Coeficiente de Variação: 5,7355%

Desvio Padrão: 0,4944

Maior Preço: R\$ 9,2100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 9,2100	23/07/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4008	Unidade	R\$ 8,0000	09/06/2025	Sim
3	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 8,6500	25/04/2025	Sim

Legenda:

⚠

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487154 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,3000

Média

R\$ 9,5867

Mediana

R\$ 9,4600

Coeficiente de Variação: 11,5358%

Desvio Padrão: 1,1059

Maior Preço: R\$ 11,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 9,4600	03/07/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 11,0000	03/07/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	6480	Unidade	R\$ 8,3000	27/05/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487142 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9,1400	R\$ 9,9700	R\$ 9,5700
Coeficiente de Variação: 8,8997% Desvio Padrão: 0,8873 Maior Preço: R\$ 11,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 11,2000	12/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 9,5700	03/06/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,1400	16/04/2025	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487145 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,4900	R\$ 7,1700	R\$ 6,5200
Coeficiente de Variação: 13,1172% Desvio Padrão: 0,9405 Maior Preço: R\$ 8,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3926	Unidade	R\$ 6,4900	25/06/2025	Sim
		BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL					

2	I	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 8,5000	12/08/2025	Sim
3	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 6,5200	21/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item
487114 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta ,
Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio:
Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo
Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM,
Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 39,3416%
R\$ 4,4500	R\$ 7,4392	R\$ 6,4200	Desvio Padrão: 2,9267
			Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6,1000	06/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,4500	28/07/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 15,0000	11/07/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3552	Unidade	R\$ 6,2300	27/05/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5400	Unidade	R\$ 5,0000	27/05/2025	Sim
6	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	15462	Unidade	R\$ 5,9000	26/05/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 11,2200	09/04/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	396	Unidade	R\$ 11,0100	09/04/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4320	Unidade	R\$ 6,5000	02/04/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2650	Unidade	R\$ 5,5900	24/03/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,4200	30/01/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 6,5300	27/01/2025	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1560	Unidade	R\$ 6,7600	16/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	45
2	46
3	47
4	48
5	49
6	50
7	51
8	52
9	53
10	54

Relatório emitido em 13/08/2025 11:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
144/2025	160199	Rascunho	LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA
Título: PREGÃO DE FIOS 2025 - LORENA			
Observações:			
Total de itens cotados: 10		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 262.060,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600147 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster Verde , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 2-0 , Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11,1200	R\$ 17,3433	R\$ 20,3600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 25,3769% Desvio Padrão: 4,4012 Maior Preço: R\$ 20,5500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,5500	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 11,1200	03/07/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,3600	19/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600150 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster Verde , Modelo: Multifilamentar , Componente: C/ Revestimento Deslizante , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,3100	R\$ 17,2000	R\$ 18,2200
Coeficiente de Variação: 25,8814% Desvio Padrão: 4,4516 Maior Preço: R\$ 22,0700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 22,0700	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1128	Unidade	R\$ 11,3100	09/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 18,2200	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487643 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 22 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 20,3000	R\$ 18,0000
Coeficiente de Variação: 23,3389% Desvio Padrão: 4,7378 Maior Preço: R\$ 26,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 26,9000	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	678	Unidade	R\$ 18,0000	22/10/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 16,0000	18/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487636 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante , Diâmetro Fio: 3-O , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10,0000	R\$ 15,0133	R\$ 14,2500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 29,5598% Desvio Padrão: 4,4379 Maior Preço: R\$ 20,7900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,7900	12/08/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 14,2500	11/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,0000	18/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487654 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante , Diâmetro Fio: Nº 5 , Comprimento Fio: 4 X Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante , Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 30,3300	R\$ 32,7500	R\$ 33,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,7472% Desvio Padrão: 1,8822 Maior Preço: R\$ 34,9200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 34,9200	29/04/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	396	Unidade	R\$ 30,3300	31/10/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 33,0000	06/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
273052 - Cera Para Osso Composição: Cera De Abelhas E Palmitato Isopropílico , Tipo Uso: Hemostático, Estéril, Descartável		Envelope 2,5 Grama	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 11,6430%
R\$ 19,4700	R\$ 23,3067	R\$ 25,1500	Desvio Padrão: 2,7136
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 25,3000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Envelope 2,5 Grama	R\$ 25,1500	30/04/2025	Sim
2	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2664	Envelope 2,5 Grama	R\$ 19,4700	10/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Envelope 2,5 Grama	R\$ 25,3000	17/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
600139 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster C/ Algodão Azul , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 8,4395%
R\$ 2,8700	R\$ 3,1400	R\$ 3,0500	Desvio Padrão: 0,2650
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 3,5000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,5000	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,0500	28/07/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,8700	02/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487469 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 10-0 , Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: Agulha Reta E Agulha 3/8 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Espatulada , Comprimento Agulha: Cerca De 16 E 6 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 67,9900	R\$ 107,8267	R\$ 85,4800
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 41,3128% Desvio Padrão: 44,5462 Maior Preço: R\$ 170,0100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 170,0100	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 67,9900	20/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 85,4800	28/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487195 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,1600	R\$ 17,2367	R\$ 16,5500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,2926% Desvio Padrão: 1,2570 Maior Preço: R\$ 19,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 16,5500	14/03/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 19,0000	28/11/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 16,1600	16/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487044 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,5000

Média

R\$ 26,7700

Mediana

R\$ 28,0000

Coefficiente de Variação: 23,5730%

Desvio Padrão: 6,3105

Maior Preço: R\$ 33,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 18,5000	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 28,0000	22/05/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 33,8100	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	85
2	86
3	87
4	88
5	89
6	90
7	92
8	93
9	94
10	91

Relatório emitido em 13/08/2025 10:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
148/2025	160199	Rascunho	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA
Título: Fios - Marina			
Observações:			
Total de itens cotados: 11		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 22.629,6600	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

486937 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples ,
Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio:
Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo
Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM,
Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 8,2526%
Desvio Padrão: 0,7961
Maior Preço: R\$ 10,6200

R\$ 8,6700

R\$ 9,6467

R\$ 9,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 8,6700	12/08/2025	Sim
2	IV	H.MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - Fornecedor	240		R\$ 10,6200	14/07/2025	Sim
3	IV	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - Fornecedor	240		R\$ 9,6500	14/07/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600164 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: 3 X Cerca De 60 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,0000	R\$ 10,6400	R\$ 10,2000
Coeficiente de Variação: 7,2180% Desvio Padrão: 0,7680 Maior Preço: R\$ 11,7200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,7200	12/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 10,0000	13/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1196	Unidade	R\$ 10,2000	25/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600165 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: Nº 1 , Comprimento: 3 X Cerca De 60 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 13,0000	R\$ 15,0500	R\$ 15,9500
Coeficiente de Variação: 9,6558% Desvio Padrão: 1,4532 Maior Preço: R\$ 16,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,2000	18/06/2025	Sim
i 2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,9500	17/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 13,0000	28/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600166 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável , Modelo: Monofilamentar , Diâmetro: N° 2 , Comprimento: 3 X Cerca De 60 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,2900	R\$ 10,7250	R\$ 10,7250
Coeficiente de Variação: 4,0559% Desvio Padrão: 0,4350 Maior Preço: R\$ 11,1600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,1600	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 10,2900	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487458 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	360
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,3500	R\$ 2,9133	R\$ 2,4000
Coeficiente de Variação: 26,1422% Desvio Padrão: 0,7616 Maior Preço: R\$ 3,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,9900	18/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 2,3500	02/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	312	Unidade	R\$ 2,4000	05/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487450 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	420
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,9400	R\$ 3,6700	R\$ 3,7000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 15,9183% Desvio Padrão: 0,5842 Maior Preço: R\$ 4,3700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Utilidades Clínicas Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde S.A - Fornecedor	420		R\$ 4,3700	14/07/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 2,9400	22/01/2025	Sim
3	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	112	Unidade	R\$ 3,7000	12/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487452 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	480
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,0800	R\$ 2,1300	R\$ 2,1300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 1,9155% Desvio Padrão: 0,0408 Maior Preço: R\$ 2,1800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,1300	26/05/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,0800	18/02/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,1800	30/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487454 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	480
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3,9500	R\$ 4,7833	R\$ 4,0000
Coeficiente de Variação: 23,9019% Desvio Padrão: 1,1433 Maior Preço: R\$ 6,4000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,0000	03/07/2025	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 6,4000	03/07/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 3,9500	19/09/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487442 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,4500	R\$ 2,7167	R\$ 2,7000
Coeficiente de Variação: 8,2747% Desvio Padrão: 0,2248 Maior Preço: R\$ 3,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 2,7000	05/05/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 3,0000	19/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 2,4500	18/12/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

487444 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7600

Média

R\$ 3,1300

Mediana

R\$ 3,2800

Coefficiente de Variação: 8,4089%

Desvio Padrão: 0,2632

Maior Preço: R\$ 3,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,2800	10/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7617	Unidade	R\$ 2,7600	25/06/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 3,3500	16/10/2024	Sim

Legenda:

⚠

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

487425 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1100

Média

R\$ 2,5167

Mediana

R\$ 2,6500

Coefficiente de Variação: 11,6502%

Desvio Padrão: 0,2932

Maior Preço: R\$ 2,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 2,1100	11/06/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,7900	28/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1512	Unidade	R\$ 2,6500	13/02/2025	Sim

Este documento é peça do processo 64583.012472/2025-41

Pág 165 de 659

6 de 7

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	23
2	24
3	25
4	26
5	27
6	28
7	29
8	30
9	31
10	32
11	33

Relatório emitido em 13/08/2025 07:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
149/2025	160199	Rascunho	CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA
Título: Cotação MMH Neris			
Observações:			
Total de itens cotados: 9		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 267.260,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

487497 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,9500

Média

R\$ 14,6200

Mediana

R\$ 13,9100

Coefficiente de Variação: 17,2394%

Desvio Padrão: 2,5204

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 18,0000	11/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	244	Unidade	R\$ 11,9500	26/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 13,9100	12/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487494 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 21,9000	R\$ 23,0733	R\$ 21,9000
Coeficiente de Variação: 7,1914% Desvio Padrão: 1,6593 Maior Preço: R\$ 25,4200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 21,9000	26/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 21,9000	26/03/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 25,4200	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487491 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 21,0000	R\$ 21,3033	R\$ 21,4100
Coeficiente de Variação: 1,0214% Desvio Padrão: 0,2176 Maior Preço: R\$ 21,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 21,0000	11/07/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 21,4100	30/01/2025	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 21,5000	09/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
487571 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,8895% Desvio Padrão: 0,2969 Maior Preço: R\$ 8,0500
R\$ 7,3800	R\$ 7,6333	R\$ 7,4700	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,3800	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 8,0500	07/10/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1440	Unidade	R\$ 7,4700	07/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
487564 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26,8376% Desvio Padrão: 1,7847 Maior Preço: R\$ 9,1000
R\$ 4,9000	R\$ 6,6500	R\$ 5,9500	
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,9500	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,9000	19/09/2024	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 9,1000	09/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

487559 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto ,
Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio:
Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo
Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha:
Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem
Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,9000

Média

R\$ 4,4500

● Mediana

R\$ 4,5300

Coeficiente de Variação: 9,4427%

Desvio Padrão: 0,4202

Maior Preço: R\$ 4,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,9200	12/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5152	Unidade	R\$ 3,9000	25/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,5300	19/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
487550 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	 Mediana	Coeficiente de Variação: 8,4197%				
R\$ 4,3200	R\$ 4,8933	R\$ 5,0900	Desvio Padrão: 0,4120				
			Maior Preço: R\$ 5,2700				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Modalidade(s): Pregão							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,0900	12/08/2025	Sim

2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4,3200	11/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,2700	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item
487545 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Espatulada , Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 20,5709%
R\$ 60,0000	R\$ 83,5200	R\$ 90,0000	Desvio Padrão: 17,1808
			Maior Preço: R\$ 100,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 100,5600	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 60,0000	26/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 90,0000	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
487539 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Azul , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 8-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Espatulada , Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,1251%
R\$ 68,3900	R\$ 92,0000	R\$ 97,0000	Desvio Padrão: 17,5951
			Maior Preço: R\$ 110,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 110,6100	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 97,0000	19/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 68,3900	22/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	75
2	76
3	77
4	79
5	80
6	81
7	82
8	83
9	84

Relatório emitido em 13/08/2025 09:56

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
142/2025	160199	Rascunho	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA
Título: PREGÃO - FIOS CIRÚRGICOS			
Observações:			
Total de itens cotados: 12		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 76.190,1000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

486992 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,0000

Média

R\$ 7,3500

Mediana

R\$ 7,3500

Coeficiente de Variação: 18,3673%

Desvio Padrão: 1,3500

Maior Preço: R\$ 8,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 8,7000	12/08/2025	Sim
2	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 6,0000	22/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486991 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8,5400	R\$ 8,5400	R\$ 8,5400
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 8,5400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 8,5400	22/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486977 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,6100	R\$ 5,8667	R\$ 5,4000
Coeficiente de Variação: 21,4857% Desvio Padrão: 1,2605 Maior Preço: R\$ 7,5900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6635	Unidade	R\$ 5,4000	25/06/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 7,5900	26/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,6100	29/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486975 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,3000	R\$ 6,5200	R\$ 6,2500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,2193% Desvio Padrão: 1,1227 Maior Preço: R\$ 8,0100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 8,0100	12/08/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6,2500	16/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5,3000	17/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600109 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 0 / 1-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,7500	R\$ 6,3967	R\$ 5,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 33,6799% Desvio Padrão: 2,1544 Maior Preço: R\$ 9,4400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 9,4400	12/08/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 5,0000	29/05/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	3750	Unidade	R\$ 4,7500	12/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486959 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,7200	R\$ 6,4467	R\$ 5,9000
Coeficiente de Variação: 14,0134% Desvio Padrão: 0,9034 Maior Preço: R\$ 7,7200		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 5,9000	23/07/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6064	Unidade	R\$ 5,7200	25/06/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 7,7200	12/08/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486960 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,7000	R\$ 6,5300	R\$ 6,9000
Coeficiente de Variação: 9,0046% Desvio Padrão: 0,5880 Maior Preço: R\$ 6,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 6,9000	27/12/2024	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,7000	07/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 6,9900	26/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486964 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilindrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,2000	R\$ 4,5500	R\$ 4,4000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 7,9758%		
Desvio Padrão: 0,3629		
Maior Preço: R\$ 5,0500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 4,2000	23/07/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 5,0500	12/08/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 4,4000	06/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486951 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilindrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,5500	R\$ 6,4267	R\$ 6,3900
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 11,3775%		
Desvio Padrão: 0,7312		
Maior Preço: R\$ 7,3400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 6,3900	11/06/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	720	Unidade	R\$ 7,3400	19/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 5,5500	29/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600107 - Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples , Modelo: Multifilamentar , Diâmetro: 3-0 , Comprimento: Cerca De 150 CM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,3000	R\$ 7,3400	R\$ 6,3400
Coeficiente de Variação: 19,6540% Desvio Padrão: 1,4426 Maior Preço: R\$ 9,3800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 9,3800	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,3000	19/12/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 6,3400	20/09/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486941 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,1700	R\$ 5,4467	R\$ 5,4000
Coeficiente de Variação: 4,5385% Desvio Padrão: 0,2472 Maior Preço: R\$ 5,7700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 5,1700	10/04/2025	Sim
2	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	768	Unidade	R\$ 5,4000	07/10/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 5,7700	07/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486943 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Circulo , Modelo Agulha: Cilindrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,0000	R\$ 5,1900	R\$ 5,0700
Coeficiente de Variação: 4,2601%		
Desvio Padrão: 0,2211		
Maior Preço: R\$ 5,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 5,0000	14/03/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	288	Unidade	R\$ 5,5000	27/12/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 5,0700	08/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1 E 2	1
3	13
4	14
5	15
6	16
7	17
8	18
9	19
10	20
11	21
12	22

Relatório emitido em 13/08/2025 07:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
151/2025	160199	Rascunho	RENE MONTEIRO ARAUJO

Título: Cotacao_Fios_Rene

Observações:

Total de itens cotados: 10	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 84.660,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487254 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,3700	R\$ 9,1733	R\$ 9,0000
Coeficiente de Variação: 16,8751% Desvio Padrão: 1,5480 Maior Preço: R\$ 11,1500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 9,0000	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,1500	28/07/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 7,3700	29/04/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487233 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 25,5567	R\$ 29,6300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,5375% Desvio Padrão: 6,7821 Maior Preço: R\$ 31,0400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 31,0400	12/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 16,0000	03/10/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 29,6300	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487251 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 14,1400	R\$ 16,4700	R\$ 14,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,8494% Desvio Padrão: 2,7751 Maior Preço: R\$ 20,3700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 20,3700	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Unidade	R\$ 14,1400	31/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 14,9000	26/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487532 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6400

Média

R\$ 2,7133

Mediana

R\$ 2,7000

Coefficiente de Variação: 2,4325%
Desvio Padrão: 0,0660
Maior Preço: R\$ 2,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 2,6400	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 2,8000	24/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 2,7000	14/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

487534 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5000

Média

R\$ 2,6800

Mediana

R\$ 2,6400

Coefficiente de Variação: 6,1828%
Desvio Padrão: 0,1657
Maior Preço: R\$ 2,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,6400	12/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4345	Unidade	R\$ 2,9000	25/06/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4345	Unidade	R\$ 2,5000	25/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487529 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2,6200	R\$ 2,7567	R\$ 2,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,5840% Desvio Padrão: 0,0988 Maior Preço: R\$ 2,8500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 2,6200	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 2,8000	03/07/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 2,8500	24/06/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487530 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,7000	R\$ 6,0667	R\$ 6,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,4395% Desvio Padrão: 0,3300 Maior Preço: R\$ 6,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,0000	12/08/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 6,5000	27/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 5,7000	23/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

487522 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6200

Média

R\$ 2,6833

Mediana

R\$ 2,7000

Coeficiente de Variação: 1,7292%

Desvio Padrão: 0,0464

Maior Preço: R\$ 2,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,6200	12/08/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	216	Unidade	R\$ 2,7300	14/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 2,7000	14/10/2024	Sim

Legenda:

⚠

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
487505 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Circulo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,6873%				
R\$ 10,2100	R\$ 11,5533	R\$ 11,5000	Desvio Padrão: 1,1192				
			Maior Preço: R\$ 12,9500				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 11,5000	12/08/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 10,2100	31/10/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,9500	11/10/2024	Sim
Legenda:							
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							

Descrição do item

487509 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6200

Média

R\$ 2,7967

Mediana

R\$ 2,7900

Coefficiente de Variação: 5,2562%

Desvio Padrão: 0,1470

Maior Preço: R\$ 2,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,6200	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 2,9800	28/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6619	Unidade	R\$ 2,7900	25/06/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	65
2	66
3	67
4	68
5	69
6	70
7	71
8	72
9	73
10	74

Relatório emitido em 13/08/2025 09:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Documento assinado digitalmente
RENE MONTEIRO ARAUJO
 Data: 25/09/2025 12:41:26-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
145/2025	160199	Rascunho	HENRIQUE AGUIAR DE LIMA
Título: FIOS 2025			
Observações:			
Total de itens cotados: 10		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 172.434,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

487126 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 13,0000

Média

R\$ 14,0133

Mediana

R\$ 14,0400

Coeficiente de Variação: 5,8280%

Desvio Padrão: 0,8167

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 14,0400	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 15,0000	28/07/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 13,0000	20/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487105 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,6700	R\$ 10,8400	R\$ 10,7150
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,2961% Desvio Padrão: 1,1161 Maior Preço: R\$ 12,2600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 12,2600	09/04/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 9,8300	06/12/2024	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 9,6700	07/10/2024	Sim
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 11,6000	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
487044 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 9,3900	R\$ 18,4250	R\$ 18,1550
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 35,7650% Desvio Padrão: 6,5897 Maior Preço: R\$ 28,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 18,5000	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 28,0000	22/05/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2640	Unidade	R\$ 9,3900	30/01/2025	Sim
4	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,8100	19/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item
487086 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 8-0 , Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Espatulada , Comprimento Agulha: Cerca De 6 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 56,3000

Média
R\$ 57,4700

● Mediana
R\$ 57,1100

Coeficiente de Variação: 1,9685%
Desvio Padrão: 1,1313
Maior Preço: R\$ 59,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 59,0000	08/11/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 56,3000	18/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 57,1100	10/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item
487264 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 9,4700

Média
R\$ 11,4067

● Mediana
R\$ 10,3000

Coeficiente de Variação: 19,0984%
Desvio Padrão: 2,1785
Maior Preço: R\$ 14,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 14,4500	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2142	Unidade	R\$ 10,3000	09/04/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
487247 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 5,6403%
R\$ 11,4900	R\$ 12,4833	R\$ 12,9200	Desvio Padrão: 0,7041
			Maior Preço: R\$ 13,0400
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5400	Unidade	R\$ 11,4900	28/05/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 12,9200	30/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 13,0400	30/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
604836 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual		Unidade	1000				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	 Mediana	Coeficiente de Variação: 12,7567%				
R\$ 10,8000	R\$ 13,0433	R\$ 13,5500	Desvio Padrão: 1,6639				
			Maior Preço: R\$ 14,7800				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 10 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL							

1	I	GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 14,7800	12/08/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3492	Unidade	R\$ 10,8000	09/04/2025	Sim
3	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 13,5500	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	192	Unidade	R\$ 16,1500	03/07/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 13,5000	09/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1669	Unidade	R\$ 15,0000	10/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

487262 - Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 15,1381%
Desvio Padrão: 2,7400
Maior Preço: R\$ 20,8400

R\$ 15,3600R\$ 18,1000R\$ 18,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 15,3600	12/08/2025	Sim
2	I	BASE ADMINISTRATIVA/QUARTEL GEN. DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 20,8400	19/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	55
2	56
3	57
4	58
5	60
6	61
7	62
8	63
9	64
10	59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Recife, 15 de Julho de 2025.

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

Assunto: ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Ref. Ofício nº 508-Farm Hosp/HMAR

Prezados Senhores:

Submetemos para apreciação de V.S.^a. Proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
2	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
3	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
4	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA	ENVELOPE	240	N/C	N/C

	ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
5	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
6	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
7	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
8	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM	ENVELOPE	240	N/C	N/C

	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C

14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	N/C	N/C

19	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE	ENVELOPE	240	N/C	N/C

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
24	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	N/C	N/C
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	N/C	N/C
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	N/C	N/C
28	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	ENVELOPE	240	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00

	OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	R\$13,00	R\$ 5.460,00
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	R\$ 15,00	R\$ 7.200,00
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU	ENVELOPE	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
36	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) - OFALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
38	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE	ENVELOPE	120	N/C	N/C

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 99,00	R\$ 23.760,00
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
41	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 185,00	R\$ 44.400,00
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	N/C	N/C
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE	ENVELOPE	420	N/C	N/C

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
45	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	N/C	N/C
46	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	R\$ 34,00	R\$ 10.880,00
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	ENVELOPE	520	R\$ 34,00	R\$ 17.680,00

	DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	520	R\$ 36,00	R\$ 17.680,00
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	R\$ 36,00	R\$ 12.960,00
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	660	R\$ 36,00	R\$ 23.760,00
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	R\$ 36,00	R\$ 43.200,00
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	ENVELOPE	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00

	DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	R\$ 34,00	R\$ 12.240,00
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	R\$ 36,00	R\$ 21.600,00
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	R\$ 34,00	R\$ 10.880,00
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE	ENVELOPE	320	R\$ 44,00	R\$ 14.080,00

	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 172,00	R\$ 41.280,00
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	N/C	N/C
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	R\$ 58,00	R\$ 18.560,00
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	ENVELOPE	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00

	IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	R\$ 58,00	R\$ 24.360,00
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	ENVELOPE	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 47,00	R\$ 11.280,00
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 52,00	R\$ 12.480,00
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	520	R\$ 24,00	R\$ 12.480,00
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0,	ENVELOPE	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00

	MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	R\$ 24,00	R\$ 10.080,00
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0,	ENVELOPE	240	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00

	MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	R\$ 41,00	R\$ 13.120,00
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 39,28	R\$ 9.427,20
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 51,00	R\$ 12.240,00
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ENVELOPE	240	R\$ 101,00	R\$ 24.240,00
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE	ENVELOPE	120	R\$ 24,16	R\$ 2.899,20

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 24,16	R\$ 5.798,40
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 134,00	R\$ 32.160,00
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM	ENVELOPE	120	R\$ 152,00	R\$ 18.240,00

	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA.	ENVELOPE	240	R\$ 124,00	R\$ 29.760,00

	ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	R\$ 49,00	R\$ 35.280,00
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
92	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO . FIO DE 90 CM . ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	N/C	N/C
93	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 2,5 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
94	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	ENVELOPE	240	N/C	N/C

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.				
95	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6 CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 188,00	R\$ 45.120,00
96	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA 1,7 CM FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 69,00	R\$ 16.560,00
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 04.237.235/0001-52

RECIFE(PE) 14 DE JULHO DE 2025

Ao
HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE
CHEFE DA FARMÁCIA HOSPITALAR
OFÍCIO NR 508 EB 64583.013683/2025-09

A MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.014.554/0001-50, com sede na Rua Monsenhor Silva, 392 A Salas 01 e 02, Madalena, Recife, PE, CEP: 50.610-360 Tel. (081) 3227-7964, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Antonio Angelo Alves da Silva, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do documento de identidade nº 3.175.761 SDS/PE, vem, APRESENTAR proposta comercial para o fornecimento de fios cirúrgicos de acordo com o Ofício nº 508-Farm Hosp/HMAR 12/07/2025:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CCOMR35R C CROM 0 AG 1/2 CIL 3,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 9,78	R\$ 2.347,20
2	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE (CCOMR40R C CROM 0 AG 1/2 CIL 4,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 9,57	R\$ 2.296,80
3	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE (CCOMR25R C CROM 0 AG 1/2 CIL 2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 10,25	R\$ 2.460,00
4	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.(CC1MR40R C CROM 1 AG 1/2 CIL 4,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 10,73	R\$ 2.575,20
5	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.(CC1MR50ER C CROM 1 AG 1/2 CIL 5,0-90CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 12,60	R\$ 3.024,00
6	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC20MR25G C CROM 2-0AG 1/2 CIL 2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 10,02	R\$ 2.404,80
7	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC20MR35G C CROM 2-0AG 1/2 CIL 3,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 10,02	R\$ 2.404,80
8	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE (CC30CR30G C CROM 3-0AG 1/2 CIL 3,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 8,86	R\$ 2.126,40
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC40MR15 C CROM 4-0AG 1/2 CIL 1,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 8,71	R\$ 2.090,40

10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC40MR20 C CROM 4-0AG 1/2 CIL 2,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	8,71	R\$	2.090,40
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC50MR15 C CROM 5-0AG 1/2 CIL 1,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	10,08	R\$	2.419,20
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC50MR20G C CROM 5-0AG 1/2 CIL 2,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	10,14	R\$	2.433,60
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	N/C	ENVELOPE	240			R\$	-
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS0MR40G BIOGUT S 0 1/2 R 4-0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	8,86	R\$	2.126,40
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS0MR30G BIOGUT S 0 1/2 R 3-0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	9,51	R\$	2.282,40
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS0SA150 BIOGUT S 0 S/AG 150CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	13,33	R\$	3.199,20
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDAELECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS20CR20 BIOGUT S 2-0 3/8 R 2,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	9,34	R\$	2.241,60
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS20CR30G BIOGUT S 2-0 3/8 R 3,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$	9,18	R\$	2.937,60
19	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRICIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS20MR35G BIOGUT S 2-0 1/2 R 3-5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	9,18	R\$	2.203,20
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS30MR25G BIOGUT S 3-0 1/2 R 2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	8,99	R\$	2.157,60
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS30SA150 BIOGUT S 3-0 S/AG 150CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	11,23	R\$	2.695,20
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS40MR15 BIOGUT S 4-0 1/2 R 1,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	9,49	R\$	2.277,60
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS40MR20G BIOGUT S 4-0 1/2 R 2,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	8,86	R\$	2.126,40

24	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CS50MR20GBIOGUT S 5-0 S 1/2 R 2,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	10,14	R\$	2.433,60
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AC0SA160 ACO 0 S/AG 3X60CM)	BIOLINE	ENVELOPE	360	R\$	13,46	R\$	4.845,60
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AC1SA160 ACO 1 S/AG 3X60CM)	BIOLINE	ENVELOPE	360	R\$	13,46	R\$	4.845,60
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AC2SA160 ACO 2 S/AG 3X60CM)	BIOLINE	ENVELOPE	360	R\$	13,46	R\$	4.845,60
28	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC0CT20 BC NYLON 0 AG 3/8 COR 2,0-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	3,82	R\$	916,80
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC20CT20 BC NYLON 2-0 AG3/8 COR 2,0-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	420	R\$	3,63	R\$	1.524,60
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC20CT30 BC NYLON 2-0 AG 3/8 COR 3,0-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	480	R\$	3,63	R\$	1.742,40
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC20CT40 BC NYLON 2-0 AG 3/8 COR 4,0-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	3,93	R\$	943,20
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC30CT30 BC NYLON 3-0 AG 3/8 COR 3,0-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	1200	R\$	3,63	R\$	4.356,00
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC30CT25 BC NYLON 3-0 AG 3/8 COR 2,5-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	1200	R\$	3,63	R\$	4.356,00
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC40MT25 BC NYLON 4-0 AG1/2 COR2,5-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	3,92	R\$	940,80
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (BC40MT25 BC NYLON 4-0 AG1/2 COR 2,5-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	3,93	R\$	943,20
36	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENVELOPE	720	R\$	3,93	R\$	2.829,60
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) - OFALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (KNL10SD40E KIT CATARATA-CLASSIC 1 AGULHA)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	118,90	R\$	14.268,00

38	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (NL102CE62 NYLON 10-0 2 AG 3/8 ESP 0,62-30CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$ 89,27	R\$ 10.712,40
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PDO0MR40R BIOPDO 0 AG1/2 CIL4,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 20,85	R\$ 5.004,00
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PDO1MR6SEL BIOPDO 1 AG1/2 CIL6,5-240CM-1)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 84,55	R\$ 20.292,00
41	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PDO1MR6SEL BIOPDO 1 AG1/2 CIL6,5-240CM-1)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 84,55	R\$ 20.292,00
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AA0SA45 ALGODAO 0 S/AG 15X45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	420	R\$ 3,84	R\$ 1.612,80
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AA30CR30G ALGODAO 3-0 AG3/8 CIL3,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	420	R\$ 5,44	R\$ 2.284,80
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AA0MR35EG ALGODAO 0 AG1/2 CIL3,5-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$ 5,56	R\$ 1.334,40
45	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AA20SA45 ALGODAO 2-0 S/AG 15X45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$ 3,84	R\$ 1.228,80
46	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIESTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEdia. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PEV2MT400 POLIEST 2 AG 1/2 COR4 0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$ 10,29	R\$ 1.234,80
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA0CR30G PGLA-910 0 AG3/8 CIL3,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$ 13,69	R\$ 4.380,80
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA0MR26G PGLA-910 0 AG1/2 CIL2,6-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	520	R\$ 13,88	R\$ 7.217,60
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA0MR35G PGLA-910 0 AG 1/2 CIL 3,5-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	520	R\$ 13,82	R\$ 7.186,40
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA0MR40R PGLA-910 0 AG 1/2 CIL 4,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	360	R\$ 13,82	R\$ 4.975,20
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA1MR37R PGLA-910 1 AG1/2 CIL3,7-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	660	R\$ 14,72	R\$ 9.715,20

52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA1MR40RPGLA-910 1 AG 1/2 CIL 4,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	1200	R\$	14,72	R\$	17.664,00
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA20CR30G PGLA-910 2-0 AG3/8 CIL3,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	600	R\$	13,82	R\$	8.292,00
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA20UR37 PGLA-910 2-0 AG5/8 CIL3,7-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	360	R\$	17,89	R\$	6.440,40
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA30MR25R PGLA-910 3-0 AG1/2 CIL2,5-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	13,25	R\$	3.180,00
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA30UR37 PGLA-910 3-0 AG5/8 CIL3,7-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	600	R\$	16,21	R\$	9.726,00
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA40MR25G PGLA-910 4-0 AG1/2 CIL2,5-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$	12,62	R\$	4.038,40
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA A BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA50CT16IS3 PGLA-910 5-0 AG3/8 COR1,6-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$	19,58	R\$	6.265,60
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (ABS802CE65 ABS PGA 8-0 2AG3/8 ESP6,5-30CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	110,42	R\$	26.500,80
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL20MR40R PGCL-25 2-0 AG 1/2 CILINDRICA 4,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	17,45	R\$	2.094,00
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL30CT19IES3 PGCL-25 3-0 AG 3/8 COR 1,9-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$	39,50	R\$	12.640,00
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL30MR25G PGCL-25 3-0 AG 1/2 CIL 2,5-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	16,42	R\$	3.940,80
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (PGCL40MR17 PGCL-25 4-0 AG1/2 CIL1,7-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	17,58	R\$	2.109,60
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL40CT19IS3 PGCL-25 4-0 AG3/8 COR1,9-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	420	R\$	16,46	R\$	6.913,20
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	19,90	R\$	4.776,00
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL50CT19IS3 PGCL-25 5-0 AG 3/8 COR 1,9-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	35,60	R\$	8.544,00

67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL50MR15 PGCL-25 5-0 AG 1/2 CIL 1,5-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	27,36	R\$	6.566,40
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL0MR25R POLIPRO 0 AG1/2 CIL 2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	520	R\$	7,10	R\$	3.692,00
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL0MR40R POLIPRO 0 AG1/2 CIL 4,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	7,06	R\$	1.694,40
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL20MR25R POLIPRO 2-0 AG1/2 CIL 2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	420	R\$	6,87	R\$	2.885,40
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL20MR25R POLIPRO 2-0 AG1/2 CIL 2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	6,83	R\$	819,60
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL30CR30G POLIPRO 3-0 AG3/8 CIL3,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	6,83	R\$	1.639,20
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL402MR17AP POLIPRO 4-0 2 AG 1/2 CIL 1,7-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	30,50	R\$	3.660,00
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL40MR25G POLIPRO 4-0 AG1/2 CIL2,5-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	6,87	R\$	1.648,80
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL502MR17AP POLIPRO 5-0 2 AG 1/2 CIL 1,7-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	320	R\$	27,55	R\$	8.816,00
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL50CT16AP POLIPRO 5-0 AG 3/8 COR 1,6-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	30,55	R\$	7.332,00
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL602CR13AP POLIPRO 6-0 2 AG 3/8 CIL 1,3-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	23,88	R\$	5.731,20
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (PL702CR10AP POLIPRO 7-0 2AG3/8 CIL1,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	53,17	R\$	12.760,80
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (SD20CR30G SEDA 2-0 AG3/8 CIL3,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	7,85	R\$	942,00
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (SD30CR30G SEDA 3-0 AG3/8 CIL3,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	5,99	R\$	1.437,60
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (SD30MT17S3 SEDA 3-0 AG1/2 COR1,7-45CM S3)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	5,59	R\$	670,80

82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM. DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (SD40MT17S3 SEDA 4-0 AG1/2 COR1,7-45CM S3)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	5,71	R\$	685,20
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (SD602CE65 SEDA 6-0 2 AG3/8 FSD0 65-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	105,63	R\$	25.351,20
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (SD807CF65 SEDA 8-0 2 AG3/8 FSD0 65-45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	120	R\$	114,85	R\$	13.782,00
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PEV20SA45 POLIEST VERDE 2-0 S/AG 15X45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	21,93	R\$	5.263,20
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PEV30SA45 POLIEST VERDE 3-0 S/AG 15X45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	23,65	R\$	5.676,00
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PEV20MR26 POLIEST 2-0 AG1/2 CIL2 6-20CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	29,35	R\$	7.044,00
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIESTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PEV30MR26 POLIEST 3-0 2 AG1/2 CIL 2 6-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	29,45	R\$	7.068,00
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIESTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PEV5MTC480 POLIEST 5 AG 1/2 TC 4 8-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	29,85	R\$	7.164,00
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (WAXBIO25B CERA PARA OSSO WAXBIO 2,5G BAS)	BIOLINE	ENVELOPE	720	R\$	11,25	R\$	8.100,00
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICA ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR - PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (ABS50CT19IES3 ABS PGA 5-0 AG3/8 COR1,9-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	100	R\$	22,30	R\$	2.230,00
92	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO. FIO DE 90 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (CC50MR20G C CROM 5-0 AG1/2 CIL2,0-75CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	10,15	R\$	2.436,00
93	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 2,5 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGLA20CR30G PGLA-910 2-0 AG3/8 CIL3,0-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	13,82	R\$	3.316,80
94	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (AA30SA45 ALGODAO 3-0 S/AG 15X45CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	3,85	R\$	924,00
95	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6 CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PL102RE16 POLIPRO 10-0 2AG RETA 1,6-30CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	199,54	R\$	47.889,60
96	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA 1,7 CM FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PDO50MR17 BIOPRO 5-0 AG1/2 CIL 1 7-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	25,18	R\$	6.043,20



97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. (PGCL20MR26G PGCL-25 2-0 AG1/2 CIL2,6-70CM)	BIOLINE	ENVELOPE	240	R\$	17,62	R\$	4.228,80
							R\$	530.805,20

Valor Total da Proposta: R\$ 530.805,20 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, a contar na data de sua apresentação.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas,

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital de Pregão e no Contrato.

OS DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ NR 08.014.554/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL NR: 033847720

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SILVA, 392 A - SALAS 01/02 - MADALENA - RECIFE - PE

CEP.: 50.610-360

FONE: 081 3227-7964 / 98733-0649

EMAIL: mjbmaterialishospitalares@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: ANTONIO ANGELO ALVES DA SILVA

NATURALIDADE: RECIFE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

FUNÇÃO: SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 666.524.724-49

RG: 3.175.761

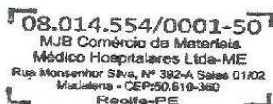
EXPEDIDO POR SDS/PE

ENDEREÇO: RUA MANOEL BERNARDES, Nº 282 - APARTAMENTO 1703 - CEP 50710-250

E-MAIL: mjbmaterialishospitalares@yahoo.com.br

DADOS BANCARIOS

BANCO 001 BANCO DO BRASIL AGENCIA 0697-1 SETE DE SETEMBRO - PRAÇA RECIFE CONTA CORRENTE: 65.722-0	BANCO 033 BANCO SANTANDER AGENCIA 3757- PARQUE AMORIM - PRAÇA RECIFE CONTA CORRENTE: 13000677-8



MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
ANTÔNIO ANGELO ALVES DA SILVA
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG 3.175.761 SDS/PE - CPF 666.524.724-49

**AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Segue proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECH GERAL OBS/GIN . ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,58	R\$ 3.019,20
2	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,31	R\$ 2.954,40
3	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 13,18	R\$ 3.163,20
4	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 13,80	R\$ 3.312,00

5	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 16,20	R\$ 3.888,00
6	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,88	R\$ 3.091,20
7	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,07	R\$ 2.896,80
8	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,39	R\$ 2.733,60
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,21	R\$ 2.690,40

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,21	R\$ 2.690,40
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,96	R\$ 3.110,40
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 13,04	R\$ 3.129,60
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,0 CM , FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 13,04	R\$ 3.129,60

14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,39	R\$ 2.733,60
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO . ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,23	R\$ 2.935,20
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 17,15	R\$ 4.116,00
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,02	R\$ 2.884,80
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	320	R\$ 11,80	R\$ 3.776,00

	QUALIDADE.					
19	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,39	R\$ 2.733,60
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,56	R\$ 2.774,40
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 14,45	R\$ 3.468,00
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 12,20	R\$ 2.928,00
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE	BIOLINE	ENV	240	R\$ 11,39	R\$ 2.733,60

	APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
24	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 13,04	R\$ 3.129,60
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	360	R\$ 17,31	R\$ 6.231,60
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	360	R\$ 17,31	R\$ 6.231,60
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	360	R\$ 16,58	R\$ 5.968,80
28	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS	BIOLINE	ENV	240	R\$ 5,91	R\$ 1.418,40

	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,9 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	420	R\$ 5,91	R\$ 2.482,20
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	480	R\$ 5,83	R\$ 2.798,40
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 6,16	R\$ 1.478,40
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	1.200	R\$ 5,83	R\$ 6.996,00
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA	BIOLINE	ENV	1.200	R\$ 5,83	R\$ 6.996,00

	ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	720	R\$ 7,45	R\$ 5.364,00
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
36	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	720	R\$ 6,75	R\$ 4.860,00
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) - OFALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 129,49	R\$ 15.538,80

38	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 114,78	R\$ 13.773,60
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 26,81	R\$ 6.434,40
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 108,70	R\$ 26.088,00
41	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,5 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 108,70	R\$ 26.088,00
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	420	R\$ 4,94	R\$ 2.074,80

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	420	R\$ 7,29	R\$ 3.061,80
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40
45	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	320	R\$ 4,94	R\$ 1.580,80
46	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE SILICONE , DIÂMETRO 2, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 11,91	R\$ 1.429,20
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE	BIOLINE	ENV	320	R\$ 17,60	R\$ 5.632,00

	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	520	R\$ 17,85	R\$ 9.282,00
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,7 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	520	R\$ 17,77	R\$ 9.240,40
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	360	R\$ 17,77	R\$ 6.397,20
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,7 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	660	R\$ 18,93	R\$ 12.493,80
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	BIOLINE	ENV	1.200	R\$ 18,93	R\$ 22.716,00

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	600	R\$ 18,68	R\$ 11.208,00
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	360	R\$ 23,00	R\$ 8.280,00
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 16,93	R\$ 4.063,20
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	600	R\$ 20,84	R\$ 12.504,00
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE	BIOLINE	ENV	320	R\$ 16,23	R\$ 5.193,60

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR , ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	320	R\$ 23,95	R\$ 7.664,00
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 133,06	R\$ 31.934,40
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA , DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FEC GERAL OBS/GIN . ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 22,44	R\$ 2.692,80
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	320	R\$ 39,45	R\$ 12.624,00
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO	BIOLINE	ENV	240	R\$ 21,11	R\$ 5.066,40

	CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	BIOLINE	ENV	120	R\$ 22,60	R\$ 2.712,00
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	420	R\$ 35,45	R\$ 14.889,00
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 2,5 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. IGUAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	BIOLINE	ENV	240	R\$ 22,60	R\$ 5.424,00
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 35,13	R\$ 8.431,20
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	BIOLINE	ENV	240	R\$ 22,46	R\$ 5.390,40

	COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	520	R\$ 9,13	R\$ 4.747,60
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 9,10	R\$ 2.184,00
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	420	R\$ 8,83	R\$ 3.708,60
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 8,78	R\$ 1.053,60
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE	BIOLINE	ENV	240	R\$ 8,78	R\$ 2.107,20

Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda-EPP – Cnpj: 20.344.116/0001-55 End: Rua Melchiades Crispim, N° 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth – Anápolis/GO – Fone: (62) 3098-3508 – E-mail: nevalli@outlook.com

	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 34,29	R\$ 4.114,80
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 8,83	R\$ 2.119,20
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	320	R\$ 31,73	R\$ 10.153,60
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 32,75	R\$ 7.860,00
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM -	BIOLINE	ENV	240	R\$ 33,70	R\$ 8.088,00

	CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/I AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,0 . ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	BIOLINE	ENV	240	R\$ 68,36	R\$ 16.406,40
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 8,18	R\$ 981,60
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 7,61	R\$ 1.826,40
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 7,18	R\$ 861,60
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	BIOLINE	ENV	120	R\$ 7,34	R\$ 880,80

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 126,68	R\$ 30.403,20
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	120	R\$ 147,66	R\$ 17.719,20
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE SILICONE , TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 26,24	R\$ 6.297,60
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE SILICONE , TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 23,49	R\$ 5.637,60
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM 02 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM	BIOLINE	ENV	240	R\$ 34,16	R\$ 8.198,40

	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE SILICONE , DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TAPERCUT DE 4,8 CM , FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 34,13	R\$ 8.191,20
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	720	R\$ 10,42	R\$ 7.502,40
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR - CUTICULAR . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	100	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
92	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO DIÂMETRO 1 , COM AGULHA DE 1/2 ROMBA CÍRCULO . FIO DE 90 CM . ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 27,19	R\$ 6.525,60
93	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM. ESTÉRIL, EM	BIOLINE	ENV	240	R\$ 18,68	R\$ 4.483,20

	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.					
94	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60
95	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6 CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 256,55	R\$ 61.572,00
96	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 1,7 CM FIO DE 70 CM - CARDIO . ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 32,37	R\$ 7.768,80
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM . FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIOLINE	ENV	240	R\$ 22,65	R\$ 5.436,00
Valor Total: R\$ 668.670,40 (Seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).						

PROPONENTE: Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda-EPP

CNPJ: 20.344.116/0001-55

Fone: (62) 3098-3508

Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda-EPP – Cnpj: 20.344.116/0001-55 End: Rua Melchiades Crispim, N° 900, Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth – Anápolis/GO – Fone: (62) 3098-3508 – E-mail: nevalli@outlook.com



E-mail: nevalli@outlook.com / nevalli@nevalli.com.br

BANCO: Banco do Brasil Código da Agência: 001

AGÊNCIA: 0324-7

CONTA-CORRENTE: 51232-X

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

-Declaramos assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento do objeto.

-Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, taxas, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto.

Anápolis, 14 de Julho de 2025.

Carmen Lúcia Alves Lourenço

Sócia Administradora

CPF: 027.491.701-76

RG: 5725685 SSP/GO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 25/09/2025 às 12:56, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): COTACAO_TEN_ANDREA_CARLA_assinado.pdf, COTACAO_TEN_DANIELLE_assinado.pdf, COTACAO_TEN_FIGUEREDO_assinado.pdf, COTACAO_TEN_LORENA_assinado.pdf, COTACAO_TEN_MARINA_assinado.pdf, COTACAO_TEN_NERIS_assinado.pdf, COTACAO_TEN_RAFAELLA_assinado.pdf, COTACAO_TEN_RENE_assinado (1).pdf, COTACAO-TEN_AGUIAR_assinado.pdf, ORCAMENTO_ENDOCENTER_assinado.pdf, ORCAMENTO_MJB_assinado.pdf, ORCAMENTO_NEVALI_assinado.pdf.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 108/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	25/09/2025 10:01 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.012472/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - FIOS CIRÚRGICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-						

3	COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487008	ENVELOPE	240	R\$ 8,01	R\$ 1.921,20	SIM
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE	487003	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM

	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	602410	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	486977	ENVELOPE	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	486951	ENVELOPE	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM

	ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600166	ENVELOPE	120	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487458	ENVELOPE	360	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE						

32	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM					R\$	

38	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 22,62	5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM

45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487162	ENVELOPE	320	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1						

51	/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	360	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA	487044	ENVELOPE	360	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM

	ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487264	ENVELOPE	120	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM						

64	AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487251	ENVELOPE	240	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	487529	ENVELOPE	420	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 7,22	R\$ 1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487505	ENVELOPE	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM

77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	487545	ENVELOPE	240	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 24,88	R\$ 5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487643	ENVELOPE	240	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	487654	ENVELOPE	240	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487195	ENVELOPE	120	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM						

96	INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL: R\$ 511.395,90							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Requisitos técnicos para fins de classificação:**

1.6.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**

1.6.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-90026/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
- 4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.
- 4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- 4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.
- 4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).
- 4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.
- 4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.
- 4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.
- 4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
- 4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.16. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.16.1. ...~~

~~4.16.2. ...~~

~~4.16.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(caso necessário)**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.18. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.19. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.**

4.20. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

4.21. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC)**, horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.**

4.23. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo, **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.25. **A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.**

4.26. **Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

- **Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- **Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- **Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- **Representante: nome, telefone e e-mail.**

4.27. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.**

4.28. **A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.**

~~4.29. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.29.1. Itens (...).,~~

~~4.29.2. Itens (...).~~

4.30. **Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.**

4.31. **Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.**

4.32. **Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).**

4.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.35. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.36. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.37. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.38. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.42. **Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

4.42.1. **Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

4.42.2. **A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

Margem de Preferência

4.43. **O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente**.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 511.395,90 (Quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela apresentada neste certame.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, **não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Recife, 06 de agosto de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 04, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR - Maj

ANDREA GUIMARAES GURGEL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 29/09/2025 às 09:20, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): TR_160199-000108-2025_%283%29_assinado_assinado.pdf.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 29/09/2025 às 09:23, faço a retirada do(s) documentos(s) COTAÇÃO TEN DANIELLE.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: doc atualizado.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 29/09/2025 às 09:24, faço a retirada do(s) documentos(s) COTAÇÃO_TEN ANDREA CARLA.pdf, COTAÇÃO_TEN LORENA.pdf, COTAÇÃO_TEN MARINA.pdf, COTAÇÃO_TEN NERIS.pdf, COTAÇÃO_TEN RAFAELLA.pdf, COTAÇÃO_TEN RENE.pdf, COTAÇÃO_TEN FIGUEREDO.pdf, COTAÇÃO-TEN AGUIAR.pdf, ORÇAMENTO ENDOCENTER.pdf, ORÇAMENTO MJB.pdf, ORÇAMENTO NEVALI.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: documentos atualizados.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº 11.462/2023 de 31 março de 2023 e em observância ao Art. 82 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 3º do Decreto nº 11462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2024/2025 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idóneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;
- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;
- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;
- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;
- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;
- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;
- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;
- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;
- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;
- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;
- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;
- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;
- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;
- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;
- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;
- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;
- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;
- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;
- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;
- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e
- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

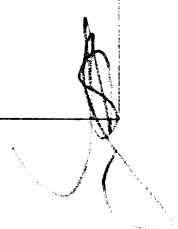
Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração.



2. DISCIPLINA

Sem Alteração.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Diretora do HMAR

5	WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA	Sd EP

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPRESA
1	MARÍLIA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	BAN SERV T
2	SANDRA MARIA DA SILVA	BAN SERV T
3	GUILHERME ALESANDER MELO DE SOUZA	BAN SERV T
4	ISABEL DE ALMEIDA DE ARAÚJO	BAN SERV T
5	MICHELLE BRITO DA SILVA	BAN SERV T

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 846-SAME/SubDiv Apoio Social/HMAR, de 24 de fevereiro de 2025)

i. DESIGNAÇÃO

Pregoeiros do HMAR

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

Maj **MARCELO NEGRELLO**; Maj **JULIANA FARIAS COÊLHO CÂMARA FERREIRA**; 1º Ten **J OSIMAR BARROS GUIMARÃES**; 2º Ten **GEORGE DOS SANTOS COSTA**; 2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA**; 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA**; 3º Sgt **LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**; 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS** e 3º Sgt **JULIANA FERREIRA DA SILVA**.

2 - DESIGNAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

A Ordenadora de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO de 2025:

TC **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ**; TC **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**; Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**; Maj **PATRÍCIA NORONHA ZANARDI**; Maj **ADYB DA COSTA SOARES**; Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**; Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**; Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**; Maj **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**; Maj **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**; Maj **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**; Maj **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**; Maj **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**; Maj **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**; Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**; Cap **LIZIA DE MORAES SIQUEIRA PEIXOTO**; Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**; Cap **PAULO RICARDO PRATES PORTO JUNIOR**; 1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**; 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**; 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**; 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**; 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**; 1º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**; 1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**; 1º Ten

VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 1º Ten MARIA **RAPHAELA** ARAUJO DE CASTRO MARINHO; 1º Ten **MARCELA** DE ARAÚJO **REGIS**; 1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES; 1º Ten ANDERSON DE LIMA **SALES**; 1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**; 1º Ten EMMANUEL BRITO CARVALHO **DE SÁ**; 1º Ten **CELINA** MARIA VEIGA DE SOUZA **LEÃO**; 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES** TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA; 1º Ten GEISYANNE **KARLLA VILELA**; 1º Ten **RITA** DE CÁSSIA DA SILVA **COSTA**; 1º Ten **YANA KARLA** VASCONCELOS GOMES DA SILVA; 1º Ten **NATALIA** MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO; 1º Ten LUIS HENRIQUE **SARMENTO** TENORIO; 1º Ten **MANOELA** MOURA DE BORTOLI; 1º Ten **ABÍLIO** AUGUSTO PIMENTEL **CRUZ**; 1º Ten MOACIR MATOS **SERPA**; 2º Ten **RENATA** DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 2º Ten THIAGO **MACHADO** DE ALMEIDA; 2º Ten LARISSA **KISCENAH** MAGALHÃES BEZERRA; 2º Ten PRISCILLA PEDROSA **BRIANO**; 2º Ten **ATHOS** LEANDRO LOPES DA SILVA; 2º Ten MARCELINO ALBERTO **DINIZ**; 2º Ten ANA **VITÓRIA** ARAÚJO LIMA; 2º Ten ANELLYSE FERREIRA **CARACIOLO**; 2º Ten HENRIQUE AGUIAR DE LIMA; 2º Ten ALBERTO LEONEL DE **FIGUEIREDO** JUNIOR; 2º Ten ANA LUCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS; 2º Ten **BRUNO** DE OLIVEIRA **RODRIGUES**; 1º Sgt BRUNO DE SOUSA **DUARTE**; 2º Sgt R/1 VALTER **MARTINS** RODRIGUES; 3º Sgt JOSE DE ARIMATEIA **GUEDES** DE SENA FILHO; 3º Sgt **YAGO** ROSENDO DA SILVA; 3º Sgt PAULO ANDRÉ LOUREÇO **DA HORA**; 3º Sgt FRANCILENE **LEÃO** DE SOUZA e 3º Sgt JOANA GLEYCE CARDOSO DE **MATTOS**.

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 815-SALC/OD/HMAR, de 21 de fevereiro de 2025)

j. EXERCÍCIOS ANTERIORES

Reconhecimento de Dívida

Reconheço a dívida do Processo 64583.008182/2024-11, abaixo relacionado, referente às Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares prestados pela Organização Civil de Saúde (OCS), COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx):

Código de Unidade Gestora (CODUG): 167.199;

OM favorecida: HMAR;

G Cmdo Adm (RM): 7ª RM;

Favorecido: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO - COOPANEST-PE;

CNPJ: 11.187.085/0001-85;

Objeto: prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares;

Período qe ocorreu o fato gerador: 5/08/22, 20/07/2022, 12/07/22, 19/07/22, 25/03/22, 25/04/22, 2/12/22, 29/03/22 e 14/09/22

Valor devido: R\$ 14.672,08 (quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Valor total corrigido: R\$ 16.155,17 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);

Data da correção/índice: 24 e 25 de fevereiro de 2025 (mês de referência Janeiro de 2025) / Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC); e

Fato gerador: despesas de exercícios anteriores relativas à prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares no ano de 2022.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)**

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90041/2025 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições descumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 90041/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/19.

3º SGT LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Maj LUCIANA FERNANDES SULIANO - Chefe da Equipe;

1º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - Integrante Área Técnica;

1º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - Integrante Área Técnica;

2º Ten VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS - Integrante Área Técnica;

2º Ten HENRIQUE AGUIAR DE LIMA - Integrante Área Técnica;

2º Ten RENÉ MONTEIRO ARAÚJO - Integrante Área Técnica;

2º Ten CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA - Integrante Área Técnica;

2º Ten LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA - Integrante Área Técnica; e

1º Sgt WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA – Integrante Administrativo.

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;

- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Edital 81/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	23/09/2025 11:47 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	5/2025	64583.012472/20245-41

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90041/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.123.116,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

(Processo Administrativo nº 64583.000629/2025-95)

Torna-se público que o **Hospital Militar de Área De Recife**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2] [A3]~~

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico:~~

~~— 1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~— 1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A4].~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para **os itens 1 a 99 (todos)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

OU

~~3.9. Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10 Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.10.3. sociedades cooperativas;~~

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

~~3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

~~3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital e** a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

~~5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto. [A5] [A6]~~

5.15. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso)~~ e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

~~6.5.1. No regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

ou

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

~~6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo:~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance:~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo:~~

~~7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MCI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.~~

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).[A6]

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,~~ serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão,~~ na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A11]~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. **Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~**8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];**~~

~~8.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:~~

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato:~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual:~~

~~8.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Caso o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~ exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~8.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo de trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~8.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.~~

8.25. O pregoeiro/~~agente de contratação/comissão de contratação~~ realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.26. O pregoeiro/~~agente de contratação/comissão de contratação~~ concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na~~

~~Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %], SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO)[A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

~~9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **3 (três) horas**, para: [A3]

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

~~9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante ~~correspondência postal com aviso de recebimento (AR)~~ **correio eletrônico (e-mail)**, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; ~~b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [XX] dias úteis, ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [XX] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º B da Lei nº 6.019/1974.~~

~~10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967 /2024.~~

~~10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado. [A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no ~~sítio eletrônico~~ **endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. [A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a

decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ~~pelos seguintes meios:~~
por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

~~16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;~~

~~16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

~~16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

~~16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

~~16.11.7. Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;~~

16.11.8. Anexo VIII – **Parecer de Insumos.**

Recife, PE, 23 de setembro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Ordenadora de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 108/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	25/09/2025 10:01 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.012472/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE - FIOS CIRÚRGICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-						

3	COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487008	ENVELOPE	240	R\$ 8,01	R\$ 1.921,20	SIM
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE	487003	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM

	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	602410	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1 /2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	486977	ENVELOPE	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	486951	ENVELOPE	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM

	ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600166	ENVELOPE	120	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487458	ENVELOPE	360	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE						

32	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM					R\$	

38	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 22,62	5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM

45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487162	ENVELOPE	320	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1						

51	/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	360	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA	487044	ENVELOPE	360	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM

	ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487264	ENVELOPE	120	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM						

64	AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487251	ENVELOPE	240	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	487529	ENVELOPE	420	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 7,22	R\$ 1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487505	ENVELOPE	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM

77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	487545	ENVELOPE	240	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 24,88	R\$ 5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487643	ENVELOPE	240	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	487654	ENVELOPE	240	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487195	ENVELOPE	120	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM						

96	INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL: R\$ 511.395,90							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, **conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até **12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Requisitos técnicos para fins de classificação:**

1.6.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**

1.6.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-90026/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
- 4.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.
- 4.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- 4.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.
- 4.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).
- 4.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.
- 4.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.
- 4.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.
- 4.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
- 4.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;
- 4.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.10.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.11. Da proteção ambiental:

4.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.12. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.13. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.14. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.15.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.15.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.15.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.15.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.16. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.16.1. ...~~

~~4.16.2. ...~~

~~4.16.3. ...~~

Da exigência de amostra

4.17. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **(caso necessário)**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.18. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.19. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.**

4.20. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

4.21. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC)**, horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.22. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio /postagem da citada amostra.**

4.23. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo, **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.25. **A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.**

4.26. **Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

- **Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**
- **Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**
- **Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- **Representante: nome, telefone e e-mail.**

4.27. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.**

4.28. **A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.**

~~4.29. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.29.1. Itens (...).,~~

~~4.29.2. Itens (...).~~

4.30. **Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.**

4.31. **Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.**

4.32. **Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).**

4.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.35. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.36. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.37. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.38. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.39. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.40. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.42. **Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

4.42.1. **Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

4.42.2. **A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

Margem de Preferência

4.43. **O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. ~~Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (dias)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (dias)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **pregão**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente**.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde /ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nº 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 511.395,90 (Quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela apresentada neste certame.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, **não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Recife, 06 de agosto de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 04, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta.~~

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR - Maj

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Estudo Técnico Preliminar 66/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.013683/2025-09

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED /FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma,*

todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010). Além disso, deverá estar em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a qual dispõe sobre aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, material de limpeza, higiene e cosméticos, com exigências própria a serem observadas, inclusive, no que toca à habilitação das empresas.

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500. Ademais, considerou-se instrumentos de governança e o Art. 6º da Portaria SEGES /ME Nº 8.678, de 16/07/2021, também ajustado pelo modelo instituído pela Portaria SEGES /ME Nº 5.376, de 14/09/2023.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril

de 2021). situações específicas ou casos de 5.1.3 complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	72	0	2
	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-</u>							

2	<u>COLÁGENO), DIÂMETRO 0,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE</u> <u>70 CM - FECHAMENTO</u> <u>GERAL GINECOLOGIA</u> <u>/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	143	0	96	144	1
3	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 0,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM.</u> <u>ESTÉRIL, EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
4	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 1,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM -</u> <u>FECHAMENTO GERAL</u> <u>GINECOLOGIA</u> <u>/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u>	ENVELOPE	240	72	0	0	0	2

	<u>OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>							
5	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	48	0	0	2
6	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	189	72	144	1
7	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u>	ENVELOPE	240	24	93	72	0	2

	<u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>							
8	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	72	144	1
9	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	45	120	96	1
	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u>							

10	<u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 2,00</u> <u>CM, FIO DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 75 CM -</u> <u>APARELHO DIGESTIVO.</u> <u>ESTÉRIL, EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	3	0	0	2
11	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>TRANÇADO OU TORCIDO,</u> <u>ABSORVÍVEL, COM AGULHA</u> <u>EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u> <u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 1,50</u> <u>CM, FIO DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 75 CM -</u> <u>UROLOGIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	144	120	0	1
12	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>TRANÇADO OU TORCIDO,</u> <u>ABSORVÍVEL, COM AGULHA</u> <u>EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u> <u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 2,0 CM,</u> <u>FIO DE APROXIMADAMENTE</u> <u>75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL,</u> <u>EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u>	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	<u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>							
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	96	144	1
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	5	72	0	2
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	192	0	48	0	2
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	ENVELOPE	240	0	0	120	0	2

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	108	0	0	0	2
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	132	0	0	0	2
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	ENVELOPE	240	24	24	120	0	1

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	24	0	0	2
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM							

24	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	48	0	2
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	360	216	96	0	0	2

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	72	171	0	240	1
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	552	216	0	0	2
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	480	120	0	480	0	2

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	1200	0	480	960	1
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	513	132	0	240	1
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	1200	1020	593	720	720	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	440	264	0	504	1
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

	DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	60	0	0	120	1
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	240	1
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM							

39	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	84	0	120	120	1
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	96	96	0	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO.							

42	ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	82	86	240	0	1
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	120	0	1
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	120	0	240	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL							

45	QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	108	0	0	96	2
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	114	0	0	2
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	528	0	0	0	0	2
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM	ENVELOPE	600	145	228	0	576	1

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	156	79	0	156	1
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	542	97	0	216	1
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	1200	347	421	0	108	1

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	252	108	72	432	1
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	36	0	0	0	2
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	120	120	180	216	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	0	0	0	336	1
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	240	108	0	156	1
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	360	294	0	0	312	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3 /8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	0	96	1
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	24	320	0	1
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	72	24	0	240	1
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	60	132	0	0	2
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	0	240	1
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	36	96	0	72	1
	SUTURA ABSORVÍVEL							

67	SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	252	0	0	0	2
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	122	70	0	264	1
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	288	24	240	240	1
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	184	72	0	0	2
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	96	72	0	144	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	121	6	0	0	2
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	72	24	0	240	1
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	ENVELOPE	360	216	0	0	0	2

	ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	48	0	0	2
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	0	0	0	2
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	48	136	0	96	1
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	24	0	96	1
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	48	96	0	1
	FIO DE SUTURA SEDA PRETA,							

82	DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	24	96	96	1
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	72	96	1
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	96	1
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	144	1
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
	FIO DE SUTURA SINTÉTICO							

91	ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA,							

94	DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE							

97	1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança,

em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 463.358,60

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 463.358,60 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ten Cel - Respondendo pela direção do HMAR

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Maj - Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

1 Ten - Adj Farmácia Hospitalar do HMAR



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 12:17:32.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Processo Administrativo nº **64583.012472/2025-41**

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº **64583.012472/2025-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para a eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, **anexo I do edital de licitação nº 90041/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR**.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

OU

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao **edital**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____

Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____

Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90041/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.012472/2025-41)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – ABRIL 2025

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
Itens 1.2 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação será dividida em itens.
Item 3.6	Edital	Acréscimo	Itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8	Edital	Supressão	Aquisição não trata-se de alimentos
Itens 3.9	Edital	Supressão	Não é o caso dessa aquisição
Itens 3.10.3	Edital	Supressão	Poderão participar sociedades cooperativas
Itens 3.10.5 e 3.10.6; 3.13 a 3.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 4.2 a 4.4	Edital	Supressão	Orçamento não será sigiloso
Item 5.2	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.3	Edital	Supressão	A fase de habilitação não antecederá as fases de apresentação de propostas e lances.

Item 5.14.2	Edital	Supressão	O critério de julgamento não será o de maior desconto
Item 5.15	Edital	Supressão	O critério de julgamento não será o de maior desconto
Item 6.1.1	Edital	Supressão	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total do item.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior
Item 6.5.1 e 6.8	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Itens 6.9 e 6.12	Edital	Supressão	Utilizado o Termo de Referência
Item 6.10	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Item 6.13	Edital	Supressão	O critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.15 a 6.16	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.7	Edital	Supressão	O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance dado anteriormente.
Itens 7.12 a 7.13.7;	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.20.1	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.21.3 e 7.21.5	Edital	Supressão	Licitação na modalidade pregão
Item 7.22	Edital	Supressão	O modo de disputa será aberto
Item 7.26	Edital	Supressão	Licitação tipo menor preço
Item 7.26.1	Edital	Supressão	Licitação não será por grupo
Item 7.26.5	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.28	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 e 8.8; 8.10, 8.12 a 8.12.3, 8.14,	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço

8.23, 8.24, 8.27, 8.28			
Itens 9.2 a 9.4	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira e empresas reunidas em consorcio
Itens 9.5	Edital	Acréscimo	Preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.
Itens 9.10	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2, 9.14.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.15	Edital	Acréscimo	Prazo de 3 horas
Item 9.21	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.2 e 10.3	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução do termo de contrato ou instrumento equivalente por correio eletrônico (e-mail)
Item 10.8 e 10.9	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 11.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 11.4	Edital	Supressão	Objeto de licitação não terá projeto básico
Item 11.8.1	Edital	Acréscimo	Em caso de prorrogação da ata, <i>poderá</i> ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Item 13.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 14.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 15.3	Edital	Acréscimo	Impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.
Item 16.10	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
Item 16.11.2, 16.11.3, 16.11.5 a 16.11.7	Edital	Supressão	Anexos do Edital
Item 16.11.8	Edital	Acréscimo	Anexo VIII – Parecer de insumos

Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentação das especificações do objeto licitado. O objetivo trata-se de aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – FIOS CIRÚRGICOS
1.2	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da licitação trata-se de bens comuns conforme Art 6 da Lei 14.133/2021
1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2025]
2.3 até 2.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
4.10 até 4.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
4.15	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
4.16	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto(TAXADO)
4.17	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra caso necessário
4.18	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
4.19 e 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser formalmente aceita pelo pregoeiro
4.25 até 4.28	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
4.29	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
4.30 até 4.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre pareceres técnicos
4.36	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos
4.38	Termo de Referência	Supressão	Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões... (TAXADO)
4.32	Termo de Referência	Acréscimo	O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.
4.42	Termo de Referência	Acréscimo	Reabertura da disputa para ampla concorrência em caso de frustração entre ME/EPP.

5.1. ao 5.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega e condições
6.2	Termo de Referência	Supressão	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato..... (TAXADO)
Item 6.15	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas..... (TAXADO)
Item 7.2.4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
Item 7.2.4.2	Termo de Referência	Supressão	Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso..... (TAXADO)
Item 7.2.4.2.1	Termo de Referência	Supressão	O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação..... (TAXADO)
Item 7.2.4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
Item 7.2.4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.
Item 7.7	Termo de Referência	Acréscimo	A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 8.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis
Item 8.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Item 8.27 até 8.37	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento (TAXADO)
Item 8.44	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos..... (TAXADO)
Item 8.45	Termo de Referência	Supressão	Os preços inicialmente contratados são fixos..... (TAXADO)

Item 8.46	Termo de Referência	Acréscimo	Reajuste pelo IPCA.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	Modalidade pregão . Critério de julgamento pelo menor preço .
Item 9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: parcelado .
Item 9.12	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 9.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente .
Item 9.31.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.
Item 9.32	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei(TAXADO)
Item 9.33	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 11.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)
Item 12.1	Termo de Referência	Acréscimo	As informações não são sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011
Item 12.2	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa para a contratação
Item 1.1	Anexo I	Acréscimo	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Item 1.2	Anexo I	Supressão	O prazo poderá ser prorrogado, por igual período.....(TAXADO)
Item 3.1.9	Anexo I	Supressão	A Administração terá o prazo de.....(TAXADO)
Item 4.1.1	Anexo I	Supressão	E da relação da rede de assistência técnica autorizada.....(TAXADO)

Item 5.2	Anexo I	Supressão	Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado.....(TAXADO)
Item 5.3	Anexo I	Supressão	Quando a não conclusão do objeto referida.....(TAXADO)
Item 7.2	Anexo I	Supressão	O Contratado é obrigado a aceitar.....(TAXADO)
Item 7.3	Anexo I	Supressão	As supressões resultantes de acordo celebrado.....(TAXADO)
Item 7.4	Anexo I	Supressão	As alterações contratuais deverão ser promovidas.....(TAXADO)
Item 7.5	Anexo I	Supressão	Registros que não caracterizam alterações.....(TAXADO)
Item 8.1	Anexo I	Acréscimo	Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco , Seção Judiciária do município de Recife .

DESPACHO DO ORDENADORA DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº **90041/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, Processo Administrativo nº **64583.012472/2025-41**.

Recife, PE, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 01/10/2025 às 09:54, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): 1 - 90041-2025_-_Justificativa_para_uso_do_SRP_assinado.pdf, 2 - 90041-2025_-_Justificativa_p_nao_divulgar_IRP_assinado.pdf, 3 - 90041-2025_-_Declaracao_de_RF_assinado.pdf, 4 - 90041-2025_-_Declaracao_de_atividade_de_custeio_assinado.pdf, 5 - DOU Nomeação TC ANDRÉA.pdf, 6 - BI Nomeação TC ANDRÉA.pdf, 7 - PUBLICAÇÃO EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS 2025.pdf, 8 - 90041-2025_-_Justificativa_vedacao_Consorcio_assinado.pdf, 9 - 90041-2025_-_Designacao_de_Pregoeiro_e_equipe_de_apoio_assinado.pdf, 10 - 90041-2025_-_EDITAL_assinado.pdf, 11 - TR_160199-000108-2025_%283%29_assinado_assinado.pdf, 12 - ETP160199_000066_2025_assinado_assinado.pdf, 13 - 90041-2025 - ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODELO ABR-25.pdf, 14 - 90041-2025 - ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS.docx, 15 - 90041-2025_-_Formulario_de_alteracao_minutas_assinado.pdf.

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	5 e 335
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	5 e 335
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	300
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	327
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	35
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	35
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	77
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	Não houve ausência de itens obrigatórios no ETP

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	300
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	300
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	282
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	282
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	282
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	282
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	282
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	282
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	314
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	314
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não	Para esta aquisição não são necessárias
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Sim	316
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União,	Sim	317

com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	340
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	Adotado o critério menor preço
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	340
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	343
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	396
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	337, 344

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	166 a 280
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	166 a 280
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	166 a 280
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	166 a 280, foi feita pesquisa direta
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s)	Sim	166 a 280

agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	166 a 280
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	166 a 280
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Sim	232 a 280
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Sim	232 a 280
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Sim	232 a 280
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Sim	232 a 280

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Sim	232 a 280
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Sim	33
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	345
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	328
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	Contratação não trata-se de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação gov.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Sim	282
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	395
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	Foi utilizado o SRP – Fl. 325
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	80
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	299
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	445
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	282

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	282
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	327
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Sim	299
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	Não houve indicação
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	Não houve vedação
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	35

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Não se aplica	

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

16 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

19 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

20 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

21 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

22 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

24 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

25 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

26 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

27 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

31 Art. 23 da Lei 14133/21.

32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

34 Art. 3º da IN Seges 65/21.

35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

36 Art. 5º, III, da IN Seges nº 65/21

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024

37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
44 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
45 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
46 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
47 Art. 40, I, da Lei 14133/21.
48 Art. 40, II, da Lei 14133/21.
49 Art. 40, III, da Lei 14133/21.
50 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
51 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
52 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
53 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
54 Art. 41, I, da Lei 14133/21.
55 Art. 41, III, da Lei 14133/21.
56 Art. 44 da Lei 14133/21.
57 Art. 47, I, da Lei 14133/21.
58 Art. 47, II, da Lei 14133/21.
59 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
60 Art. 48 da Lei 14133/21.
61 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
62 Art. 48, II, da Lei 14133/21.
63 Art. 48, III, da Lei 14133/21.
64 Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
65 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
66 Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 01/10/2025 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): modelo-de-lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf.

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

OFÍCIO Nº 50 – SALC/HMAR

Recife, 1º de outubro de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco

NUP/Processo nº: 64583.012472/2025-41

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

data limite para devolução do processo em: 15/10/2025

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 340

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 284

CONTRATO

Não será utilizado termo de contrato, nos termos da Orientação Normativa 84/2024 da AGU

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025
Localização : 448

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21
Atualização: SET/2024
Localização : 467

Valor : R\$ 511.395,90 (Quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

E-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com

Telefone: (81) 21234-935

Assinatura

Maj Negrello

Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e contratos (SALC)

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1032526>

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 01/10/2025 às 11:00, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): oficio_50-2025_-_remessa_processo_CJU_assinado.pdf.

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Despacho Nº 45-OD/HMAR

Recife, PE, 1º de outubro de 2025.

Assunto: aprovação de processo licitatório

Aprovo o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à CJU para análise jurídica, conforme Art 53, da Lei 14.133/21.

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel
Ordenadora de Despesas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, em 01/10/2025, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HU7n-CGaN-d5H6-VAEO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 08/10/2025 às 13:25, faço a retirada do(s) documentos(s) TR_160199-000108-2025_%281%29_assinado_%281%29_assinado_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: substituído por outro atualizado.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 108/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	07/10/2025 10:03 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.012472/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - FIOS CIRÚRGICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM						

3	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487008	ENVELOPE	240	R\$ 8,01	R\$ 1.921,20	SIM
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487003	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM						

9	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	602410	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486977	ENVELOPE	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM

15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486951	ENVELOPE	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE						

21	APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600166	ENVELOPE	120	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	487458	ENVELOPE	360	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL,						

34	EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 22,62	R\$ 5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU						

40	122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM
45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	487162	ENVELOPE	320	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM

	PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910						

53	VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	360	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	360	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE					R\$	

59	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 19,33	2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487264	ENVELOPE	120	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE						

66	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487251	ENVELOPE	240	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	420	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM					R\$	

72	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 7,22	1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487505	ENVELOPE	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE						

79	3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487545	ENVELOPE	240	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E					R\$	

85	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 24,88	5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487643	ENVELOPE	240	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487654	ENVELOPE	240	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO	487044	ENVELOPE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487195	ENVELOPE	120	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA						

98	ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL: R\$ 511.395,90							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-90026/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.2.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.2.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.2.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.2.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02 /08/2010).

4.2.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.2.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.2.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.2.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.3. Da proteção ambiental:

4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.8.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.8.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.8.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.8.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (caso necessário), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.12. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.13. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.14. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.16. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.17. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.18. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.19. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.20. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.21. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.22. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.24 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.25. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.26. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.27. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.28. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.29. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.30. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.31.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.31.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.31.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.32. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.32.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

4.32.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.33. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 511.395,90 (Quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, 06 de agosto de 2025.

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.2.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

- 1.2.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR - Maj

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas do HMAR - Cel



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 08/10/2025 às 13:26, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): TR_160199-000108-2025_%284%29_assinado_assinado_assinado.pdf.

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1º Ten
Adjunto à Farmácia Hospitalar



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PROCESSUAL
BRASÍLIA

NOTA JURÍDICA Nº. 00396/2025/NIP/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64583.012472/2025-41

INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. Submete-se a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, para análise e parecer, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por solicitação do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR, nos autos nº **64583.012472/2025-41**, minuta de edital de pregão eletrônico para registro de preços, visando à aquisição de produtos para saúde - fios cirúrgicos
2. É o relatório. Passo à análise jurídica.
3. A Advocacia-Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**.
4. O objetivo da manifestação jurídica referencial é analisar “*todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes*”, contribuindo para a uniformização da atuação do órgão jurídico.
5. Para o caso concreto, tem-se aplicáveis os termos do **PARECER REFERENCIAL n.00003/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU** (NUP 00688.000098/2025-80, acessível neste [link](#)), que contém todas as recomendações jurídicas necessárias à aquisição de medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com utilização de Sistema de Registro de Preços, sem necessidade de comodato de equipamentos e cujo valor estimado da contratação seja igualou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), caso dos autos.
6. Dessa forma, sugere-se o retorno destes autos ao Hospital Militar de Área de Recife - HMAR, para ciência e verificação dos requisitos e documentos necessários à formalização da contratação no presente caso concreto, nos termos da orientação já exarada por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, com fulcro na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014.
7. Orienta-se que a área técnica competente observe o âmbito de aplicação das manifestações jurídicas referenciais, adotando-o para os casos semelhantes, mediante o preenchimento do atestado de conformidade do processo com manifestação jurídica referencial, sem a necessidade de envio a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, exceto nas hipóteses mencionadas naquela manifestação referencial.
8. *Somente* quando persistir qualquer *dúvida de natureza jurídica*, o processo administrativo deverá ser submetido a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública para exame individualizado, mediante formulação dos *questionamentos jurídicos específicos*, explicitando os motivos da *não adequação* à manifestação referencial.
9. Ante o exposto, e restrita ao exame dos aspectos jurídico formais, são os estes os esclarecimentos a serem prestados, por ora, por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública.
10. Em cumprimento ao **Memorando Circular nº 009/2018-CGU/AGU** (NUP 00400.000314/2018-37), de 15 de março de 2018, informa-se que **o valor econômico deste processo administrativo é de R\$ 511.395,90 (Quinhentos e onze**

mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

11. Ao Apoio Administrativo do Núcleo de Inteligência Processual, para que promova a remessa dos autos à Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco (CJU-PE), para ciência e adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito.
12. O gestor poderá entrar em contato com este Advogado da União para tirar dúvidas sobre esta manifestação, pelo número abaixo informado, em dias úteis, das 10h às 19h.
13. É a manifestação.

Brasília, 02 de outubro de 2025.

BRENO NASCIMENTO SANTOS

Advogado da União

Diretor Adjunto do Núcleo de Inteligência Processual
Ligações e Mensagens por Whatsapp: (61) 2026-7488

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583012472202541 e da chave de acesso b519fa8c

Documento assinado eletronicamente por BRENO NASCIMENTO SANTOS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2954187714 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRENO NASCIMENTO SANTOS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-10-2025 15:08. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

PARECER REFERENCIAL n. 00003/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU

NUP: 00688.000098/2025-80

INTERESSADOS: DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - DIAQ

ASSUNTOS: AQUISIÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL, DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E/OU ODONTOLÓGICO COMUNS, SEM NECESSIDADE DE COMODATO, COM VALOR ESTIMADO IGUAL OU INFERIOR A R\$ 1.000.000,00.

EMENTA: **Manifestação Jurídica Referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022. Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico Nacional. Julgamento de menor preço.

1. **Procedimento licitatório para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com utilização de Sistema de Registro de Preços, sem necessidade de comodato de equipamentos e cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

2. Manifestação Jurídica Referencial aplicável para aquisições de bens para entrega integral e imediata, com opção de substituição do termo de contrato por outro documento hábil (nota de empenho) e utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

3. **NÃO aplicação** desta manifestação jurídica referencial no caso da verificação de alguma das seguintes hipóteses:

- a) **necessidade de comodato de equipamentos, sob quaisquer condições;**
- b) **previsão de entrega que obrigue a assinatura de termo de contrato (não integrais e não imediatas ou com obrigações futuras);**
- c) **previsão de entrega de bens sob a forma de contrato por demanda ou consumo ("consignação") ou de obrigações acessórias à aquisição.**
- d) **com orçamento sigiloso.**

4. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos.

6. **Prazo inicial de validade desta manifestação jurídica referencial: 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2025.**

I - INTRODUÇÃO

1. A presente Manifestação Jurídica Referencial - MJR tem como objetivo orientar as autoridades assessoradas no controle prévio de legalidade dos processos licitatórios instaurados exclusivamente para a aquisição de **medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos comuns**, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com registro de preços, sem necessidade de comodato de equipamentos, cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dispensando a análise individualizada por parte deste órgão jurídico de assessoramento nos termos da NOTA JURÍDICA n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

2. O pressuposto para o enquadramento na hipótese tratada nesta manifestação jurídica referencial é baseada na esmagadora maioria dos processos encaminhados para análise jurídica em que (1) **utilizado o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços**, (2) **previstas entregas integrais e imediatas dos materiais licitados, com opção de substituição do termo de contrato por outro documento hábil (nota de empenho)**, (3) **sem necessidade de comodato de equipamentos** e (4) **orçamento não sigiloso**.

3. Após o lançamento dos Instrumentos de Padronização pela AGU e MGI, todo o rito de instrução da fase interna da licitação passou a ser muito bem roteirizado, motivo pelo qual se entende que as orientações jurídicas aqui proferidas, aliadas à padronização dos artefatos a serem utilizados em licitações cujos valores estimados sejam iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não demandam, como regra, análise individualizada.

4. Entende-se, ademais, razoável a fixação de um prazo de vigência de 1 (um) ano para esta manifestação jurídica, considerando como sendo um tempo adequado à observação do uso pelos gestores, e, também, tendo em vista a atualização anual dos valores fixados na Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no seu art. 182.

5. **Vale assinalar que não se aplica a presente manifestação jurídica referencial** em processos licitatórios de medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos quando previsto, para quaisquer dos itens ou grupo de itens, alguma das seguintes hipóteses:

- a) qualquer forma de comodato de equipamentos;
- b) entregas com prazos e/ou condições que obriguem a assinatura de termo de contrato a cada aquisição;
- c) previsão de entrega de bens sob a forma de contrato por demanda ou consumo ("consignação")^[1];
- d) obrigações acessórias à aquisição;
- e) opção pelo orçamento sigiloso.

6. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, por meio do preenchimento do atestado de adequação constante da parte final deste parecer, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos.

II - REGIME JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da

equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-decontratacoes-sustentaveis-2024.pdf>.

8. Na análise específica da presente MJR, ainda devem ser observados os seguintes normativos:

- **Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976**, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos;
- **Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013**, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária.

9. Vale ressaltar que também deverão ser observados os princípios constitucionais e legais da Administração Pública bem como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO E A AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

10. Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, confeccionados preferencialmente de forma digital, revelando com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

11. Reafirme-se que em processos licitatórios, **há uma sequência lógica na produção dos documentos necessários à instrução dos autos**, que devem ser elaborados, assinados e juntados à medida em que produzidos (caso não sejam produzidos no próprio sistema de processo eletrônico), para que somente então possa ser elaborado o subsequente, com fundamento nos anteriores. A partir do início do processo com o documento de formalização da demanda pelo setor requisitante, deve ser designada equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, promover a pesquisa de preços e o mapa de riscos, para então elaborar o Termo de Referência. Por fim, com base em todos estes documentos, se aprovados, é elaborado o edital e seus anexos.

12. Nesse contexto, considerando a obrigação dos órgãos públicos federais de utilização do processo administrativo eletrônico na forma do Decreto nº 8.539, de 2015 desde, no mínimo 2017, pressupõe-se que as autuações estão formalizadas em suporte eletrônico, recomenda-se ao assessorado que se atente:

- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável na forma do art. 12, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, mesmo que elaborados nas plataformas governamentais.

13. Na excepcional hipótese de que o processo administrativo ainda esteja em suporte físico (papel), justificar as razões pelas quais não atendida a obrigação prevista no Decreto nº 8.539, de 2015 (art. 1º, §§1º e 2º, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022).

14. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, recomenda-se a utilização das minutas modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

15. A propósito dos modelos padronizados, informa-se que a Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (AGU) desenvolveu um sistema de criação de editais, proporcionando maior economia de tempo e esforço, capaz de reduzir falhas e garantir maior padronização dos processos. A ferramenta denominada Ger@AGU abrange editais de pregão e concorrência e permite selecionar os critérios de julgamento, o modo de disputa, dentre outros. As escolhas determinam o formato final do edital, que sai pronto para ser publicado, garantindo precisão e adequação às normas vigentes. A ferramenta encontra-se disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <https://cgu.agu.gov.br/edital/>.

16. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- se houve a utilização de modelos padronizados, observando que deve ser sempre utilizado o conjunto completo de documentos de cada versão disponibilizada;
- qual modelo foi o adotado; e
- quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

17. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, recomenda-se acostar aos autos a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>), devidamente preenchida com a indicação das folhas ou o sequencial do sistema em que se encontra o documento que comprova o preenchimento do respectivo requisito, de modo a permitir a localização do documento no processo.

18. Além disso, deve-se juntar aos autos:

- a) as declarações contidas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf>);
- b) cópia deste Parecer Referencial e a certificação de que seus pressupostos foram atendidos no caso concreto.

IV - LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

19. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a atividades de custeio, nos termos de seu art. 3º, sendo a definição de atividade de custeio prevista na Portaria ME nº 7.828, de 2022.

20. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, admitida delegação e subdelegação de competência na forma dos §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

21. Recomenda-se que em todos os processos, seja analisada a natureza da contratação para fins de aplicação ou não dos normativos acima citados, observando que as necessárias autorizações são exigíveis apenas quando da efetiva contratação e não para assinatura de atas de registro de preços.

22. Considerando o valor estipulado como limite para aplicação desta MJR e a utilização do sistema de registro de preços, mesmo que a licitação seja para item único, não parece que existam providências a adotar, salvo se o Ordenador de Despesas tenha recebido autonomia para aquisições em valor inferior ao menor patamar do Decreto nº 10.193, de 2019 (R\$ 1.000.000,00 - um milhão de reais), de acordo com normas internas de organização da Administração consulente, quando recomendável a juntada aos autos dos respectivos atos de delegação e subdelegação de competência.

V - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

24. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidades com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se a apontar seus principais elementos.

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

25. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do plano de contratações anual do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 10.947, de 2022.

26. O DFD deverá conter todas as informações previstas no art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, devendo ser confeccionado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), juntando-se aos autos a versão devidamente datada e assinada por seus subscritores. Para o correto preenchimento do DFD, recomenda-se adotar as orientações contidas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

27. Note-se que o art. 8º, inc. II, do citado Decreto nº 10.947, de 2022 autoriza a formalização de documento de formalização da demanda para fins de inclusão no Plano de Contratações Anual do órgão com "descrição sucinta do objeto".

28. Não obstante, para fins de iniciar um processo licitatório, o setor requisitante deve obrigatoriamente fazer juntar aos autos documento (datado e assinado), mesmo que complementar ao DFD elaborado no ano anterior com descrição sucinta do objeto, que o detalhe e especifique de forma individualizada os medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos pretendidos e seus quantitativos. Cumpre ao setor requisitante a responsabilidade pelo detalhamento do objeto a ser licitado.

29. É a partir das informações contidas no DFD e eventualmente seu complemento que servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação (Equipe de Planejamento) realizarão os estudos e pesquisas

técnicas necessárias para instruir devidamente o processo licitatório, visando, por fim, atender à necessidade da contratação.

2. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS

30. O artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021, determina que cabe à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa designarem, implementar a gestão por competências e nomear agentes públicos para exercer as funções essenciais à execução dessa Lei.

31. Ao realizar essas nomeações, a autoridade competente deve observar, além das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as normas contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

32. É importante destacar que, com base no princípio da segregação de funções, previsto tanto na Lei nº 14.133, de 2021, quanto no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador proibiu a designação de um mesmo agente público para desempenhar, simultaneamente, funções mais suscetíveis a riscos. Tal medida visa mitigar a possibilidade de ocultação de erros e prevenir a ocorrência de fraudes no âmbito das contratações.

33. Nesse sentido, entende-se que, para evidenciar o cumprimento do princípio da segregação de funções, **é essencial anexar aos autos os atos formais de designação dos diferentes agentes públicos responsáveis por cada uma das fases do processo de contratação**, certificando que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

34. Por fim, recomenda-se que o órgão demandante observe as orientações detalhadas a seguir.

2.a) Equipe de Planejamento

35. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, a planilha e análise técnica dos preços pesquisados, o Termo de Referência e a minuta de Edital.

36. Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).

37. Além disso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

38. Mesmo sendo facultativa a designação de equipe de planejamento de contratação no caso das aquisições objeto desta MJR registre-se que não há autorização normativa para designação de equipes em caráter permanente, até mesmo em função da especificidade de cada licitação. De qualquer forma, os documentos da fase de planejamento deverão ser produzidos e firmados por seus subscritores, com indicação da função que ocupam (área técnica e área requisitante ou membro da equipe de planejamento da contratação).

39. Nesse sentido, se for o caso, deve ser editada uma Portaria de Designação da Equipe de Planejamento, nos moldes da minuta sugerida no Instrumento de Padronização dos procedimentos de contratação da AGU/MGI, como ato formal que designa o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação. A referida portaria deve ser juntada aos autos, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

40. Por fim, frisa-se que as atribuições da Equipe de Planejamento devem estar em linha com os limites de sua atuação na fase preparatória do processo licitatório, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Não obstante, esclarece-se que o fato de a Equipe de Planejamento não atuar na fase externa da licitação como Pregoeiro ou Equipe de

Apoio não impede que ela, quando solicitado, colabore e preste informações a respeito do conteúdo dos atos por ela confeccionados na fase interna de planejamento.

2.b) Pregoeiro e Equipe de Apoio

41. Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, a licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial.

42. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, em caráter permanente ou especial. Todavia, deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

43. Como esta MJR trata apenas de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.

44. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e seus respectivos substitutos e serão designados pela autoridade competente, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme os arts. 4º e 10, inc. I, do Decreto nº 11.246, de 2022. Todavia, com fulcro no parágrafo único do art. 4º desse Decreto, é possível que a equipe de apoio possa ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13 do mesmo Decreto.

2.c) Gestores e Fiscais de contratos

45. Na fase de execução do contrato, a autoridade competente deverá designar os agentes denominados gestores e fiscais de contratos, que são os representantes da Administração para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, todos do Decreto nº 11.246, de 2022.

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

46. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

47. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP, e sua regulamentação consta da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022.

48. Atenção: O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do citado §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 2021 e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, apresentar as devidas **justificativas**.

49. É recomendável que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

50. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Passa-se então a análise dos principais elementos deste documento da fase de planejamento da contratação.

3.a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

51. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

52. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da Nova Lei de Licitações.

53. Para tanto, deve a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: a) qual o problema que se pretende resolver? b) quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas desses atores sobre o problema? c) há interesse público a ser atendido? d) qual? e) quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?

3.b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

54. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, inc. VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 2022, o qual dispõe sobre o PCA e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

55. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda está prevista no PCA. Sua não inclusão impede, a princípio, a continuidade do processo de contratação, devendo a situação ser saneada preliminarmente.

56. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA pode ser dispensada nos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, mas sempre com observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

57. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, outros instrumentos de governança, que deverão estar alinhados entre si (art. 6º, parágrafo único). Dentre estes, destaca-se o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual.

58. Note-se que, conforme estabelece o art. 7º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PDLS são obrigatórias, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA e demais instrumentos de governança.

3.c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

59. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

60. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar quais as soluções podem atender a necessidade administrativa. No caso de aquisições, deve-se pesquisar quais os bens e produtos podem suprir a demanda administrativa.

61. A Equipe de Planejamento deverá, também no levantamento de mercado, avaliar qual a melhor forma pela qual se dará a contratação (se por pregão, se por adesão à ata de registro de preço, se inexigibilidade ou dispensa, etc.)

bem como verificar se há novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades e alternativas que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

62. No caso de medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos, não parece que são muitas as alternativas possíveis para suprir a necessidade apontada pelo Documento de Formalização de Demanda, salvo eventualmente o encaminhamento, se possível, de usuários a outras instituições de saúde para atendimento ou a contratação de serviços de fornecimento de insumos, se houver mercado para tal possibilidade e os custos assim permitirem.

63. Entretanto, neste ponto recomenda-se atenção especial para inovação da Lei nº 14.133, de 2021 que autoriza a contratação de fornecimento continuado, definido no art. 6º, inc. XV, como aquele realizado "*para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas*".

64. Para medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos que sejam considerados pela Administração como estratégicos, ou seja, cujas aquisições sejam essenciais e rotineiras, mesmo que com quantitativos variáveis, recomenda-se avaliar concretamente a possibilidade de realizar licitação (sem Sistema de Registro de Preços) para firmar-se contrato de fornecimento continuado, com vigência de até 05 anos, prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

65. Para esta nova formatação, no que se refere aos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos, devem ser estimados os quantitativos anuais, solicitados por ordem de fornecimento com certa previsibilidade de requisição (mensal, bimestral, semestral) para os quantitativos efetivamente necessários para o período, prevendo-se prazo de entrega para cada pedido. No prazo estipulado em contrato, a contratada fatura o período e encaminha para liquidação e pagamento.

66. Note-se que em razão da Lei nº 4.320, de 1964, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, ou seja, necessária a declaração de existência de dotação orçamentária para a cobertura do ajuste bem como o empenho da despesa quando da contratação. Não obstante, atente-se que a norma autoriza que seja feito "*por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar*" (art. 60, §2º), de forma que possível reforço dos empenhos realizados ao longo da vigência do contrato.

67. Também aplica-se, por absoluta semelhança de modelagem, a **Orientação Normativa nº 01, de 2009** que informa que "*a vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro*". Embora a ON esteja sob revisão para sua adequação às novas regras de licitações e contratos, fato é que seu fundamento se mantém (e provavelmente será estendida aos contratos de fornecimento continuado - compras), cumprindo ao órgão contratante empenhar a despesa quando da assinatura do contrato, em valor proporcional à estimativa para exercício financeiro em curso. Nos exercícios subsequentes, o valor deve ser objeto de apostila nos autos, rememorando, novamente, que o empenho no caso será estimativo, sujeito às flutuações da demanda continuada.

68. Com isto, para aqueles bens considerados essenciais ao funcionamento da Administração, não haveria necessidade de licitações anuais para registro de preços e risco de desabastecimento em razão de eventuais problemas no processo licitatório.

69. Registre-se que para medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos essenciais, o próprio Tribunal de Contas da União manifestou-se ainda o regime da Lei nº 8.666, de 1993 que seria excepcionalmente autorizada esta forma de contratação (aquisição sob a forma de regime continuado) dado o risco de desabastecimento de insumos de saúde^[2]. Reafirme-se que esta situação, no regime da Lei nº 14.133, de 2021 não é mais excepcional, mas uma alternativa expressamente prevista na norma.

70. Não é demais ressaltar que esta opção não é válida para todo e qualquer medicamento e insumo hospitalar e/ou odontológico, já que muitos destes bens não são de fato objeto de aquisição essencial e rotineira. Para muitos itens, não há sequer certeza de sua aquisição, embora exista a concreta necessidade de que estejam aptos para imediata obtenção. Para estes produtos, ainda é recomendável a licitação para Sistema de Registro de Preços.

71. Cabe por fim uma alerta às instituições de saúde quanto às justificativas apresentadas nos respectivos processos administrativos para aquisição de saúde. Por certo são inúmeros os medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos adquiridos rotineiramente, não sendo viável e sequer necessária uma justificativa individualizada para cada item.

72. Entretanto, ao passo que não se imagina a aquisição de itens desnecessários, é possível afirmar que alguns medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos são vitais para a atividade finalística dos referidos órgãos de saúde, em última análise, à preservação da saúde de terceiros, direito constitucional de todos os cidadãos. Estas distinções entre os itens pretendidos deve vir obrigatoriamente tratada de forma clara e expressa, mesmo que possa parecer evidente para os servidores que convivem diariamente nestas instituições, devendo ser replicadas em todos os processos de compra.

73. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos da necessidade, que têm o condão de limitar a participação de interessados, são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível, conforme dispõe o art. 9º, § 2º, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

74. Diante das possíveis soluções, a Equipe de Planejamento deverá analisar as alternativas, comparando-as técnica e economicamente, e escolher aquela que for mais adequada e vantajosa para o órgão demandante.

75. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

76. Por sua vez, o art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, estabelece que: “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”.

77. **Reitera-se que o pressuposto desta MJR é para o caso de decisão administrativa de realizar pregão eletrônico para registro de preços dos bens acima indicados, com previsão de contratações para entrega integral e imediata, mediante encaminhamento e recebimento de instrumento substitutivo de termo de contrato (a exemplo da nota de empenho), nos cabendo, contudo, trazer as ponderações acima como forma de melhor assessorar a fase de planejamento e pontuar a novidade trazida pela NLLC.**

3.d) requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

78. Os requisitos da contratação consistem nas exigências necessárias e suficientes para atender a demanda apresentada pela Administração, após a análise e eleição de uma das soluções levantadas pela Administração no tópico anterior.

79. Os requisitos ou critérios da contratação devem ser elaborados de forma objetiva e compatível com o objeto da contratação, devendo considerar, se for o caso, os diferentes itens que compõem o objeto da contratação, abordando suas peculiaridades e especificidades.

80. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012 - Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico deve ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a devida justificativa.

81. Além disso, deve prever de maneira clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame, não devendo apontar requisitos de forma genérica e abstrata.

82. Quanto aos requisitos técnicos, vale destacar que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em relação aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

83. Ainda quanto aos requisitos técnicos, devem ser analisados aqueles que previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos, constituem-se, em regra, em critérios de sustentabilidade.
84. Recomenda-se a consulta e inserção nas minutas correspondentes das previsões legais aplicáveis e que constam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** (disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf>).
85. Deve-se ter especial atenção ao tópico específico relacionado à **"8. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS"** (a partir da pág. 89), com exigências próprias a serem observadas para os bens pretendidos, bem como no que toca aos requisitos de habilitação das empresas licitantes e eventualmente contratadas.
86. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa, de serem eventualmente inseridos outros requisitos de sustentabilidade, desde que observados os demais princípios licitatórios.
87. Se a Administração entender que a contratação, por outro lado, não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).
88. Ressalta-se que, seja qual for a escolha administrativa, esta deve estar devidamente fundamentada, considerando as orientações feitas sobre o assunto ao longo do presente parecer.
- 3.e) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**
89. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio da solução escolhida.
90. Nesta etapa, a definição do aspecto quantitativo exige detalhamento minucioso, incluindo a demonstração dos cálculos utilizados para a estimativa das quantidades e a respectiva documentação de suporte. Tal registro nos autos é de suma importância, pois se trata de um aspecto frequentemente sujeito a verificação e questionamentos por parte dos órgãos de controle. Além disso, eventuais esclarecimentos tornam-se mais difíceis com o passar do tempo, quando a memória dos envolvidos e a documentação correspondente podem não estar prontamente disponíveis.
91. Ressalta-se que, algumas vezes, além do quantitativo estimado, o órgão gerenciador apresenta também um percentual de acréscimo a esse quantitativo, que chama de “margem de segurança”. No entanto, a alegação de que se trata de uma “margem de segurança” não dispensa a devida motivação e justificativa a respeito da escolha daquele determinado percentual de forma individualizada para os diversos itens de cada licitação ou por grupos de itens (se aplicados percentuais distintos), de forma a autorizar uma avaliação mínima de que os quantitativos indicados não são simplesmente aleatórios.
92. Nesse sentido, deve-se evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. A ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (TCU, Acórdão nº 2459/2021 - Plenário).
93. Assim, recomenda-se que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas, e juntando aos autos todos os documentos

que dão suporte ao quantitativos indicados, a exemplo de planilhas e documentos que possam comprovar médias de consumo anual.

94. Como o pressuposto desta MJR é a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Equipe de Planejamento deverá informar qual a previsão ou estimativa dos quantitativos máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa.

95. Vale ressaltar, outrossim, que a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora traga de fato maior facilidade para o gerenciamento de seus estoques por parte da Administração em especial quando há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão. Ao contrário, exige-se, também, a devida demonstração de como se chegou a estimativa apontada.

96. Para medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológico, é comum itens novos em razão de lançamentos da indústria farmacêutica de forma que não existem registros históricos de aquisições anteriores. Para estes itens, recomenda-se justificar a inclusão e a estimativa de um quantitativo mínimo para a primeira aquisição.

97. Para estes itens, é ainda permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido na forma do inciso I do art. 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023 já que se trata de primeira licitação *"para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores"*. Oportuno registrar que, nesta hipótese, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.

98. Por outro lado, é facultado ao órgão demandante estipular, no Edital, uma quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada, desde que devidamente justificado (art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 2023). Essa possibilidade está alinhada ao objetivo de permitir que os licitantes apresentem propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no Edital, visando a ampliação da competitividade e a preservação da economia de escala, situação em que ficarão obrigados nos limites da proposta apresentada (art. 15, inciso IV e parágrafo único, do referido Decreto).

99. Assim, é imprescindível que o Edital contenha previsão expressa sobre a possibilidade, ou não, de o licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo estipulado no instrumento convocatório.

100. Por fim, faz-se necessário chamar atenção para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas. Isso significa que a estimativa da quantidade de bens deve levar em consideração a demanda de consumo realizada ao longo de 1 (um) ano (princípio da anualidade). E para alcançar precisão, a norma exige a utilização de técnicas quantitativas adequadas, como análises históricas de consumo, projeções estatísticas ou outros métodos confiáveis que permitam calcular a demanda de forma objetiva e fundamentada.

3.f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

101. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

102. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, conseqüentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, norteados pelo valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

103. Desta feita, prudente constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.g) descrição da solução como um todo

104. Também necessário que a Equipe de Planejamento da Contratação elabore a descrição detalhada da solução eleita para atender a necessidade pública, que deve ser completa e considerar aspectos fundamentais, como economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização e promoção da competição. Nesse momento, é essencial abordar o objeto da contratação, levando em conta todo o seu ciclo de vida, incluindo especificações relacionadas ao produto e a validade dos medicamentos e insumos quando da entrega.

105. Contudo, a Equipe de Planejamento deve adotar as devidas cautelas para garantir que as especificações estabelecidas sejam estritamente relacionadas às características essenciais do bem, indispensáveis para atender às necessidades da Administração. Simultaneamente, deve-se evitar incluir detalhes supérfluos ou desnecessários que possam restringir a competitividade de forma indevida.

106. Ademais, destaca-se a importância dessa descrição detalhada da solução para fins da elaboração do Termo de Referência, visto que é com base nessa descrição que o documento complementar as informações técnicas com os elementos jurídicos e normativos necessários para formalizar o processo de contratação.

107. Atenção: A Administração deve verificar e indicar se o objeto a ser contratado não foi inserido no Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

108. **Ainda na descrição da solução como um todo, recomenda-se** que as justificativas necessárias à elaboração dos demais artefatos obrigatórios sejam abordadas, a exemplo daquelas relacionadas aos seguintes temas:

- (i) natureza dos bens – se comum ou não;
- (ii) utilização do Sistema de Registro de Preços;
- (iii) possibilidade de substituição (ou não) do termo de contrato por instrumento hábil na forma do art. 95, inc. II, da NLLC;
- (iv) exigência (ou não) de garantia da contratação do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021;
- (v) eventual vedação de participação no certame.

109. Quanto a estes aspectos, são necessários alguns esclarecimentos.

(i) natureza dos bens

110. O modelo de termo de referência proposto pela AGU indica a necessidade de justificativa quanto à classificação da natureza dos bens licitados, se comum ou especial, a ser tratada no Estudo Técnico Preliminar. Isto tem relevância porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Vale lembrar que se o critério adotado for o de maior desconto não se aplica este Referencial.

111. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Na forma da Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão.

(ii) Sistema de Registro de Preços

112. **É pressuposto da utilização desta MJR a aplicação do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, o que obrigatoriamente demanda a justificativa para sua aplicação no caso concreto.**

113. O procedimento auxiliar do registro de preços, dada sua utilidade na gestão das contratações públicas, com especial destaque para as compras, vem atualmente detalhado na Lei nº 14.133, de 2021. As hipóteses de cabimento continuam previstas em regulamento, no caso no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023

114. Duas questões já estão pacificadas no âmbito da AGU sobre a matéria:

- embora a relação do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023 seja exemplificativa, de forma diversa daquela que regulamentava a Lei nº 8.666, de 1993, não está o gestor desobrigado a fundamentar a necessidade de utilização do procedimento auxiliar;
- está mantida a compreensão de que não é autorizado o SRP no caso de que a intenção seja a de uma única aquisição, com esgotamento do quantitativo previsto em Ata de Registro de Preços. Esta era posição pacífica também no TCU (Acórdão nº 1443/2015 - Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo), mantida para as contratações da Lei nº 14.133, de 2021 (Acórdão nº 546/2024 - Plenário Relator: Ministro Benjamim Zymler).

115. Isto porque parece evidente que o interesse de fornecedores bem como a possibilidade de oferta de preços melhores são possíveis em pregões tradicionais, já que o fornecedor terá a certeza da contratação e não ficará sujeito à obrigação de entregar o bem até o final da validade da ata de registro de preços, ou seja, até um ano após a licitação e apresentação de proposta.

(iii) substituição (ou não) do termo de contrato por instrumento hábil na forma do art. 95, inc. II, da NLLC

116. Também é pressuposto desta MJR que todos os itens licitados sejam para entrega integral e imediata, *"considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento"* conforme definição prevista no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

117. Portanto, não é possível que sejam realizadas aquisições com previsão de entregas parceladas, o que não se confunde com a possibilidade de que, em decorrência da Ata de Registro de Preços, sejam feitas diversas aquisições durante a sua validade. Mas cada aquisição realizada deverá prever entrega em parcela única.

118. Para tais aquisições, a Lei nº 14.133, de 2021 autoriza no art. 95, inc. II, a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, a exemplo da nota de empenho da despesa, desde que sejam de fato *"compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor"*.

119. Esta opção deve ser feita pelo Gestor na fase de planejamento da contratação, motivo pelo qual deve ser justificado no Estudo Técnico Preliminar se será utilizado o termo de contrato para cada aquisição, ou se este será substituído por outro instrumento hábil, a exemplo da nota de empenho, para que os demais documentos preparatórios sejam elaborados.

120. **Reafirme-se que se for opção do Gestor firmar termo de contrato para cada aquisição, ou se este for obrigatório como no caso de entregas parceladas, prazo de entrega superior a 30 dias ou se da aquisição decorrerem obrigações futuras, não será aplicável a presente MJR.**

(iv) garantia da contratação do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021

121. O artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que *"a critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos."*

122. A princípio, por tratar esta MJR de aquisição de medicamentos e insumos com previsão de entrega integral e imediata, que somente serão pagos após o devido recebimento dos bens e liquidação da despesa, não existe óbice jurídico para sua dispensa.

123. De qualquer sorte, cumprida à Administração, em cada caso concreto, analisar a oportunidade e conveniência de sua exigência, observando-se que caso seja compreendido pela previsão de garantia de contratação, obrigatoriamente a aquisição deverá se dar por termo de contrato, afastando a aplicação desta MJR.

3.h) justificativas para o parcelamento ou não da contratação

124. Nas aquisições da Administração Pública, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a regra é atender ao princípio do parcelamento, em que o objeto da contratação é dividido em vários itens (que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital) e que a adjudicação é feita separadamente (adjudicação por itens). Nesse sentido, vale destacar trecho do recente Acórdão TCU 8321/2024 - Segunda Câmara:

“A jurisprudência do TCU é clara no sentido da obrigatoriedade de admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade, conforme o enunciado da Súmula-TCU 247” . Grifos acrescidos.

125. Nos casos em que o parcelamento se revele, comprovadamente, inviável ou desvantajoso, recomenda-se a não adoção do parcelamento, com a possibilidade da adjudicação por preço global do grupo ou lote. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, que o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; e

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

126. Nesse sentido, cumpre enfatizar que, em qualquer hipótese, incumbe ao Gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública (TCU, Acórdão 2529/2021 - Plenário). Desta feita, a decisão do Gestor em não parcelar uma contratação, como medida excepcional, deve ser obrigatoriamente precedida de estudos técnicos que a justifiquem (TCU, Acórdão 1695/2011- Plenário).

127. Alerta-se que o TCU considera que a aquisição de itens isoladamente é incompatível com a escolha no processo de licitação pela modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens. No entanto, admite, excepcionalmente, a possibilidade da aquisição futura de itens quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item (TCU, Acórdão 1650/2020 - Plenário).

128. Sobre esse ponto, ressalta-se, tema já enfrentado pelo TCU, que não é possível adquirir itens de uma empresa que apresentou a melhor proposta para um item, mas não foi vencedora do grupo, ou seja, no âmbito do sistema de registro de preços, não é admissível a aquisição/contratação avulsa de item não registrado, mesmo que tenha participado com menor preço unitário no certame (TCU, Acórdão 1347/2018 - Plenário).

129. À vista disso, o Decreto nº 11.462, de 2023, conforme os arts. 12 e 13 do Decreto nº 11.462, de 2023, estabeleceu que, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, deve-se observar que:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

3.i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

130. Exige-se também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3.j) providências a serem adotadas pela Administração

131. O órgão demandante deve verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, necessidade de providências relacionadas a adaptação das instalações físicas do órgão, adequações específicas para acondicionar os insumos, entre outras providências que possam ser levantadas.

3.l) contratações correlatas e/ou interdependentes

132. O órgão assessorado deverá informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual, para trazer aos gestores melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

3.m) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

133. A Lei também exige que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

134. Sobre esse ponto, vale dizer que compete ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

135. Sugere-se que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo no que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

136. Nesse sentido, recomenda-se também verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

137. Caso não haja tal sistema implementado, sugere-se adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

3.n) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

138. A Equipe de Planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é obrigatório (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

3.o) da necessidade de garantia do acesso à informação

139. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4. TERMO DE REFERÊNCIA

140. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contratação.

141. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

142. Em síntese, os elementos que devem constar do Termo de Referência estão tratados no art. 6º, inc. XXIII, c/c o art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

143. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao tema já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.

4.a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

144. É de suma importância que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

145. O objeto da licitação deverá ser descrito de forma clara, precisa, objetiva e completa, inserindo em tabela no item 1.1 do modelo do Termo de Referência com a relação dos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos, seus quantitativos e valores de referência.

146. Alerta-se que a descrição precisa do objeto (e não apenas sua indicação de forma genérica), com seus quantitativos e valores no corpo do Termo de Referência é obrigatório, não sendo lícita a sua transferência para "anexo" ao Termo de Referência. Anexos e apêndices são documentos complementares, quando necessário, mas jamais para o tratamento de informação essencial e obrigatória na forma da Lei nº 14.133, de 2021 - a descrição precisa do objeto da licitação.

147. A definição dos quantitativos já deve ter sido justificado no Estudo Técnico Preliminar e os valores obtidos a partir de pesquisa de preços juntada aos autos.

148. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes devem constar consolidados no Termo de Referência.

149. Ainda, em razão do objeto, necessário que os itens ofertados estejam registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013. Por esta razão, recomenda-se a inserção logo abaixo do quadro com a descrição dos bens, disposições no seguinte sentido:

1.x. Os *[medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos]* cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, mesmo que importados, considerando a obrigação prevista no artigo 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

1.xx. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

4.b) natureza do objeto

150. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e declare qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à natureza comum dos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos objeto da licitação.

151. Caso classificados os bens objeto da licitação como comuns no Estudo Técnico Preliminar e declarado no Termo de Referência, é obrigatória a eleição da modalidade do pregão eletrônico nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.c) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

152. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, vedou a aquisição de artigos de luxo. No âmbito da Administração Pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as hipóteses contidas no art. 4º desse Decreto.

153. No caso concreto, a Administração deve indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

4.d) especificação do produto, preferencialmente conforme Catálogo Eletrônico de Padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

154. A especificação do produto deve ser descrita de forma clara e precisa, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

155. Atualmente, não consta do Catálogo Eletrônico de Padronização qualquer medicamento ou insumo hospitalar e/ou odontológico, cumprindo à Administração certificar que a descrição do objeto corresponde às necessidades reais do setor requisitante e que não têm o condão de restringir a competitividade do certame.

156. Finalmente, reitera-se a recomendação para que o órgão inclua o CATMAT do produto, para melhor identificação, haja vista que todas as operações realizadas por meio do SIASG/ Compras Governamentais utilizam esse Catálogo para definir os objetos nas licitações/contratações.

4.e) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

157. A Equipe de Planejamento da contratação, de acordo com o caso concreto, deverá se manifestar a respeito do regime de fornecimento dos bens ou produtos que se pretende adquirir.

158. Como já tratado nesta manifestação, a Lei nº 14.133, de 2021, permite para as aquisições basicamente a 3 (três) tipos de regimes de fornecimento: a) integral (“de uma só vez”); b) parcelado; e c) contínuo, observando que estes regimes não se confundem com a possibilidade de utilização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, quando poderão ser formalizadas diversas contratações (aquisições) ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

159. Como já tratado, é pressuposto para a aplicação da presente MJR, que a opção da Administração, devidamente justificada no ETP, tenha sido pelo fornecimento integral e imediato com substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil (nota de empenho).

160. Desta forma, deve ser informado nos itens 5 e 9 do Termo de Referência (considerado o modelo de nov/24):

5.1 O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ... *[se houver órgão participante, relacionar os respectivos endereços]*

5.4. O prazo de validade dos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

(...)

Forma de fornecimento

9.3 O fornecimento do objeto será INTEGRAL (parcela única).

4.f) o prazo da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

161. O art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, trouxe a regra de que a duração dos contratos regidos pela nova Lei de Licitações será previamente prevista em Edital, devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

162. Considerando os pressupostos desta MJR, para que os bens sejam entregues em parcela única em até 30 dias, e havendo a expressa opção pela substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, a exemplo da nota de empenho, cada contratação (aquisição) deve considerar para fins de fixação do prazo de vigência, lapso temporal razoável considerando o prazo de entrega, somados aos prazos de recebimento, liquidação e pagamento da despesa. Desta forma, não parece que cada contratação demande 12 meses de vigência, podendo ser fixado prazo mais coerente com a forma de aquisição.

163. Desta forma, deve ser informado no item 1 do Termo de Referência (considerado o modelo de nov/24) apenas a seguinte regra sobre vigência do contrato:

1.x O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados **do recebimento da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.g) requisitos da contratação

164. No modelo de minuta de TR da AGU, há a previsão de alguns requisitos da contratação, tais como: critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021), vedação de contratação de marca ou produto, exigência de amostra, exigência de carta de solidariedade, subcontratação e garantia da contratação, reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte e margem de Preferência.

165. No entanto, isso não significa que a Equipe de Planejamento deverá se restringir a dispor somente sobre os requisitos apontados no modelo de TR. Ao contrário, deverá, avaliando o caso concreto, estabelecer todos os requisitos necessários para que os licitantes apresentem propostas que melhor atendam a necessidade e o interesse público.

166. Por outro lado, deve-se ter o cuidado para não estabelecer requisitos que possam direcionar a licitação ou restringir o caráter competitivo do certame. Nesse sentido, qualquer condição que restrinja o âmbito de fornecedores do produto ou bem deverá ser devida e tecnicamente justificada em razão do objeto ou do interesse público que se pretende alcançar, como, por exemplo, a exigência de carta de solidariedade.

4.h) indicação de marca ou modelo

167. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 41, inc. I, letras "a" a "d" admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

168. Caso justificado tecnicamente a necessidade da indicação e o enquadramento em uma das hipóteses do art. 41, I, da Lei nº 14.133 de 2021, recomenda-se que tal indicação venha acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

169. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

170. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

4.i) vedação de marca ou produto

171. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

172. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, deverá justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

4.j) amostras

173. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, mediante justificativa nos autos, observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

174. Deve ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

175. Ressalta-se, outrossim, que os critérios de avaliação (aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade) dos bens ou produtos devem, necessariamente, ser previa e objetivamente definidos no Termo de Referência.

176. Vale dizer, por fim, que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, desde que haja prévia indicação no edital.

4.k) margens de preferência

177. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis) e no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta o tema.

178. Convém observar que o art. 27 da Lei de Licitações estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

179. Cumpre informar que a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS), presidida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), aprovou no final de 2024 mais uma resolução para a aplicação de margens de preferência em contratações públicas contemplando, naquela oportunidade, medicamentos entre outros bens.

180. Recomenda-se a verificação da Resolução CICS/MGI nº 04/2024, modificada pela Resolução CICS/MGI nº 7, de 23 de dezembro de 2024 que podem ser consultadas em <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/comissao-interministerial-de-contratacoes-publicas-para-o-desenvolvimento-sustentavel/resolucoes-atas-e-comunicados>.

4.l) modelo de execução do objeto

181. O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

182. As condições de entrega de bens devem ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

183. Quando houver mais de um endereço, especialmente nos casos em que há órgãos participantes, deve-se especificar cada um dos endereços para entrega dos bens ou produtos. Ademais, se houver a necessidade, deve-se também prever no TR: data, horário de entrega ou alternância de endereço com o setor de almoxarifado respectivo.

4.m) garantia, manutenção e assistência técnica

184. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (ofertada pelo fabricante ou exigida pela Administração após o decurso do prazo da garantia legal, com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

185. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

186. No caso dos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos, não se verificou nos diversos processos encaminhados qualquer exigência de garantia além daquela prevista no Código de Defesa do Consumidor, não parecendo que seja pertinente disciplinar "garantia, manutenção e assistência técnica". Por outro lado, relevante disciplinar a validade dos produtos entregues em relação aos prazos fixados pelo fabricante, além da garantia legal.

187. Assim, recomenda-se manter apenas o item 5.5 do modelo do Termo de Referência (nov/24), com informação de que a garantia é regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, e acrescer regra sobre o prazo de validade dos bens entregues.

4.n) Infrações e sanções administrativas

188. Quanto ao tema, vale destacar o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

189. No entanto, conforme se depreende das notas explicativas da minuta padronizada, a AGU entendeu que os referidos limites (0,5% a 30%) são aplicáveis apenas à multa compensatória, prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e não à multa moratória, disciplinada no art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à qual a Lei de Licitações e Contratos não estabeleceu os respectivos parâmetros.

190. Assim, com fulcro no entendimento exarado no PARECER n. 00008/2020/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU (NUP 21181.000350/2020-17), a AGU entendeu que o limite máximo para a multa moratória consiste no valor da obrigação contratual principal, com base no art. 412 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos por força do caput do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021, excluindo-se, com isso, a aplicação subsidiária da Lei de Usura e da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta.

4.o) critérios de medição e de pagamento

191. O art. 18, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação preveja as condições de pagamento, devendo o órgão demandante observar as normas e regras legais pertinentes, em especial a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

192. Considerando o objeto desta MJR, devem ser preenchidos os prazos de recebimento definitivo no modelo da AGU (item 8.3 do nov/2024) com os prazos indicados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, ou seja, o prazo máximo de 10 dias úteis, previsto no art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa para a liquidação da despesa, deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação.

193. No mais, recomenda-se, fortemente, que a redação quanto ao recebimento dos bens, estabelecida na minuta padronizada do Termo de Referência, não seja alterada, podendo a Equipe de Planejamento, apenas, preencher as lacunas relativas aos prazos de recebimento definitivo.

194. No caso da presente MJR, devem ser suprimidas todas as regras relacionadas a "antecipação de pagamento", não pertinentes à aquisição dos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos.

195. Por fim, vale dizer que o órgão licitante deverá observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão expressa no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

196. Ressalta-se que a data do orçamento estimado, que é aquela na qual a pesquisa de preços foi encerrada e o documento correspondente à sua análise e conclusão foi assinado, deve constar expressamente no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.p) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

197. Após a definição e detalhamento do objeto da contratação, a Equipe de Planejamento deverá escolher o critério de julgamento, observando os arts. 33 a 39 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabeleceram expressamente as regras

a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, e a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

198. Como já tratado anteriormente, e considerando a forma usual de aquisição dos bens objeto desta MJR, é pressuposto para a aplicação desta manifestação jurídica a eleição do critério de julgamento de menor preço, a ser indicado no item 9.1 do modelo de termo de referência (nov/24):

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.q) exigências de habilitação e qualificação

199. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica a capacidade do licitante classificado em primeiro lugar de realizar o objeto da contratação, avaliando os requisitos de natureza jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

200. Ressalta-se, todavia, a possibilidade de, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e de julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação (art. 17, §1º, da Lei 14.133, de 2021).

201. Os requisitos de habilitação devem ser previamente estabelecidos nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 36 a 42 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022. Deve-se demonstrar, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado (TCU, Acórdão 1417/2008 - Plenário). Tais requisitos se referem ao licitante, não podendo ser confundido com os critérios técnicos relacionados com a aceitabilidade das propostas.

202. O modelo padronizado da AGU já prevê os requisitos de habilitação e qualificação gerais, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021. Todavia, a Equipe de Planejamento deverá, analisando o caso concreto e motivadamente, excluir aqueles que entender incompatíveis, excessivos ou que possam prejudicar a competitividade da licitação. Nesse sentido é o artigo art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

203. Além disso, a Equipe de Planejamento deverá observar o disposto no art. 70, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. Os valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei, devendo a Equipe de Planejamento verificar os novos valores.

204. Atenção: Não se deve dispensar a apresentação de prova de regularidade com o FGTS e perante a Seguridade Social (regularidade fiscal para com o INSS), a não ser em caso de calamidade pública de âmbito nacional (art. 195, § 3º c/c art. 167-D, parágrafo único, da Constituição Federal), nem a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal).

205. Recomenda-se a manutenção de todos os elementos já trazidos pelos modelos de Termo de Referência editados pela AGU e pelo MGI, acrescentando-se, em razão do objeto desta MJR:

Habilitação jurídica

(...)

9.13 Em razão do objeto desta licitação, deverão ser apresentados, ainda:

9.13.1 a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.13.2 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

9.13.3 A Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

206. No caso de aquisição de medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos, a habilitação técnica poderá ser exigida para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional (comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da contratação) (art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

207. Neste caso, a exigência de comprovação da habilitação técnica por meio de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Além disso, somente será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

208. Nesse contexto, ressalta-se o dever da Equipe de Planejamento de apontar de forma objetiva e fundamentada qual o quantitativo mínimo dos bens já fornecido pelo licitante é suficiente para comprovar a qualificação técnico-operacional no caso concreto.

209. Vale destacar também o que diz a Lei nº 14.133, de 2021, quanto comprovação da habilitação econômico-financeira, caso exigida no caso concreto. Desta feita, visando demonstrar que o licitante tem aptidão para assumir as obrigações decorrentes da contratação, a Lei restringiu a exigência de habilitação econômico-financeira aos seguintes documentos:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

210. Importante dizer que, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, não podendo estas exigências serem cumulativas e a escolha deverá ser motivada.

211. Ainda sobre o tema, a fixação do referido percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

212. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalta-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

213. Nesse contexto, recomenda-se que o órgão demandante, considerando todas as orientações feitas acima, junte aos autos a devida justificativas pelas escolhas e exigências de habilitação apresentadas no Termo de Referência, especialmente as exigências de qualificações técnica e econômico-financeira.

4.r) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

214. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor

referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame.

215. De acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas com preços que permanecerem acima do valor estimado serão desclassificadas. Sendo assim, é possível dizer que o preço estimado consiste também no valor máximo aceitável.

216. Vale lembrar que a correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte e das Cooperativas. Além disso, também é imprescindível para nortear outras decisões, tais como: determinar o valor da garantia, aplicar eventual margem de preferência e a indicação dos recursos necessários para a contratação.

4.s) adequação orçamentária

217. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e deverá constar do Termo de Referência (art. 9º, X, Instrução Normativa SEGES nº 81, de 2022). No entanto, como esta MJR pressupõe a utilização de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, e o Decreto nº 11.462, de 2023.

4.t) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

218. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.u) Anexos ao Termo de Referência - regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato e termo de ciência e concordância.

219. Considerando que a presente MJR pressupõe a decisão administrativa de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, a exemplo da nota de empenho, é obrigatória a inclusão como Anexo I ao Termo de Referência, as Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, e Anexo II - Termo de Ciência e Concordância, ambos constantes do modelo da AGU (nov/2024).

220. O Anexo I deve ser adaptado à aquisição de insumos, com prazo de vigência regulado pelo art. 105 da Lei nº 14.133/2021, extinção quando cumpridas as obrigações de ambas as partes e sem qualquer alusão à alocação de empregados necessários.

221. Recomenda-se alterar o item 4.1.1 do citado anexo que trata das obrigações da contratada, para indicar "entregar o objeto observando as condições e os prazos de validade exigidos no Termo de Referência."

5 - ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

222. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e deve ser resultado de uma **pesquisa de mercado** ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente, observando os preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.

223. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

224. O art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo (sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela administração pública), devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.
225. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados (art. 6º, § 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021).
226. Os preços alcançados em pesquisa na mídia especializada na forma do inciso III, do citado art. 5º deve ser igualmente juntada aos autos, observando o prazo de 06 meses e com a indicação de data e hora de acesso.
227. Quando realizada pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inc. IV do art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, deve-se providenciar e juntar aos autos solicitação formal de cotação, constando nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do mesmo artigo.
228. Indispensável observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo ali previsto.
229. Excepcionalmente, somente para o parâmetro de pesquisa no inc. II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (art. 5º, §3º da Instrução Normativa nº 65 de 2021).
230. Na pesquisa de preços, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Somente excepcionalmente será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada (e não simplesmente certificada) nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
231. Cumpre enfatizar que todos os pontos destacados devem ser registrados no relatório (datado e assinado), a exemplo da caracterização das fontes consultadas, indicação sobre se foram observados os prazos do art. 5º, tabela indicativa dos preços coletados, com o respectivo método aplicado para a definição do valor estimado, justificativas para utilização da metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, quando for o caso.
232. Ressalta-se o dever de registrar e descrever neste documento único os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, a metodologia utilizada, bem como as conclusões que demonstrem justificadamente que o preço estimado para a presente contratação é justo e compatível com os preços praticados no mercado.
233. A propósito, aconselha-se a leitura e observância das orientações constantes dos seguintes documentos:
- a) Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>, no qual se pode encontrar o modelo simplificado do documento de análise crítica da pesquisa.
 - b) Caderno de Logística de Pesquisa de Preços, disponível no portal [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br/agentepublico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf) (https://www.gov.br/compras/pt-br/agentepublico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf).
234. Acresça-se, por pertinente, que, caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é recomendável que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa

de preços, levando em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes.

235. Especificamente para a aquisição de medicamentos, necessário que a Administração consulte o Banco de Preços em Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/banco-de-precos>), que constitui um "sistema de registro de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos que existe desde 1998", na forma do art. 5º, inc. I, da Instrução Normativa nº 65, de 2021.

236. No que se refere aos preços sugeridos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed>), recomenda-se que seja utilizado como parâmetro máximo de valor a ser apresentado nas propostas durante a licitação. Neste sentido, a Orientação Normativa - Aquisições/AGU nº 01/2020 (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/ecju/aquisicoes>):

Ressalvadas situações excepcionais, não deve o gestor aceitar a proposta de preço de medicamento com valor acima do limite estabelecido na pertinente tabela CMED.

237. Entretanto, não se recomenda que os preços ali tratados sejam utilizados para a composição de preço de referência. Veja-se a propósito o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

2. Conforme salientado pela unidade técnica, a jurisprudência do TCU condena o emprego da mencionada tabela como parâmetro para a elaboração de orçamento de licitação, visto que ela não retrata os preços de mercado, mas, ao largo disso, define os valores máximos que, em última hipótese, se admite que sejam pagos pela Administração Pública na compra de medicamentos." (Acórdão 1258/2022 - TCU - Plenário)

238. Importante observar que a regra é a publicidade do orçamento e deverá a Administração fazer constar o valor estimado da contratação no Edital e seus anexos.

239. Alerta-se que o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021 traz a possibilidade de tratar o orçamento como sigiloso. Sendo esta a opção da Administração, por se tratar de exceção à regra geral e em razão do objeto desta MJR, fica afastada a aplicação do presente referencial, recomendando-se o encaminhamento dos autos para análise jurídica específica.

6 - PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS, SE FOR O CASO

240. A Lei Complementar nº 123, de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito d Poderes da União, aplicáveis também ao agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, o microempreendedor individual – MEI, as sociedades cooperativas e os consórcios formados exclusivamente por ME-EPP, nos termos do Decreto nº 8.538, de 2015.

241. Dentre os vários benefícios previstos na Lei e no Decreto citados para os referidos atores, ressalta-se o dever de licitar-se de forma exclusiva para ME-EPP os itens, lotes ou grupos de itens cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

242. Vale esclarecer que a aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser realizada considerando o valor total do item/grupo, já considerados os quantitativos de eventuais órgãos participantes.

243. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a licitação exclusiva para ME-EPP.

244. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a

mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

245. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União fixou o entendimento^[3] de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação das microempresas e empresas de pequeno porte pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I).

246. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas, desde que devidamente justificadas com fulcro nos artigos 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, os quais apontam situações taxativas que justificam a não adoção dos tratamentos diferenciados.

247. Especificamente para os medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos, recomenda-se que a Administração avalie, em especial para aqueles considerados essenciais para o funcionamento do órgão, o histórico de licitações anteriores para fins de verificar se eventualmente estes bens não foram objeto de licitação fracassada (quando todas as propostas são desclassificadas) ou deserta (quando não se apresentarem quaisquer interessados), ou mesmo se os valores contratados foram desvantajosos para a União quando licitados de forma exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

248. Considerando a natureza dos medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos e caso justificado que certo e determinado item é essencial para o funcionamento da instituição de saúde, é possível, devidamente motivado o ato, o afastamento da política pública instituída pela Lei Complementar nº 123, de 2006. Sobre o tema, vejam-se os apontamentos tratados no Despacho nº 4239/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU (NUP 25000.193248/2018-73):

8. Esses apontamentos do parecer referencial foram feitos porque **em algumas situações a Lei Complementar 123/2006 bem como o Decreto 8.538/2015 excepciona a aplicação da licitação exclusiva e das cotas reservadas de até 25%**. Conforme disciplina o art. 49 da Lei Complementar 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(...) (GRIFAMOS)

(...)

10. A respeito das hipóteses, Rodolfo André P. de Moura e Pedro Luiz Lombrado esclarecem:

Destarte, conforme leitura do dispositivo, vislumbramos três situações em que não aplicará as contratações diferenciadas.

(...)

A segunda hipótese prevista no inc. III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

(...)

11. Em relação a não vantajosidade, é importante esclarecer que o mencionado Decreto dispõe que **"considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios"**.

12. No entanto, a incongruência do dispositivo (art. 10, parágrafo único, inciso I) está em que a decisão do agente público, no sentido de afastar a exclusividade, deve anteceder a abertura da licitação, ou seja, a Administração deve definir se a licitação será exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte ainda na fase interna do procedimento licitatório, enquanto a desvantagem preconizada pelo art. 10, parágrafo único, inciso I, só seria passível de aferição após iniciada a fase externa da licitação, ou seja, durante o procedimento licitatório, mais precisamente na fase de julgamento das propostas.

13. Em síntese, a observar-se o texto do art. 10, parágrafo único, inciso I não há como se constatar a desvantagem de conceder-se a exclusiva participação de entidades de menor porte, em razão dos valores das propostas dos licitantes apresentarem-se superiores ao valor estimado da contratação, sem o anterior conhecimento dessas propostas, o que só será possível mediante apresentação das propostas, no curso do procedimento competitivo, e, não, antes deste.

14. Ronny Charles explica que quando o dispositivo se refere à licitação que resultar em preço superior ao estabelecido no preço de referência, aponta para uma avaliação posterior ao resultado final do certame. Para o autor essa disposição é preocupante, já que estipular, como critério de avaliação da aplicação desses benefícios, em momento posterior ao seu emprego, é uma atitude gerencial pouco racional, pois não previne o prejuízo do certame fracassado, sendo essa disposição digna de reparo, para substituição por melhor solução.

15. Essa incongruência do Decreto é antiga, desde o Decreto nº 6.204/07 já existia essa previsão. Para solução da causa, Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti, na revista do TCU (jan/abril 2012), fizeram a seguinte ponderação:

*A Administração que realiza licitação exclusiva para entidades de menor porte e consulta proposta vencedora de preço superior ao estimado, **nas licitações subsequentes para o mesmo objeto, pode afastar a regra da exclusividade e ampliar a licitação a entidades de médio e grande porte.** Essa decisão exige motivação, sobretudo quanto à perspectiva de que a ampliação do universo de competidores produzirá a obtenção de propostas mais vantajosas.*

16. Por meio do documento técnico enviado a esta Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde é nítida a desvantajosidade nos Pregões de medicamentos, insumos de saúde e correlatos, ocasionando diferenças de valores absurdas, sendo, ao meu ver, possível ser fundamentado pela área técnica como um tratamento diferenciado incompatível com o universo de medicamentos, insumos estratégicos e correlatos. Conforme aduz Ronny Charles:

Em relação a segunda hipótese, basta a manifestação da área técnica, indicando justificadamente a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios. Entendemos que essa incompatibilidade deve ser compreendida em seu sentido amplo; um quadro de crise econômica e a redução de recursos orçamentários disponíveis podem justificar esta opção.

249. Alerta-se apenas que a justificativa para o afastamento da política pública da Lei Complementar nº 123, de 2006 não pode ser genérica e geral para todos os itens, mas deve vir acompanhada, em cada licitação, de detalhamento, por itens.

7 - ANÁLISE DE RISCOS E MATRIZ DE RISCO

250. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos, que se materializa pelo denominado Mapa de Riscos (ou Matriz de Gerenciamento de Riscos) e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

251. Deve-se evitar o preenchimento do Mapa de Riscos com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

252. O Mapa de Riscos, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, deverá ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

8 - MINUTA DE EDITAL

253. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

254. Destaca-se que o §1º do citado art. 25 estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir. Assim, tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, deve-se utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU.

8.a) restrição à participação no certame

255. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

256. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

257. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

258. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da mesma Lei.

259. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

8.b) modo de disputa

260. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta. Além disso, a Instrução Normativa nº 73, de 2022, também dispõe sobre os modos de disputa, cujas regras também devem ser observadas. Todavia, a escolha do modo de disputa é decisão discricionária da Equipe de Planejamento, e deve constar expressamente no texto do Edital.

261. Ressalta-se, entretanto, que a utilização isolada do modo de disputa fechado é vedada no caso analisado nesta MJR, uma vez que é pressuposto para sua aplicação a adoção do critério de julgamento de menor preço.

8.c) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

262. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

8.d) anexos ao edital

263. No caso específico desta MJR, deve constar como anexo ao edital, no mínimo, o Termo de Referência e seus dois anexos obrigatórios, o Estudo Técnico Preliminar e a minuta de Ata de Registro de Preços.

264. Reafirme-se que em razão dos pressupostos desta MJR, não deve acompanhar o edital a minuta de termo de contrato.

9 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

265. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que, nos casos de aquisição de bens ou compras, a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).

266. Considerações sobre o procedimento auxiliar já foram tratados quando da análise do Estudo Técnico Preliminar e é pressuposto para a aplicação desta MJR, lembrando que obrigatoriamente deve ser fundamentada a decisão do Gestor para sua utilização.

9.a) Intenção de Registro de Preços - IRP

267. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

268. Esse procedimento é dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante (§1º do art. 86), devendo, nesse caso, constar nos autos a devida justificativa para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

269. A esse respeito, é bem verdade que dificuldades de gerenciamento ou necessidades que se apresentem urgentes têm sido entendidas pela doutrina como hipótese a justificar a decisão do órgão em se colocar como único contratante. Veja-se o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr :

De todo modo, é preciso reconhecer sim competência discricionária para não realizar o procedimento de intenção de registro de preços, ainda que se considere que a regra seja realizá-lo, em alinhamento ao caput do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021. Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade.

270. No entanto, é preciso deixar claro que a regra é a divulgação da Intenção de Registro de Preços, com o objetivo de proporcionar a participação de outros órgãos, de modo a aumentar as chances de obtenção de economia de escala e a diminuição dos custos processuais de várias licitações para a obtenção de bens e serviços de interesses comuns a vários órgãos da Administração.

271. Por outro lado, é oportuno ressaltar que o órgão gerenciador poderá estabelecer o número máximo de participantes no procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme permite o art. 7º, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.b) Das competências do gerenciador e participantes

272. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I

a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do Edital.

273. Oportuno registrar que, em regra, o órgão participante deverá instruir procedimento administrativo próprio, e encaminhar ao órgão gerenciador, no mínimo, a formalização da demanda e Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência, de forma a trazer os elementos indicados no art. 8º, inc. I, letras "a" a "c" do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes documentos, deverá motivar sua decisão de participar de registro de preços gerenciado por outro órgão, sempre com a obrigatoria autorização do Gestor/Ordenador de Despesas do órgão participante.

274. Por certo, os documentos do órgão participante e encaminhados ao gerenciador deverão atentar para todas as recomendações tratadas neste opinativo para sua elaboração, tratando especificamente sobre suas necessidades acerca do objeto da licitação e justificativas próprias.

275. De outro vértice, o órgão gerenciador deverá analisar o pedido de intenção de participar do registro de preços, devendo se manifestar expressamente nos autos, de forma justificada, quanto ao aceite ou recusa dessa solicitação.

9.c) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

276. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de órgão ou entidade não participante ("órgão ou entidade carona"), desde que observados os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

277. Cumpre à Administração decidir ainda na fase de planejamento da contratação se é o caso ou não de autorizar futuras adesões à Ata de Registro de Preços, recomendando-se a apresentação de justificativa no caso de compreender-se pela não autorização.

278. Ademais disso, as adesões, se autorizadas, deverão respeitar definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

9.d) possibilidade de renovação do quantitativo registrado em Ata

279. Em regra, as prorrogações das Atas de Registros de Preços ocorrem em razão da necessidade de contratação do quantitativo registrado e ainda não contratado em momento posterior ao prazo de vigência inicial das Atas. Nesse sentido, a legislação permite que a Administração promova a prorrogação da Ata de Registro de Preços para, posteriormente, realizar a contratação do quantitativo remanescente.

280. Além disso, também é possível que a Administração verifique a necessidade e o interesse em contratar o mesmo quantitativo total para o ano subsequente. Desta feita, a pretensão em prorrogar a Ata de Registro de Preços, visando a contratação desse mesmo quantitativo por um novo período de 1 (um) ano, pode ser mais vantajoso e econômico do que a realização de um novo processo administrativo licitatório.

281. No entanto, é indispensável que essa possibilidade de renovação do quantitativo registrado seja avaliada na fase de planejamento da contratação e expressamente prevista em Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União, exposto no PARECER n. 0075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 0028/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU, 0034/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU e 0021/2025/SGPP/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61). Referido opinativo assim restou concluído:

Assim sendo, diante de todo o exposto, conclui-se que conferida vista coletiva aos órgãos jurídicos desta Advocacia-Geral da União e instruído os autos na forma do art. 39, II do Decreto nº 11.328, de 2023, manifestaram-se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, *caput*, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto nº 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- (a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

282. Portanto, recomenda-se que a Equipe de Planejamento avalie e se manifeste expressamente nos artefatos de planejamento sobre a possibilidade ou não de renovação do quantitativo registrado em uma eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

9.e) Minuta de Ata de Registro de Preços

283. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de Registro de Preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inc. XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, e inc. II do art. 2º do Decreto nº 11.462, de 2023.

284. Tratando-se, no caso, de MRJ, deve-se utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU, devendo as escolhas técnicas estarem em conformidade com a minuta do Edital e do Termo de Referência bem como eventuais e pontuais modificações serem devidamente justificadas.

285. Destaca-se que o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e não da homologação do pregão, da assinatura da Ata ou qualquer outra data.

286. Ainda, poderá ser prevista prorrogação do prazo de vigência por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e tenha sido justificada a decisão administrativa de prorrogação com contratação do remanescente ou de renovação do quantitativo na fase de planejamento da contratação, como tratado acima.

287. Neste ponto, considerando que os recentes modelo da AGU ainda não contempla a possibilidade de prorrogação da vigência da ata com renovação dos respectivos quantitativos na forma acima tratada, caso seja esta a intenção da Administração, devidamente justificado nos autos, pode ser acrescido o seguinte item no modelo da ata de registro de preços:

5.1.3. Em consonância com o disposto no Parecer nº 075/2024/DECOR/ CGU/AGU, de 28/01/2024, da Advocacia-Geral da União, expedido dos autos do Processo nº 71000.062490/2024-61, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação integral do quantitativo originalmente registrado em Ata.

VI - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO LICITATÓRIO

288. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Ata de Registro de Preços – devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar contradições, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação.

VI - PUBLICIDADE DO EDITAL

289. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

290. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

291. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

292. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/ GAB/CGU/AGU.

293. Nessa esteira, recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado e matrículas funcionais.

VIII - ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

294. O órgão assessorado deverá informar em seus processos que esta manifestação jurídica referencial foi adotada no caso. Recomenda-se a juntada da seguinte declaração aos autos, com o adequado preenchimento das lacunas (espaços em branco):

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo: _____

Objeto: Aquisição de XXXXX, realizada por meio do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado da contratação de R\$ (xxxx).

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL n. 00003/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos apresenta-se regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada ao processo. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Diretoria de Aquisições, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

_____, ____ de _____ de _____

Identificação (nome e matrícula) e assinatura

IX - CONCLUSÃO

295. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à Diretoria de Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

296. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, deverão ser objeto de consulta específica, a ser devidamente apontada.

297. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 12 (doze) meses à presente Manifestação Jurídica Referencial - MJR, a contar de 25.03.2025.**

298. Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 00003/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

299. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e nos Estados.

Brasília, na data da assinatura.

MARIANE KÜSTER
ADVOGADA DA UNIÃO

JOÃO PAULO CHAIM DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL

THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN
ADVOGADO DA UNIÃO
DIRETOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000098202580 e da chave de acesso aae1b2d9

Notas

1. [△] Observou-se em algumas contratações a previsão de pagamento de bens a depender do consumo verificado de regra durante procedimentos cirúrgicos. Há referência à "entrega de bens por consignação" para tais itens. Juridicamente, esta não é a melhor denominação para a forma de contratação. Os contratos de consignação são de regra firmados com a entrega de bens para venda e o pagamento só ocorre se forem vendidos, ou seja, não é propriamente uma relação entre fornecedor e consumidor final como o que se pretende nas unidades hospitalares. Ao que pode ser observado nos diversos processos analisados, a intenção é a aquisição de determinado item ou grupo de itens que devem ser entregues em prazo não superior a 30 dias (entrega integral e imediata), mas que somente serão pagos na medida em que efetivamente consumidos no procedimento cirúrgico. Portanto, não se trata de "contrato de consignação", mas de "contrato de consumo" ou "por demanda", onde os bens são entregues e somente serão auditados, faturados, liquidados e pagos aqueles efetivamente consumidos.
2. [△] Acórdão nº 766/2010 - Plenário, Rel. Min. José Jorge, Processo nº 006.693/2009-3. "Concordou com a equipe de auditoria no sentido de que "essas características encontram-se presentes nas contratações para entrega de fatores de coagulação". E acrescentou não ter dúvida de que "se trata de serviço essencial, pois qualquer interrupção no fornecimento de hemoderivados deixará à própria sorte indivíduos que dependem desses medicamentos para se manterem saudáveis". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de "admitir, em caráter excepcional, com base em interpretação extensiva do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que as contratações para aquisição de fatores de coagulação sejam consideradas como serviços de natureza contínua".
3. [△] Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da

União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO N° 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

Documento assinado eletronicamente por MARIANE KÜSTER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1823721433 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIANE KÜSTER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-03-2025 09:56. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1823721433 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-03-2025 10:26. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1823721433 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 21-03-2025 08:55. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

2 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

3 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

4 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

5 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 90CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 50MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

6 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

7 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

8 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

9 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 14MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

10 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

11 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,69

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

12 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

13 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

14 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,42

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

15 - Fio De Sutura S/ Agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: Cerca De 150CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

16 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

17 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,04

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

18 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

19 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 8,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

20 - Fio de sutura s/ agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Catgut Simples, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 3-0, Comprimento: Cerca De 150CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

21 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

22 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

23 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 10,94

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

24 - Fio De Sutura S/ Agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável, Modelo: Monofilamentar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: 3 X Cerca De 60CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

25 - Fio de sutura s/ agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável, Modelo: Monofilamentar, Diâmetro: N° 1, Comprimento: 3 X Cerca De 60CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,57

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

26 - Fio de sutura s/ agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Aço Inoxidável, Modelo: Monofilamentar, Diâmetro: N° 2, Comprimento: 3 X Cerca De 60CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

27 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 720

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (360)

28 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Quantidade Mínima Cotada: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 840

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (420)

29 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480

Quantidade Mínima Cotada: 480

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 960

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (480)

30 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480

Quantidade Mínima Cotada: 480

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 960

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (480)

31 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

32 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

33 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 24MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

34 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

35 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720

Quantidade Mínima Cotada: 720

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 4,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1440

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (720)

36 - Kit fios de sutura

Descrição Detalhada: Kit Fios De Sutura Aplicação: P/ Oftalmologia / Catarata, Modelo: C/ 2 Fios Agulhados, Componente 1: 1 X Nylon / Poliamida 10-0, Componente 2: 1 X Seda 4-0, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 115,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

37 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 10-0, Comprimento Fio: Cerca De 30CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Espatulada, Comprimento Agulha: Cerca De 6MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 84,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

38 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 22,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

39 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: 2 X Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 65MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 78,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

40 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: 2 X Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 65MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 78,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

41 - Fio De Sutura S/ Agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420 **Quantidade Mínima Cotada:** 420

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 840

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (420)

42 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420 **Quantidade Mínima Cotada:** 420

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 840

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (420)

43 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

44 - Fio de sutura s/ agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 2-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320 **Quantidade Mínima Cotada:** 320

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 640

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (320)

45 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Componente Agulha: C/ Almofada, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

46 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Quantidade Mínima Cotada: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 640

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (320)

47 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 528

Quantidade Mínima Cotada: 528

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1056

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (528)

48 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

49 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 720

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (360)

50 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

51 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Mínima Cotada: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,41

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (1200)

52 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

53 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 720

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (360)

54 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

55 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Bacteriostático / Bactericida, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Mínima Cotada: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (600)

56 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 13,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 720

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (360)

57 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 720

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (360)

58 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 8-0, Comprimento Fio: Cerca De 30CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Espatulada, Comprimento Agulha: Cerca De 6MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 100,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

59 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

60 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

61 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Quantidade Mínima Cotada: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 640

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (320)

62 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Quantidade Mínima Cotada: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,77

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 640

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (320)

63 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

64 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 320

Quantidade Mínima Cotada: 320

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 640

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (320)

65 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

66 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 36,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

67 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,57

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

68 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480

Quantidade Mínima Cotada: 480

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 960

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (480)

69 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

70 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Quantidade Mínima Cotada: 420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 840

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (420)

71 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

72 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

73 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

74 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

75 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Mínima Cotada: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 720

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (360)

76 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

77 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 14MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

78 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 7-0, Comprimento Fio: Cerca De 60CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 14MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 42,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

79 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

80 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

81 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

82 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

83 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Espatulada, Comprimento Agulha: Cerca De 6MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 114,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

84 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Azul, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 8-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Espatulada, Comprimento Agulha: Cerca De 6MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 127,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

85 - Fio De Sutura S/ Agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster Verde, Modelo: Monofilamentar, Diâmetro: 2-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

86 - Fio de sutura s/ agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster Verde, Modelo: Multifilamentar, Componente: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

87 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 22MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

88 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

89 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: Nº 5, Comprimento Fio: 4 X Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 50MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

90 - Cera para osso

Descrição Detalhada: Cera Para Osso Composição: Cera De Abelhas E Palmitato Isopropílico, Tipo Uso: Hemostático, Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 15,61

Unidade de Fornecimento: Envelope 2,50 G

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

91 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

92 - Fio De Sutura S/ Agulha

Descrição Detalhada: Fio De Sutura S/ Agulha Material: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,98

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

93 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 10-0, Comprimento Fio: Cerca De 30CM, Tipo Agulha: Agulha Reta E Agulha 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Espatulada, Comprimento Agulha: Cerca De 16 E 6MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 214,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

94 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Quantidade Mínima Cotada: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 240

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (120)

95 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 40MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

96 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 16MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240

Quantidade Mínima Cotada: 240

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

97 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglactina Incolor, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: Rápida Absorção, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 18MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

98 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 14MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 26,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

99 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polidioxanona Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Recife/PE (240)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Edital 81/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	16/10/2025 10:30 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	5/2025	64583.012472/20245-41

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90041/2025

CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 511.395,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme divulgado no Diário Oficial da União

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

(Processo Administrativo nº 64583.012472/2025-41)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 1 a 99 (todos), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. *marca*;

6.1.3 *fabricante*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. conter vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a executabilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.18. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.19. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por preferencialmente, documento digitalizado anexo via sistema COMPRAS.GOV conforme solicitação do pregoeiro.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 3 (três) horas, para:

- 9.11.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 9.11.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. [A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.8. Anexo VIII – Parecer de Insumos.

Recife, PE, 16 de outubro de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesas Substituto do HMAR - Coronel

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Termo de Referência 108/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE	07/10/2025 10:03 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.012472/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - FIOS CIRÚRGICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	REQUISIÇÃO HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL R\$	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487019	ENVELOPE	240	R\$ 8,12	R\$ 1.947,60	SIM
2	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487020	ENVELOPE	240	R\$ 7,85	R\$ 1.882,80	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM						

3	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487017	ENVELOPE	240	R\$ 7,73	R\$ 1.854,00	SIM
4	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487026	ENVELOPE	240	R\$ 8,33	R\$ 1.998,00	SIM
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487033	ENVELOPE	240	R\$ 8,83	R\$ 2.118,00	SIM
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487006	ENVELOPE	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20	SIM
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487008	ENVELOPE	240	R\$ 8,01	R\$ 1.921,20	SIM
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487003	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.043,20	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM						

9	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	602258	ENVELOPE	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,00	SIM
10	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	602410	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486990	ENVELOPE	240	R\$ 7,69	R\$ 1.845,60	SIM
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,0 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486992	ENVELOPE	240	R\$ 10,37	R\$ 2.489,60	SIM
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486977	ENVELOPE	240	R\$ 8,70	R\$ 2.088,80	SIM
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486975	ENVELOPE	240	R\$ 9,42	R\$ 2.260,80	SIM

15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600109	ENVELOPE	240	R\$ 12,29	R\$ 2.949,60	SIM
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486959	ENVELOPE	240	R\$ 9,27	R\$ 2.224,00	SIM
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486960	ENVELOPE	240	R\$ 8,04	R\$ 1.929,60	SIM
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1 /2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486964	ENVELOPE	240	R\$ 8,51	R\$ 2.042,40	SIM
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486951	ENVELOPE	240	R\$ 8,99	R\$ 2.157,60	SIM
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600107	ENVELOPE	240	R\$ 11,01	R\$ 2.641,60	SIM
	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE						

21	APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486941	ENVELOPE	240	R\$ 7,47	R\$ 1.791,60	SIM
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486943	ENVELOPE	240	R\$ 7,03	R\$ 1.686,00	SIM
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	486937	ENVELOPE	240	R\$ 10,94	R\$ 2.626,40	SIM
24	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600164	ENVELOPE	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,40	SIM
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600165	ENVELOPE	120	R\$ 15,57	R\$ 1.868,80	SIM
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600166	ENVELOPE	120	R\$ 13,59	R\$ 1.630,40	SIM
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	487458	ENVELOPE	360	R\$ 4,21	R\$ 1.516,80	SIM

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487450	ENVELOPE	420	R\$ 4,41	R\$ 1.853,60	SIM
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487452	ENVELOPE	480	R\$ 3,86	R\$ 1.854,40	SIM
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487454	ENVELOPE	480	R\$ 5,97	R\$ 2.864,40	SIM
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487442	ENVELOPE	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.868,00	SIM
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487444	ENVELOPE	1200	R\$ 4,25	R\$ 5.096,00	SIM
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487425	ENVELOPE	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.608,00	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL,						

34	EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487438	ENVELOPE	240	R\$ 4,47	R\$ 1.073,60	SIM
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487416	ENVELOPE	720	R\$ 4,26	R\$ 3.064,80	SIM
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600179	ENVELOPE	240	R\$ 115,59	R\$ 27.740,40	SIM
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487394	ENVELOPE	240	R\$ 84,33	R\$ 20.238,40	SIM
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 22,62	R\$ 5.428,80	SIM
39	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU						

40	122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487224	ENVELOPE	240	R\$ 78,85	R\$ 18.924,00	SIM
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600141	ENVELOPE	420	R\$ 3,68	R\$ 1.545,60	SIM
42	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487629	ENVELOPE	420	R\$ 5,78	R\$ 2.426,20	SIM
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487625	ENVELOPE	240	R\$ 5,42	R\$ 1.301,60	SIM
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600140	ENVELOPE	320	R\$ 3,82	R\$ 1.223,47	SIM
45	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	616720	ENVELOPE	120	R\$ 11,07	R\$ 1.328,00	SIM
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	487162	ENVELOPE	320	R\$ 14,92	R\$ 4.773,33	SIM

	PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487153	ENVELOPE	528	R\$ 13,33	R\$ 7.040,00	SIM
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 13,41	R\$ 8.048,00	SIM
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487151	ENVELOPE	360	R\$ 13,09	R\$ 4.712,40	SIM
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487152	ENVELOPE	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	SIM
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487154	ENVELOPE	1200	R\$ 14,41	R\$ 17.292,00	SIM
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487142	ENVELOPE	600	R\$ 14,16	R\$ 8.494,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910						

53	VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487145	ENVELOPE	360	R\$ 16,02	R\$ 5.767,20	SIM
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487114	ENVELOPE	240	R\$ 12,54	R\$ 3.008,80	SIM
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487126	ENVELOPE	600	R\$ 17,03	R\$ 10.218,00	SIM
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487105	ENVELOPE	360	R\$ 13,23	R\$ 4.762,80	SIM
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487044	ENVELOPE	360	R\$ 20,65	R\$ 7.434,00	SIM
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487086	ENVELOPE	240	R\$ 100,32	R\$ 24.076,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE					R\$	

59	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487262	ENVELOPE	120	R\$ 19,33	2.319,60	SIM
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487264	ENVELOPE	120	R\$ 17,10	R\$ 2.051,60	SIM
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487247	ENVELOPE	320	R\$ 12,92	R\$ 4.134,40	SIM
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	604836	ENVELOPE	320	R\$ 18,77	R\$ 6.006,40	SIM
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487253	ENVELOPE	120	R\$ 20,34	R\$ 2.440,80	SIM
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487239	ENVELOPE	320	R\$ 15,82	R\$ 5.062,40	SIM
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487254	ENVELOPE	240	R\$ 18,92	R\$ 4.540,20	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE						

66	PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487233	ENVELOPE	240	R\$ 36,84	R\$ 8.841,60	SIM
67	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487251	ENVELOPE	240	R\$ 29,57	R\$ 7.097,40	SIM
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487532	ENVELOPE	480	R\$ 6,31	R\$ 3.030,40	SIM
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487534	ENVELOPE	240	R\$ 6,28	R\$ 1.507,20	SIM
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487529	ENVELOPE	420	R\$ 6,17	R\$ 2.590,00	SIM
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487530	ENVELOPE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,80	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM					R\$	

72	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487522	ENVELOPE	240	R\$ 7,22	1.733,60	SIM
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487505	ENVELOPE	120	R\$ 21,03	R\$ 2.523,00	SIM
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487509	ENVELOPE	240	R\$ 6,16	R\$ 1.479,20	SIM
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487497	ENVELOPE	360	R\$ 14,62	R\$ 5.263,20	SIM
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487494	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487491	ENVELOPE	240	R\$ 23,07	R\$ 5.536,80	SIM
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487481	ENVELOPE	240	R\$ 42,09	R\$ 10.100,40	SIM
	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE						

79	3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487571	ENVELOPE	120	R\$ 11,96	R\$ 1.434,60	SIM
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487564	ENVELOPE	240	R\$ 6,75	R\$ 1.620,00	SIM
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487559	ENVELOPE	120	R\$ 9,58	R\$ 1.149,00	SIM
82	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487550	ENVELOPE	120	R\$ 9,79	R\$ 1.174,20	SIM
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487545	ENVELOPE	240	R\$ 114,08	R\$ 27.378,60	SIM
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487539	ENVELOPE	120	R\$ 127,88	R\$ 15.345,30	SIM
	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E					R\$	

85	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600147	ENVELOPE	240	R\$ 24,88	5.971,80	SIM
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600150	ENVELOPE	240	R\$ 24,09	R\$ 5.781,60	SIM
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487643	ENVELOPE	240	R\$ 30,45	R\$ 7.308,60	SIM
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487636	ENVELOPE	240	R\$ 29,15	R\$ 6.995,40	SIM
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487654	ENVELOPE	240	R\$ 32,33	R\$ 7.758,40	SIM
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	273052	ENVELOPE	240	R\$ 15,61	R\$ 3.745,60	SIM
91	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO	487044	ENVELOPE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	SIM

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.						
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	600139	ENVELOPE	120	R\$ 3,98	R\$ 477,20	SIM
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487469	ENVELOPE	120	R\$ 214,70	R\$ 25.763,60	SIM
94	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487195	ENVELOPE	120	R\$ 24,93	R\$ 2.991,20	SIM
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487213	ENVELOPE	240	R\$ 20,20	R\$ 4.848,00	SIM
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487403	ENVELOPE	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60	SIM
97	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487055	ENVELOPE	240	R\$ 7,80	R\$ 1.872,00	SIM
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA						

98	ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487194	ENVELOPE	240	R\$ 26,30	R\$ 6.312,00	SIM
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	487199	ENVELOPE	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00	SIM
TOTAL: R\$ 511.395,90							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.

1.6.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.6.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024;

III) Id do item no PCA: 10;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-90026/2025;

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Produtos para Saúde - Fios Cirúrgicos para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.2.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.2.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.2.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.2.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02 /08/2010).

4.2.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.2.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.2.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.2.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.3. Da proteção ambiental:

4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.8.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

4.8.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.8.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.8.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (caso necessário), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.12. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.13. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.21, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.14. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.16. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.17. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.18. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.19. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.20. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.

4.21. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.22. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.24 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.25. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.26. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.27. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.28. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.29. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.30. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.31.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.31.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.31.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.32. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.

4.32.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.

4.32.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.

Margem de Preferência

4.33. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que será adotado para a correção monetária. Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

9.35.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.

9.35.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

9.35.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

9.35.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

9.35.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 511.395,90 (Quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela apresentada neste certame.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Recife, 06 de agosto de 2025.

LUCIANA FERNANDES **SULIANO** – Maj
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.2.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

- 1.2.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação.

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual.

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente.

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária do município de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA FERNANDES SULIANO
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR - Maj

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas do HMAR - Cel

Estudo Técnico Preliminar 66/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.013683/2025-09

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED /FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.5 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.6 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

2.7 Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.8 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma,*

todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **FIOS CIRÚRGICOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010). Além disso, deverá estar em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a qual dispõe sobre aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, material de limpeza, higiene e cosméticos, com exigências própria a serem observadas, inclusive, no que toca à habilitação das empresas.

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500. Ademais, considerou-se instrumentos de governança e o Art. 6º da Portaria SEGES /ME Nº 8.678, de 16/07/2021, também ajustado pelo modelo instituído pela Portaria SEGES /ME Nº 5.376, de 14/09/2023.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

4.13 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de

4.14 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril

de 2021). situações específicas ou casos de 5.1.3 complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	72	0	2
	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-</u>							

2	<u>COLÁGENO), DIÂMETRO 0,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>ESTRIADA DE 4,00 CM, FIO DE</u> <u>70 CM - FECHAMENTO</u> <u>GERAL GINECOLOGIA</u> <u>/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	143	0	96	144	1
3	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 0,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>DE 2,5 CM, FIO DE 70 CM.</u> <u>ESTÉRIL, EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
4	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 1,</u> <u>TRANÇADO, COM AGULHA</u> <u>DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA</u> <u>DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM -</u> <u>FECHAMENTO GERAL</u> <u>GINECOLOGIA</u> <u>/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u>	ENVELOPE	240	72	0	0	0	2

	<u>OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>							
5	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 1, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 5,00 CM, FIO DE 90 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	48	0	0	2
6	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	189	72	144	1
7	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u>	ENVELOPE	240	24	93	72	0	2

	<u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>							
8	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	0	72	144	1
9	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 70 A 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	45	120	96	1
	<u>FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u>							

10	<u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 2,00</u> <u>CM, FIO DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 75 CM -</u> <u>APARELHO DIGESTIVO.</u> <u>ESTÉRIL, EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	24	3	0	0	2
11	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>TRANÇADO OU TORCIDO,</u> <u>ABSORVÍVEL, COM AGULHA</u> <u>EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u> <u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 1,50</u> <u>CM, FIO DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 75 CM -</u> <u>UROLOGIA. ESTÉRIL, EM</u> <u>EMBALAGEM INDIVIDUAL</u> <u>QUE PERMITA ABERTURA</u> <u>ASSÉPTICA, COM DADOS DE</u> <u>IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u> <u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>	ENVELOPE	240	0	144	120	0	1
12	<u>FIO DE SUTURA CATGUT</u> <u>CROMADO (PROTEÍNA-</u> <u>COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0,</u> <u>TRANÇADO OU TORCIDO,</u> <u>ABSORVÍVEL, COM AGULHA</u> <u>EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2</u> <u>CÍRCULO, CILÍNDRICA DE</u> <u>APROXIMADAMENTE 2,0 CM,</u> <u>FIO DE APROXIMADAMENTE</u> <u>75 CM. UROLOGIA. ESTÉRIL,</u> <u>EM EMBALAGEM</u> <u>INDIVIDUAL QUE PERMITA</u> <u>ABERTURA ASSÉPTICA, COM</u> <u>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E</u> <u>PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO</u> <u>DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO</u> <u>DE VALIDADE E REGISTRO</u>	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	<u>EM ÓRGÃO COMPETENTE.</u> <u>EM CONFORMIDADE COM A</u> <u>NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO</u> <u>DE 2003. PADRÃO ETHICON</u> <u>OU SIMILAR, OU</u> <u>EQUIVALENTE, OU DE</u> <u>MELHOR QUALIDADE.</u>							
13	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	96	144	1
14	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	5	72	0	2
15	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 0, TRANÇADO, SEM AGULHA, FIO DE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
16	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,00 CM, FIO DE 70 CM - AMIDALECTOMIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
17	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	192	0	48	0	2
18	SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR	ENVELOPE	240	0	0	120	0	2

	13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	108	0	0	0	2
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, ABSORVÍVEL, SEM AGULHA, FIO DE APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	132	0	0	0	2
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 1,50 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	ENVELOPE	240	24	24	120	0	1

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	24	24	0	0	2
23	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (PROTEÍNA-COLÁGENO), DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO OU TORCIDO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA DE APROXIMADAMENTE 2,00 CM, FIO DE APROXIMADAMENTE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM							

24	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
25	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 1, SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	48	0	2
26	SUTURA INABSORVÍVEL DE AÇO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2 SEM AGULHA, FIO DE 60 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
27	SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	360	216	96	0	0	2

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
28	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	72	171	0	240	1
29	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	552	216	0	0	2
30	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	480	120	0	480	0	2

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
31	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	1200	0	480	960	1
32	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,4 CM, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	1200	513	132	0	240	1
33	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,50 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	1200	1020	593	720	720	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
34	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
35	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2,00 CM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	720	440	264	0	504	1
36	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM E UM FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,30 CM, FIO DE 45 CM (KIT CATARATA) – OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

	DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
37	SUTURA INABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM FIO DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3/8 DE CÍRCULO DE 0,62 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	60	0	0	120	1
38	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	240	1
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 6,50 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM							

39	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	84	0	120	120	1
40	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 1, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 7,00 CM, FIO DE 244 CM OU 122 CM DOBRADO - FECHAMENTO GERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
41	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	96	96	0	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL/PRETO, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 3 /8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO.							

42	ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	82	86	240	0	1
43	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 0, TORCIDO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 45 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	120	0	1
44	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 2-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	120	0	240	0	2
	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL							

45	QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	108	0	0	96	2
46	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	114	0	0	2
47	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	528	0	0	0	0	2
48	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM	ENVELOPE	600	145	228	0	576	1

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
49	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	156	79	0	156	1
50	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	542	97	0	216	1
51	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 1-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	1200	347	421	0	108	1

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
52	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	252	108	72	432	1
53	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	36	0	0	0	2
54	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	120	120	180	216	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
55	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 5/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,70 CM, FIO DE 70 CM - UROLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	600	0	0	0	336	1
56	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,60 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	240	108	0	156	1
57	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA À BASE DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,65 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	360	294	0	0	312	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
58	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS DE 3 /8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 30 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	48	0	0	96	1
59	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 4,00 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1
60	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
61	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 70 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	252	24	320	0	1
62	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 70 CM - GASTROINTESTINAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	360	72	24	0	240	1
63	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 17 MM (UROLOGIA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	120	0	0	0	120	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
64	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	320	60	132	0	0	2
65	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA MONOFILAMENTO, MATERIAL POLIGLECAPRONE 25, TIPO FIO 4-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO 70 CM, TIPO 1 AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO MIN 26 MM (GASTROINTESTINAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	168	48	0	240	1
66	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,95 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	36	96	0	72	1
	SUTURA ABSORVÍVEL							

67	SINTÉTICA DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,5 CM, FIO DE 45 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	252	0	0	0	2
68	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	480	122	70	0	264	1
69	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 4,00 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
70	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	420	288	24	240	240	1
71	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,50 CM, FIO DE 75 CM - FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA /OBSTETRÍCIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	184	72	0	0	2
72	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM	ENVELOPE	240	96	72	0	144	1

	CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
73	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	121	6	0	0	2
74	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,50 CM, FIO DE 75 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	72	24	0	240	1
75	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,50 A 2CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	ENVELOPE	360	216	0	0	0	2

	ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
76	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 TRIANGULAR CONC. CORPO QUADR. DE 1,95 CM, FIO DE 75 CM - PLÁSTICA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	48	0	0	2
77	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,3 CM, FIO DE 75 CM - CARDIOVASCULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	96	0	0	0	2
78	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 7-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA 1,30. ESTERILIDADE ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2

	ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
79	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 2-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	48	136	0	96	1
80	SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,00 CM, FIO DE 70 CM - APARELHO DIGESTIVO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	24	0	96	1
81	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 3-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	48	96	0	1
	FIO DE SUTURA SEDA PRETA,							

82	DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 1,70 CM, FIO DE 45 CM - DENTAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	24	96	96	1
83	FIO DE SUTURA SEDA PRETA, DIÂMETRO 6-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	72	96	1
84	FIO DE SUTURA SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO 8-0, TRANÇADO OU TORCIDO, NÃO ABSORVÍVEL, COM DUAS AGULHAS ESPATULADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, FIO DE 45 CM - OFTALMOLOGIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2

85	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	96	1
86	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR, SEM AGULHA, MATERIAL POLIÉSTER POLITEREFTALATO DE ETILENO, TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO MERSILENE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1
87	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 2-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE	ENVELOPE	240	0	0	0	168	1

	2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
88	FIO DE SUTURA , MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3-0, COR VERDE COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,6 CM, FIO DE 75 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	0	2
89	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIÉSTER VERDE COM COBERTURA DE POLIBUTILATO, DIÂMETRO 5-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 5,00 CM, FIO DE 75 CM - ORTOPEDIA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	0	0	0	144	1
90	CERA PARA OSSO - 2.5 GRAMAS, ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO CERA DE ORIGEM ANIMAL (ABELHA) E PALMITATO ISOPROPÍLICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	240	120	0	0	0	2
	FIO DE SUTURA SINTÉTICO							

91	ABSORVÍVEL ESTÉRIL POLIGLACTINA 910 (90% GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA). DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE DE 1,3 A 1,7 CM. INCOLOR – PLÁSTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	0	0	0	0	2
92	SUTURA INABSORVÍVEL COMPOSTA DE: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO AZUL, DIÂMETRO 3-0, TORCIDO, SEM AGULHA, FIO DE 45 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
93	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 10-0, MONOFILAMENTAR, COM DUAS AGULHAS DE 3/8 RETA DE 16,6CM CM, FIO DE 30 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA,							

94	DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,7 CM, FIO DE 70CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
95	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA + TRICLOSAN, DIÂMETRO 1-0, MONOFILAMENTAR, FARPADO SIMÉTRICO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 36 MM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
96	SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE NYLON PRETO (POLIAMIDA), DIÂMETRO 6-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR DE 16MM, FIO DE 45 CM - CUTICULAR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIGLACTINA 910 + ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, TRANÇADO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE							

97	1,5 CM, FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
98	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 1,9 CM, FIO DE 45CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3
99	SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIDIOXANONA VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, MONOFILAMENTAR, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 20,25 ou 30 MM, FIO DE 70 OU 75CM. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. PADRÃO ETHICON OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ENVELOPE	120	NOVO	NOVO	NOVO	0	3

1 - MEDICAMENTO PADRÃO: A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS dos anos 2021 e 2022 e solicitações de empenhos realizados de 2021 a 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança,

em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO: Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 - MEDICAMENTO NOVO: Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 463.358,60

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 463.358,60 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme pesquisa inicial.

8.2 O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 10

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-10/2025

11.3 O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ten Cel - Respondendo pela direção do HMAR

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Maj - Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

1 Ten - Adj Farmácia Hospitalar do HMAR



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 12:17:32.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Processo Administrativo nº **64583.012472/2025-41**
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64583.012472/2025-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 90041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025
(Processo Administrativo n.º 64583.012472/2025-41)**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim

() Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):() Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

17/10/2025 10:45:34



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 20/10/2025, Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

90041/2025

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00037/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Nº do Processo

6458301247220254

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

99

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde - fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)

Data da Publicação/Divulgação

20/10/2025

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/10/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 31/10/2025 às 09:00

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Verifique se os dados do empenho estão atualizados. Caso necessário, atualize-os.

Nº Unidade Gestora

160199

Unidade Gestora

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão

00001

Empenho

2025

NE

000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA
BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2025 - UASG 160251

Número do Contrato: 5/2024.
Nº Processo: 64051006018202488.
Pregão. Nº 90001/2024. Contratante: BATALHAO ESCOLA DE COMUNICACOES. Contratado: 11.088.488/0001-77 - REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota. Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.004.475,44. Data de Assinatura: 09/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2025 publicado no D.O de 2025-10-20, Seção 3, onde se lê: contratação de prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota. . Leia-se: contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, de resíduos sólidos gerados nas instalações do batalhão-escola de comunicações

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160247

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 64098.007400/2023-91.
Inexigibilidade. Nº 6/2023. Contratante: 32º BATALHAO DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA. Contratado: 50.965.142/0001-61 - DRA. PAULA PEREIRA ODONTOLOGIA LTDA.. Objeto: Prorrogação de vigência contratual e reajuste de valor estimado global. Vigência: 17/10/2025 a 17/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 17/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - UASG 160282

Nº Processo: 65400005266202548. Objeto: O objeto da presente licitação é a Reforma e Adequação de Pavilhão para Transformação em Sala Inteligente no CEADEx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/10/2025 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Praça Duque de Caxias N. 25 - Ala Marcílio Dias, 4º Andar Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160282-3-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANGELO VERONIMO LAMEIRA
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 17/10/2025) 160282-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 160176

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 64278.014957/2022-80.
Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto modificar unilateralmente o contrato administrativo nº 01/2023, da Tomada de Pregos nº 05/2022, pelo reajuste no valor de R\$ 125.898,25 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Este procedimento encontra amparo legal no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 16/01/2023 a 08/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.394.346,48. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

6ª REGIÃO MILITAR
6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160034

Nº Processo: 65315004207202511. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores e placas de sinalização, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelas Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da 6ª RM. (Srs fornecedores considerar as descrições contidas nas observações dos itens para composição das propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergências).. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 20/10/2025 das 10h00 às 15h00. Endereço: Av Luis Viana, S/n, Paralela, 6º Batalhão de Polícia do Exército, Imbuí - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160034-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

FELIPE FONSECA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/10/2025) 160073-00001-2024NE182024

7ª REGIÃO MILITAR
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00028/2024 publicado no D.O de 2024-05-13, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 10/05/2024 a 10/05/2025. . Leia-se: Vigência: 17/10/2025 a 01/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583012472202541. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde - fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). Total de Itens Licitados: 99. Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-90041-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital -Termo de Referência..

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Ordenador de Despesas Substituto

(SIASGnet - 17/10/2025) 160199-00001-2025NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160225

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 64361.004158/2021-75.
Pregão. Nº 20/2021. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 05.872.814/0001-30 - VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução para prestação de serviços de conectividade dedicada, de abrangência nacional, ponto em camada2, entre pontos de presença.. Vigência: 19/11/2025 a 18/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.533,92. Data de Assinatura: 16/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2025).

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160050

Nº Processo: 64579007031202596. Objeto: O objeto da presente contratação é a eventual aquisição de marcapassos e cardiodesfibriladores.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 20/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota, Aldeota - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras Qtde de Itens: 30.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA
Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIASGnet - 16/10/2025) 160050-00001-2025NE000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 - UASG 160023

Nº Processo: 64408.003301/2025-51.
Inexigibilidade Nº 57/2025. Contratante: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 34.028.316/0021-57 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação dos serviços da empresa brasileira de correios e telégrafos (ebct) para atender às demandas postais e de correspondência oficial da 10ª cia cmb.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 08/10/2025 a . Valor Total: R\$ 2.703,84. Data de Assinatura: 07/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

14º BATALHÃO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.005941/2025-83.
Dispensa Nº 45/2025. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 44.732.148/0001-96 - BIOSAN GESTAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza de banheiros químicos para o 14º batalhão logístico.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 09/10/2025 a 09/01/2026. Valor Total: R\$ 18.750,00. Data de Assinatura: 09/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 160185

Nº Processo: 64132.005941/2025-83.
Dispensa Nº 45/2025. Contratante: 14 BATALHAO LOGISTICO. Contratado: 41.601.884/0001-17 - AL SERVICOS E SOLUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza de banheiros químicos para o 14º batalhão logístico.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 09/10/2025 a 09/01/2026. Valor Total: R\$ 5.925,00. Data de Assinatura: 09/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2025).

COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025 - UASG 167168

Nº Processo: 64582026467202444.
Pregão Nº 90038/2024. Contratante: HOSPITAL DA GUARNICAO DE MARABA. Contratado: 08.646.447/0001-44 - PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, de natureza contínua, aos usuário do sistema fusex, sammed e pass e eventualmente, militares e dependentes





Hoje, a sede da Casa da Esperança atende 190 crianças

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PL FMSF Nº 023/2025

PROCESSO FMSF Nº 023/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMSF Nº 003/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial - Porte 1 "CAPS" na sede do Município de Flores/PE, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 10392023000125002. Valor máximo aceitável: R\$ 2.478.089,21 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitenta e nove reais e vinte e um centavos). Início do acolhimento das propostas: 22/10/2025 às 18:00. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: 04/11/2025 às 23:59hs, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação 07/11/2025 às 07h01min. Início da sessão de Disputa será dia 10/11/2025 às 11h00min. (horário de Brasília) sob o regime de inversão de fases. Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de ComprasBR estando disponível no site: www.comprasbr.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br. Flores/PE, 21 de outubro de 2025. Nasson Alexandre Bezerra Neto - Agente de Contratação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura Pregão Eletrônico nº 90041/2025 – UASG 160199

Nº Processo: 64583.012472/2025-41. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos: 99 Itens. Entrega de Edital: a partir de 20/10/2025 no site www.gov.br/compras/pt-br/ ou no endereço: HMAR – Rua do Hospício, 563 – CEP 50050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Data para Cadastramento das Propostas: a partir de 20/10/2025 às 08h00 até 31/10/2025 às 08h59 (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 31/10/2025, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone (81) 2123-4935 e/ou correio eletrônico: licitacao.hmar2021@gmail.com.

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

SECRETARIA DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E
UNIDADES DESCENTRALIZADASMINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90005/2025

Nº Processo: 00215.100212/2025-37
Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo (posto assistente administrativo, CBO 4110-10), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Superintendência da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco (CGU/PE) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo de licitação: Menor preço por item. Início do cadastramento da proposta: 22/10/2025 às 08h00* Data Limite para cadastramento as Proposta 04/11/2025 às 17h59* Data de abertura: 06/11/2025 às 10h00* (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Obtenção dos Editais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou e-mail: bruna.aguiar@gestao.gov.br; informações gerais: SELIC/DIAL/SRA/PE, Av. Alfredo Lisboa nº 1.168, 4º andar, Bairro do Recife Recife-PE – CEP 50030-150
Bruna Cavalcanti Galle de Aguiar
Pregoeira

A esperança tem várias cores há quase 30 anos

A Casa da Esperança, em Candeias, Jaboatão dos Guararapes, trabalha na promoção do desenvolvimento de crianças e adolescentes desde 1998



LARISSA AGUIAR

Em meio às ruas de Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes, uma casa pintada com cores vivas guarda, há quase três décadas, um dos projetos sociais mais significativos do Grande Recife. Fundada em 1998 pela Igreja Anglicana, a Casa da Esperança nasceu com uma missão: garantir os direitos e promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O que começou como uma pequena creche com 15 crianças, hoje é uma instituição estruturada, com prédio próprio de quatro andares, 30 funcionários, 10 voluntários e 190 crianças atendidas, todas re-

cebendo educação, alimentação e acompanhamento. “Começamos com uma casa simples, atendendo 15 crianças da Comunidade das Carolinas, enquanto seus pais saíam para trabalhar”, relembra Andreza Limeira, diretora-presidente da Casa.

Desde então, o projeto cresceu em estrutura e alcance. Hoje, a Casa atua em sete comunidades da região, com ações

voltadas para o fortalecimento do vínculo comunitário, promoção da saúde, reforço educacional e prevenção de situações de risco. A Casa da Esperança tem a educação como eixo central de atuação.

O primeiro passo foi a cria-

ção da Creche Esperança, que oferece educação integral para crianças de 1 a 3 anos. Além do cuidado diário, com cinco refeições diárias, o espaço proporciona atividades lúdicas, esportivas e psicomotoras, além de estimular a leitura e a escrita desde cedo.

Com o passar dos anos, a Casa ampliou o atendimento e criou o Projeto Continuidade, voltado para crianças de 4 a 11 anos que necessi-

tam de reforço escolar. As atividades são planejadas de forma individualizada e incluem aulas de inglês, artes e informática. O projeto sobrevive com a ajuda de doações, apadrinhamentos e parcerias com empresas e órgãos públicos.

A Creche Esperança oferece educação integral para crianças de 1 a 3 anos além de cuidado diário e cinco refeições

URBANISMO

Vila do Papel ganha espaço de lazer

NICOLLE GOMES

A comunidade da Vila do Papel, no bairro de São José, na área central do Recife, ganhou, ontem, o primeiro espaço Comvida da cidade. Ele é um complexo de cultura, lazer e esportes para comunidades da capital pernambucana beneficiadas pelo Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental (ProMorar) da Prefeitura do Recife.

O Comvida tem área de 14 mil metros quadrados, e fica sob o viaduto Capitão Temudo. Cerca de dois mil moradores da região poderão utilizar o espaço. Segundo a prefeitura, o investimento é de R\$ 6,9 milhões. “A gente está dando novo sentido a uma área importante da cidade. A gente está exatamente embaixo do viaduto Ca-



O primeiro Comvida funciona sob o Capitão Temudo

pitão Temudo, que foi construído há muitos anos e aqui embaixo não tem nenhuma utilidade pública. A gente está inaugurando hoje o primeiro Comvida. É um espaço público, dig-

no, feito com as pessoas, com investimento público. A gente está falando de um complexo de lazer E associado a isso, a urbanização da Vila do Papel”, disse o prefeito João Campos.

DIEEx Simplificado Nº 5170-SALC/Div Ap Adm/HMAR
EB: 64583.021105/2025-38

Recife, PE, 17 de outubro de 2025.

Do Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

Ao Sr Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Assunto: Divulgação do PREGÃO Nº 90041/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)

Anexos:

1) PR 90041-2025 - EDITAL E ANEXOS.pdf

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR, sendo recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame, diminuindo a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.

3. Comunico, ainda, as seguintes informações do processo licitatório:

- **Objeto: Pregão Eletrônico nº 90041/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) - código da UASG 160199;**
- **Publicação do Edital: 20/10/2025; e**
- **abertura do Pregão: 31/10/2025, às 09h.**

MARCELO NEGRELLO - Maj

Chefe da Secao de Aquisicoes Licitacoes e Contratos

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Maj MARCELO NEGRELLO**, em 17/10/2025, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ID+E-mlpJ-9+bk-ywCR

3º Sgt **ROSANE DA SILVA ARAUJO LIMA**
3º Sgt **DANIELA CARLA BARBOZA DE SOUZA**
3º Sgt **DIEGO RAFAEL ALVES DOS SANTOS**
3º Sgt **GIRLANE SANTOS DA SILVA**
3º Sgt **GLÉCIA NUNES VIANA**
3º Sgt **JOÃO PAULO OLIVIO DA SILVA**
3º Sgt **ROBSON SILVEIRA PEREIRA**
3º Sgt **JEFERSON DE GUSMAO LIMA**
3º Sgt **IZABELY CRISTINI BATISTA DE LIMA MONTEIRO**
3º Sgt **EMANUELA BEZERRA MACHADO FERNANDES**
3º Sgt **JONAS BOMFIM DE VASCONCELOS**
3º Sgt **ISABELA RIBEIRO FERREIRA**
3º Sgt **MARILIA FRANCISCA BARBOSA AZEVEDO**
3º Sgt **RENATA DA SILVA DE MACEDO**
3º Sgt **RUY CORREIA DA SILVA**
3º Sgt **SEVERINO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**
3º Sgt **KAMILY CICERA RODRIGUES BELO**
3º Sgt **VANESSA MARIA CHAGAS DA SILVA**
3º Sgt **ANDERSON DA SILVA MELO SANTOS**
3º Sgt **JOANA GLEICY CARDOSO DE MATTOS**
3º Sgt **MARCELA MENEZES DE SANTANA**
3º Sgt **JACKYARA VIEIRA DE VASCONCELOS**
3º Sgt **NIEDJA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**
3º Sgt **JULIA GABRIELLA BORGES DE SOUZA RAINHA**
3º Sgt **LUIZIANE BEZERRA MAIA**
3º Sgt **LAYSE SAMYSES SOBRAL MELO**
3º Sgt **OSIRES SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**
3º Sgt **DIONE RAMOS ALEXANDRINO**
3º Sgt **MARISE SALVADOR CANDEIAS**
3º Sgt **AMANDA PELAGIO DOS SANTOS**
3º Sgt **ROSA FRANCISCO ALVES**
3º Sgt **MAURO FRANCISCATTO GOMES DE FARIAS**
Svd Civ **ANA CLÁUDIA MATIAS GONÇALVES**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 4940-Div Enf/HMAR, de 16 de outubro de 2025)

c. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Designação

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeira, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90041/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para a saúde – fios cirúrgicos, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, a:

- Maj **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**

2) Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto nº 10.024/19, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

- Maj **LUCIANA FERNANDES SULIANO** - Chefe da Equipe;
- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** - Integrante Área Técnica;
- 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **RENÉ MONTEIRO ARAÚJO** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** - Integrante Área Técnica;
- 2º Ten **LORENA MARIA BARBOSA DE LIMA** - Integrante Área Técnica; e
- 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA** - Integrante Área Administrativa.

3) Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência à pregoeira;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, o Setor de Farmácia Hospitalar e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 4956-SALC/Div Ap Adm/HMAR, de 17 de outubro de 2025)

d. VISITA MÉDICA

Aprovação

1) Aprovo o atestado médico homologado pelo 1º Ten **GIL TENÓRIO BARRETO**, CRM 23.242/PE, MEDATD/HMAR, convém convalescer na residência por 2 (dois) dias, a contar de 15 de outubro de 2025.

3º Sgt **JACILENE LOPES DA SILVA**

2) Aprovo o atestado médico homologado pelo 1º Ten **GIL TENÓRIO BARRETO**, CRM 23.242/PE, MEDATD/HMAR, convém convalescer na residência por 7 (sete) dias, a contar de 16 de outubro de 2025.

3º Sgt **EMANUELLA GOMES BRAS SOBRINHO**

(Registro de Visita Médica de 16 de outubro de 2025)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64583.012472/2025-41

Em 29/10/2025 às 08:55, faço anexar ao presente processo 64583.012472/2025-41, o(s) documento(s): 1 - NOTA JURÍDICA Nr 00396-2025-NIP-SCGP-CGU-AGU.pdf, 2 - PARECER REFERENCIAL n. 00003-2025-DIAQ-SCGP-CGU-AGU.pdf, 3 - Relacaoltens16019905900412025000.pdf, 4 - PR 90041-2025 - EDITAL E ANEXOS.pdf, 5 - SIASGnet-DC - Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação.pdf, 6 - PUBLICAÇÃO - DOU.pdf, 7 - PUBLICAÇÃO - EBC.pdf, 8 - DIEx Simplificado Nr 5170-SALC-Div Ap Adm-HMAR - DIVULGAÇÃO.pdf, 9 - PUBLICAÇÃO - PREGOEIRA.pdf.

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar da Seção de Aquisições Licitações e Contratos